

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
EM REDE NACIONAL

**ANÁLISE TEÓRICO CRÍTICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
NO AMAPÁ (1943 – 1988)**

Santana - AP

2022

Joel Manga da Silva

**ANÁLISE TEÓRICO CRÍTICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
NO AMAPA (1943 – 1988)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus: Santana, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof. Dr. Argemiro Midonês Bastos

Santana – AP

2022

Biblioteca Institucional - IFAP
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

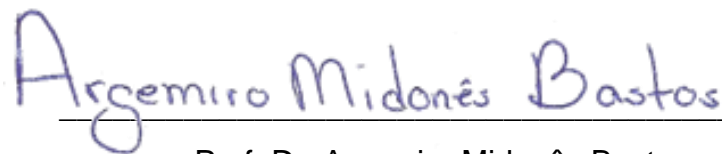
- S586a Silva, Joel manga da
Análise teórico crítica da educação profissional e tecnológica no Amapá
(1943 ? 1988) / Joel manga da Silva - Santana, 2022.
148 f.: il.
- Dissertação (Mestrado) -- Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amapá, Campus Santana, Curso de Mestrado em Educação
Profissional e Tecnológica, 2022.
- Orientador: Dr. Argemiro Midonês Bastos.
1. currículo. 2. educação profissional amapaense. 3. história da educação
profissional. I. Bastos, Dr. Argemiro Midonês, orient. II. Título.

Joel Manga da Silva

**ANÁLISE TEÓRICO CRÍTICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
NO AMAPA (1943 – 1988)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Santana, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

BANCA EXAMINADORA



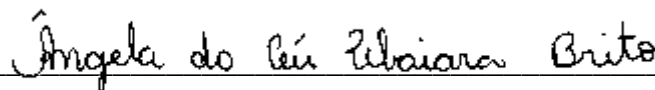
Prof. Dr. Argemiro Midonês Bastos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Orientador


Prof. Dr. David Figueiredo de Almeida

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá



Prof. Dra. Ângela do Céu Ubaiara Brito

Universidade do Estado do Amapá

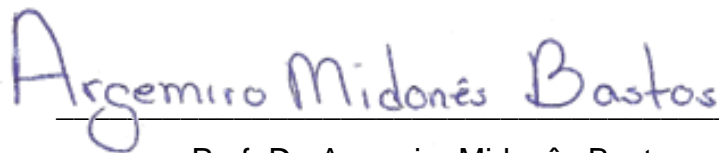
Aprovado em 30 / 08 / 2022.

Joel Manga da Silva

GÊNESE DA EPT NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Santana, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

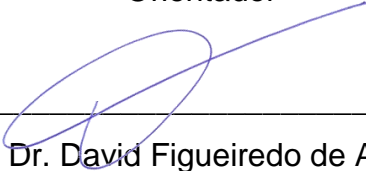
BANCA EXAMINADORA



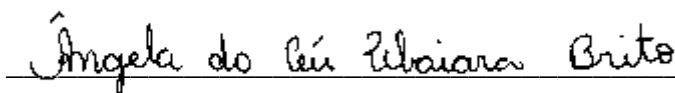
Prof. Dr. Argemiro Midonês Bastos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Orientador


Prof. Dr. David Figueiredo de Almeida

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá



Prof. Dra. Ângela do Céu Ubaiara Brito

Universidade do Estado do Amapá

Aprovado em 30 / 08 / 2022.

A meus filhos Samuel Manga e Elí Cristina Manga, dedico este trabalho que nada mais é que a materialização de um sonho adolescente em deixar minha singela contribuição na História. Que um dia possam ler esta dissertação e sentir o mesmo orgulho que agora sinto, conscientes que fiz o melhor investimento na educação de vocês, seguindo Provérbios 22,6 “ensina a criança o caminho em que deve andar, e, ainda quando for velho, não se desviará dele”.

AGRADECIMENTOS

A Deus que me presenteou com o mestrado, pois recebi o resultado do processo seletivo no dia do meu aniversário, em um momento turbulento da minha existência.

A meu orientador, Dr. Argemiro Midonês Bastos, pela paciência, estímulo e resiliência diante de tantos problemas pessoais e sociais que quase nos impediram de avançar e nos forçavam a desistir.

E, a amiga Géssica dos Anjos Lobo, pesquisadora, que muito contribuiu com suas orientações e trabalho em equipe.

“Quanto mais aprendemos de forma interdisciplinar, melhor compreendemos as coisas. Einstein lia muita filosofia; Kant, Milton e Borges foram muito influenciados pela física. Manter a educação separada nos faz mais ignorantes.”

(Carlo Rovelli, 2017)

RESUMO

A História da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Amapá apresenta lacunas quanto à adequação dos currículos dos cursos às normas balizadoras de criação e desenvolvimento desses currículos. Esta investigação insere-se, na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos e em especial ao macroprojeto 5, ao trabalhar na perspectiva da organização e planejamento do currículo integrado. Como problema de pesquisa, investigou-se: quais as bases conceituais da legislação da EP, ofertada no Amapá, desde a criação do Território Federal até tornar-se Estado? Como objetivo, buscou-se compreender as bases conceituais que percorreram o currículo da EP, desde a criação do Território Federal até tornar-se Estado, para contribuir com o estudo da educação profissional amapaense. Metodologicamente, fez-se uso da pesquisa bibliográfica, documental e de campo, para traçar as normas educacionais de cada período, a história das escolas técnicas profissionais do Amapá e de seus currículos oficiais, assim como, para coletar dados de como a legislação foi posta em prática em sala de aula. A partir dos resultados obtidos, foi elaborado um e-book “Gênese da EPT no Território Federal do Amapá”, disponibilizado em plataforma digital e com acesso gratuito, que apresenta a história e as memórias do Currículo da Educação Profissional no Amapá (1943-1988), podendo ser lembrado para posterior consulta e reanálise da comunidade científica.

Palavras-chave: currículo; educação profissional amapaense; história da educação profissional.

ABSTRACT

The History of Vocational and Technological Education (EPT) in Amapá has gaps in terms of the adequacy of the course curricula to the guiding norms for creating and developing these curricula. This investigation is part of the research line Organization and Memories of Pedagogical Spaces and macro project 5 when working from the organization's perspective and planning the integrated curriculum. As a research problem, it was investigated: what are the conceptual bases of the EP legislation, offered in Amapá, since the creation of the Federal Territory until it became a State? As an objective, we sought to understand the conceptual bases that ran through the EP curriculum, from the creation of the Federal Territory to becoming a State, to contribute to the study of professional education in Amapá. Methodologically, bibliographic, documentary, and field research were used to outline the educational norms of each period, the history of Amapá's professional technical schools, and their official curricula, as well as to collect data on how the legislation was enacted. Into practice in the classroom. Based on the results obtained, an e-book "Genesis of EPT in the Federal Territory of Amapá" was prepared, available on a digital platform, and with free access, which presents the history and memories of the Professional Education Curriculum in Amapá (1943-1988), which can be recalled for later consultation and reanalysis by the scientific community.

Keywords: curriculum; professional education Amapá; history of vocational education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Quadro de fotos do local de pesquisa	21
Figura 2 – Resumo Histórico das Leis que organizaram a EPT no Brasil e no TFA..	51
Figura 3 - Escola Profissional de Macapá.....	97
Figura 4 - Escola Profissional de Macapá	98
Figura 5 - Oficina de Sapataria da Escola Profissional de Macapá.....	99
Figura 6 - Oficina de serralha e solda.....	99
Figura 7 - Cozinha da Escola Profissional de Macapá.....	100
Figura 8 - Cozinha da Escola Profissional de Macapá.....	100
Figura 9 - Construção finalizada da Escola Profissional de Macapá.....	101
Figura 10 - Construção finalizada da Escola Profissional de Macapá.....	102
Figura 11 - Mensagem de Coaracy Nunes.....	103
Figura 12 - Diagrama de implantação do 1º grau.....	105
Figura 13 - Quadro das disciplinas de 1º a 4º série de 1976.....	106
Figura 14 - Quadro das disciplinas de 5º a 8º série de 1976.....	107
Figura 15 - Denominações da escola industrial de Macapá.....	108
Figura 16 - Normalistas na frente da Escola Industrial de Macapá.....	110
Figura 17 - Normalistas em desfile na frente da Escola Industrial.....	110
Figura 18 - Professora e Diretora Predicanda Amorim Lopes, cercada de Normalistas na frente da Catedral de Macapá.....	111
Figura 19 - Cooperativa Agrícola Escolar de Macapá.....	113
Figura 20 - Cooperativa de Crédito de Macapá.....	114
Figura 21 - Escola Rural da Fazendinha.....	116
Figura 22 - Escola de iniciação agrícola do município de Amapá.....	117
Figura 23 - Visita de Don Anselmo Pietrulla a Macapá	119

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparação entre a Lei 4.024/61 e a Lei 5.692/71.....	48
Tabela 2 - Escolas Pesquisadas.....	59
Tabela 3 - Disciplinas do Decreto 20.158/31 e suas exigências.....	62
Tabela 4 - Comparativo de disciplinas, do Ensino Comercial, por Decreto.....	64
Tabela 5 - Comparativo, por Decreto, do currículo do Ensino Comercial.....	66
Tabela 6 - Comparativo de disciplinas, do Ensino Industrial, por Decreto.....	73
Tabela 7 - Comparativo, por Decreto, do currículo do Ensino Industrial.....	74

LISTA DE SIGLAS

ACAITA	Associação Comercial, Agrícola, e Industrial do Território do Amapá
EP	Educação Profissional
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
ETC	Escola Técnica Comercial
ETCA	Escola Técnica Comercial do Amapá
MEC	Ministério da Educação e Cultura
TFA	Território Federal do Amapá

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	METODOLOGIA	19
2.1	Caracterização do tipo da pesquisa	18
2.2	Procedimentos técnicos para levantamento dos dados pesquisa	19
2.3	Metodologia para análise dos dados	22
3	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL E NO AMAPÁ ..	23
4	CONCEITOS DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	54
5	HISTÓRIA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL	60
5.1	História do currículo da educação comercial no Brasil	60
5.2	História do currículo da educação industrial no Brasil	69
5.3	História do currículo da educação normal no Brasil	81
5.4	História do currículo da educação agrícola no Brasil	85
6	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO AMAPÁ	89
6.1	História da educação comercial no Amapá	92
6.2	História da educação industrial no Amapá	96
6.3	História da educação normal no Amapá	108
6.4	História da educação agrícola no Amapá	112
6.5	História da educação doméstica no Amapá	121
7	HISTÓRIA E MEMÓRIAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	122
8	PRODUTO EDUCACIONAL	123
9	CONSIDERAÇÕES	124
	REFERÊNCIAS	128

1 INTRODUÇÃO

Neste projeto buscou-se investigar as características e transformações que a Educação Profissional do Amapá possuía na sua gênese a partir de 1943 quando foi criado o Território Federal do Amapá (TFA), através do Decreto-Lei 5.812 (BRASIL, 1943), e as mudanças que ela sofreu, a partir das bases conceituais da Educação Profissional (EP) ofertada à comunidade amapaense, os fundamentos legais, ou seja, legislações que respaldaram tais práticas, assim como as peculiaridades da aplicabilidade da legislação que emanam dos casos concretos e se manifestam na elaboração dos projetos políticos pedagógicos das instituições de ensino, na sala de aula, em estágios supervisionados quando exigidos, e/ou em diversas oportunidades pedagógicas de ensino.

Esta pesquisa é coerente com a linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT, pois busca a construção temporal, através dos estudos da memória da Educação Profissional e Tecnológica dos espaços pedagógicos amapaenses. Integra o Macroprojeto 5 ao trabalhar na perspectiva da organização e planejamento do currículo integrado, que venham a contribuir para a compreensão da realidade concreta dos conceitos da EPT e nas diversas ações de ensino, tendo como pilares o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, com suporte da interdisciplinaridade e das diversas relações existentes no mundo do trabalho.

O tema deste projeto foi suscitado após a percepção da defasagem de pesquisa e publicações em história do currículo da educação profissional, tanto em nível nacional quanto no Amapá, pois segundo Cunha (2000a) essa defasagem, que o autor chama de “espaço vazio”, é justificada pelo fato dos historiadores privilegiarem o ensino elitista propedêutico que os formou, à educação profissional, que forma as massas.

Assim como da minha experiência pessoal e profissional. Pessoal, por ter estudado o ensino médio técnico, nos anos de 1996 a 1999, em um contexto de 2 (duas) transições: a primeira entre a Lei 5.692/71 - Lei da Profissionalização Compulsória (BRASIL, 1971) e a Lei 9.394/96 - atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (BRASIL, 1996); a segunda para efetivação da Lei 8.948/94 (BRASIL, 1994) que transformava a Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica para atender as exigências sociais e formar técnicos em nível

de educação superior. Era um período de intensos debates em que os alunos foram convidados a participar pois havia a figura dos representantes de turma e de curso junto ao colegiado da Escola Técnica Federal do Piauí, contudo apesar do período de transição minha formação foi realizada sob as exigências da Lei da Profissionalização Compulsória - Lei 5.692/71 (BRASIL, 1971).

Lembro que naquele momento cursei disciplinas que não possuíam nenhuma relevância ou contexto com o curso que eu estava matriculado (contabilidade) e nem com a cultura geral (propedêutica) como por exemplo a disciplina programa de saúde, desenho básico, mecanografia. Essas disciplinas serviam apenas para complementar a carga horária do curso de contabilidade haja visto não ter nenhuma correlação com as disciplinas exigidas no vestibular (processo seletivo vigente à época para permitir o acesso ao ensino superior) e nem com o curso de contabilidade, ou seja, o currículo estava desvinculado das minhas necessidades de educando tanto para a formação profissional quanto para a formação propedêutica. Tornando-se um conjunto de informações inúteis, para minha pessoa, como educando logo após o término da formação.

Quanto à experiência profissional, sou professor/instrutor das disciplinas Direitos Humanos, Legislação Organizacional Militar, Direito do Trânsito, dentre outras, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá, uma escola destinada a formar os policiais militares que ingressam na instituição e que serão preparados moral, intelectual e fisicamente para o exercício dessa atividade profissional. Existindo também, dentro do currículo escolar dessa escola, disciplinas e/ou metodologias que fogem do contexto da formação exigida e esperada pela sociedade para um policial militar.

Partindo dessas inquietações, surgiu o interesse de pesquisar a EP do Amapá a partir do seu nascedouro, para responder a indagação central: Quais as bases conceituais da legislação da EP, ofertada no Amapá, desde a criação do Território Federal até tornar-se Estado? Sendo que, para responder a esse questionamento buscamos respostas para questões adjacentes: Quais mudanças no currículo podem ser observadas, no exercício da educação profissional no Amapá, desde a transformação em Território Federal (1943) até tornar-se Estado (1988)? Quais ferramentas pedagógicas as legislações disponibilizaram aos gestores e professores

para que esses implementassem nos projetos pedagógicos e em sala de aula o currículo da Educação Profissional?

Para responder as indagações e obter escopo fundamentado sobre o currículo da EP amapaense, a partir do momento em que ocorre a emancipação geográfica, política e administrativa entre o Pará e o Amapá, tornando-se um Território Federal e, posteriormente, Estado, propõe-se delinear a história da Educação Profissional amapaense.

Dessa forma, teve-se como Objetivo Geral compreender as bases conceituais da legislação que fundamentou o currículo da EP, desde a criação do Território Federal até tornar-se Estado, para contribuir com o estudo da educação profissional no Estado Amapaense. E, como Objetivos Específicos analisar, sob a ótica da politecnia, as legislações que regeram a Educação Profissional no Amapá, a partir da criação do Território Federal do Amapá; identificar as bases conceituais da educação profissional nos documentos que fomentaram a criação das escolas técnicas e a implantação de seus currículos no Território Federal do Amapá; identificar as ferramentas pedagógicas que as legislações disponibilizaram aos gestores e professores para que esses implementassem nos projetos pedagógicos e em sala de aula o currículo da EP.

Esta dissertação está estruturada em 10 capítulos, sendo que o primeiro capítulo trata da introdução contendo o objetivo geral e específicos da pesquisa, assim como a motivação e experiência do pesquisador quanto ao tema que foi pesquisado e enquadramento da pesquisa na linha de Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos e em especial ao macroprojeto 5, ao trabalhar na perspectiva da organização e planejamento do currículo integrado, dentro do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

. O capítulo dois trata da perspectiva com que o pesquisador se debruçou sobre os dados, como também a metodologia utilizada durante a pesquisa para delimitação, levantamento e análise dos dados.

O capítulo três descreve a história da educação profissional no Brasil e no Amapá, a partir das primeiras décadas da República, frisando em especial, as legislações que formalizaram, legalizaram e individualizaram os tipos de educação

profissional (comercial, industrial, normal, agrícola e doméstica), como também a quem se destinavam.

O capítulo quatro trata dos conceitos de currículo utilizados pelo pesquisador para analisar a história da educação profissional.

O capítulo cinco descreve a história do currículo da educação profissional no Brasil, focando as mudanças no âmbito da legislação brasileira.

O capítulo seis descreve a história da educação profissional no Amapá, a partir da criação do Território Federal, em 1943, até a transformação em Estado, em 1988, com ênfase na Gestão de Janary Nunes, o primeiro interventor e idealizador do tipo de gestão educacional que as administrações posteriores deram continuidade.

O capítulo sete retrata a importância da história e das memórias da educação profissional para formação de uma memória coletiva e consolidação de uma personalidade social bem definida.

O capítulo oito apresenta uma contribuição para a comunidade científica e acadêmica, através de um produto educacional, que foi elaborado a partir dessa dissertação.

O capítulo nove apresenta as considerações desse pesquisador, em que descreve quais objetivos foram alcançados, os que deixaram de ser realizados, e os motivos de tais impedimentos, para facilitar a outros pesquisadores uma continuidade no trabalho realizado.

O capítulo dez elenca as referências documentais, em especial, as primárias que foram encontradas e esmiuçadas para dar arcabouço nas informações enunciadas nessa dissertação, assim como, as bibliográficas que serviram de bússola e crivo no trato com os dados.

2 METODOLOGIA

Partindo do objetivo da pesquisa consideramos as legislações nacionais vigentes, em cada época, como parâmetro de divisão histórica da educação profissional amapaense, especificamente: as leis orgânicas do ensino publicadas na Gestão Vargas que estavam vigentes na criação do território federal do Amapá em 1943, especificamente os Decretos 4.073/42, 8.673/42, 4.127/42 e 4.244/42 (BRASIL, 1942); As Leis da equivalência, especificamente a Lei 1.821/53 (BRASIL, 1953), Decreto 4.703/59 e a Lei 3.552/59 (BRASIL, 1959); a Lei 4.024/61 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1º LDB (BRASIL, 1961); a Lei 5.692/71 que estipulou a profissionalização compulsória (BRASIL, 1971) e a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

2.1 Caracterização do tipo da pesquisa

Esta pesquisa, sobre a análise teórico crítica da educação profissional no Amapá, tem uma abordagem de cunho qualitativa, pois segundo Minayo (2016) se aprofunda no mundo dos significados para encontrar os aspectos da realidade curricular das escolas de formação técnico-profissional que foram instaladas no Amapá, a partir de 1943, com o intuito de compreender e explicar a dinâmica de aplicabilidade dos instrumentos previstos nas normas, nacionais e locais vigentes em cada período histórico, no currículo escolar.

Assim sendo, fez-se uso da pesquisa documental, no que se refere à análise do processo histórico para detectar as modificações curriculares da Educação Profissional no Estado do Amapá, no qual o recorte foi delimitado entre 1943 até a transformação do TFA em Estado, pela Constituição de 1988.

A análise de documentos, como uma investigação educacional, foi utilizada como método de pesquisa central, sendo os documentos o foco de análise por si mesmos, pois, são fontes de informações brutas, ou seja, não lapidadas, não analisadas, que permitem ao investigador analisar imprimindo neles um conjunto de modificações, averiguações e testagem com o objetivo, conforme Calado e Ferreira (2005), de “se lhes ser atribuído um significado relevante em relação a um problema de investigação”.

Considerando-se Documento, para Calado e Ferreira (2005), toda marca e/ou vestígio deixado por um ato “num objeto físico por um ser humano e pode apresentar-se sob a forma de fotografias, de filmes, de diapositivos, de endereços electrónicos, impressa (a forma mais comum)”, etc.

Para Medeiros (2000) os documentos primários são possíveis de serem encontrados em arquivos públicos e/ou particulares, em arquivos de entidades educacionais e/ou científicas, em arquivos de instituições religiosas, em cartórios, museus, videotecas, filmotecas, correspondências, diários, memórias, autobiografias ou coleções de fotografias.

Nesse contexto, compreendemos que a análise documental compreendeu reflexões indispensáveis ao pensar do currículo presente na Educação Profissional Amapaense, com vistas a compreender as transformações históricas e seus reflexos nos sujeitos envolvidos no referido processo.

2.2 Procedimentos técnicos e instrumentos para levantamento dos dados da pesquisa

Esta pesquisa se ocupou de levantar os dados e informações curriculares de 5 (cinco) escolas técnicas, as normas vigentes, tanto nacional quanto do TFA, Currículos, Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Projetos Institucionais (PDI) e ferramentas pedagógicas de efetivação curricular, sendo que a pesquisa apresenta recorte cronológico de quarenta e cinco anos, a partir de 1943.

Os dados desta pesquisa foram obtidos de três formas: pesquisa bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo.

O levantamento bibliográfico serviu para traçar a história das escolas técnicas profissionais do Amapá, de seus currículos oficiais, as normas educacionais de cada período; como também para familiarizar-se com os conceitos e características das ferramentas curriculares que foram efetivadas nessas Escolas, pois a pesquisa bibliográfica para Marconi e Lakatos (2017) não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras.

A análise documental serviu para coletar dados de como a legislação era posta em prática em sala de aula. Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) e os Projetos Institucionais (PDI), assim como as ferramentas disponibilizadas aos gestores, conselheiros e professores para implementar o currículo da educação profissional em cada momento histórico. Essas fontes documentais foram tanto as contemporâneas, como documentos de arquivos públicos, publicações administrativas etc. como as retrospectivas, dos arquivos particulares, os diários de classes dos professores, relatos de visitas a instituições etc. (MARCONI; LAKATOS, 2017).

A pesquisa de campo ocorreu a partir do referencial teórico e serviu como complemento da análise documental e pesquisa bibliográfica para aproximar este pesquisador da realidade dos protagonistas da história da educação profissional amapaense, no recorte histórico proposto, dentro das escolas pesquisadas, assim como, na Secretaria de Educação, Conselho Estadual de Educação e Imprensa Oficial em seus respectivos acervos históricos, como também entre professores, diretores e gestores em busca de informações que subsidiassem e construíssem respostas para as questões problemas levantadas por esta pesquisa, através dos planos de aulas, projetos pedagógicos, cadernetas escolares, normas internas dos estabelecimentos de ensino e outros que permitissem acrescentar informações históricas da educação profissional amapaense (MINAYO, 2016).

Dessa forma, a pesquisa de campo permitiu coletar documentos primários que não haviam sido crivados e que foram encontrados em arquivos públicos, nesse caso:

- No Diário Oficial - Núcleo de Imprensa Oficial. Localizada na avenida FAB, nº 87, Centro.

A imprensa oficial contém todos os originais do Jornal do Amapá, que teve sua primeira edição publicada em 19 de março de 1945, em substituição ao semanário Pinzonias, também editado em Macapá, pelo Jornalista e Político Mendonça Junior, contudo aquele foi criado por Janary Nunes para ser o órgão oficial do TFA para divulgação das ações governamentais, assim como notícias de interesse público, tornando-se o Diário Oficial do TFA em 1964 (JORNAL DO AMAPÁ, ed. 01, ano 1, p. 01).

Foram analisadas as edições do Jornal do Amapá, desde sua origem (19/03/1945) mais os anos de 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1959 e 1960.

- Na Escola Industrial de Macapá (atual Escola Antônio Cordeiro Pontes) localizada avenida Fab, 264, Centro;
- Na Escola Pedagógica/Normal (atualmente desativada) localizada Av. Pres. Vargas, 650 - Central, Macapá;
- Na Escola Comercial (atual Escola Gabriel de Almeida Café) localizada Av. Fab, 91 - Central, Macapá;
- Na Escola Doméstica (atual Escola Santina Rioli) localizada na rua Jovino Dinoá, 2732 - Trem;

A figura 1 mostra o ambiente de pesquisa e a dificuldade para garimpar as informações necessárias para construir essa dissertação.

Figura 1 - Quadro de fotos do local de pesquisa.





Fonte: Elaboração do autor (25/08/21).

2.3 Metodologia para análise dos dados

Com o intuito de coletar e classificar os dados pertinentes à memória educacional profissional do estado do amapá, a partir de 1943. Adotamos a sequência sugerida por Marconi e Lakatos (2017) de seleção, codificação das respostas, e tabulação dos dados; antes da análise e interpretação dos dados.

Os dados coletados, aplicando os conhecimentos produzidos durante a pesquisa bibliográfica foram analisados criticamente com o objetivo de corrigir desvios, aprofundar pontos obscuros ou mal elaborados e, quando necessário, retornamos a campo para aprofundamento dos pontos que prejudicariam ou modificariam o foco da pesquisa.

3 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL E NO AMAPÁ

A formalização da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil, inicia-se oficialmente, em um contexto histórico em que o país se torna uma República recém proclamada (1888), ou seja, há 21 anos, assim como havia há pouco tempo abolido o trabalho escravo. E, por consequência destes fatores a sociedade passava a lidar com um aglomerado de ex-escravos e seus descendentes livres, porém desempregados (MEC, 2009).

A crise na exportação do café ocasionou o desemprego de vários imigrantes que trabalhavam nas fazendas de café e migravam para as cidades em busca de emprego nas poucas indústrias existentes. Iniciava-se nesse período um “surto de industrialização”, porém com intensos movimentos de greves sindicais dos trabalhadores influenciados pelas ideias inovadoras dos imigrantes por melhores condições de trabalho. A indústria enfrentava como empecilho ao seu crescimento a ausência de trabalhadores qualificados e some-se a esses fatores o fato dos trabalhadores “brancos, pobres e mestiços” se recusarem a executar ou aprender trabalhos artesanais ou manufatureiros, como o de carpinteiros, ferreiros, pedreiros, tecelões etc. pois eram vistos como trabalho típico de escravo, preferindo o desemprego a executar tais atividades (CUNHA, 2000a).

Cunha (2000a) afirma que a discriminação era tão exacerbada que os trabalhadores “brancos livres” da época exigiam que as corporações de ofícios e câmaras municipais legalizassem a proibição do exercício de algumas atividades artesanais/manufatureiras para os negros, mulatos, mouros e judeus, com a intenção de que houvesse uma clara distinção entre o trabalho manual dos brancos livres e o trabalho manual dos negros escravos e demais “etnias inferiores”. Por conta desses fatores, o trabalho manual e a EP na nova República passaram a ser uma atividade compulsória de crianças e adolescentes em situação de pobreza, presos soldados, recrutas e menores abandonados. Sendo essa a herança que o Império deixou para a República no tocante à EP.

Para solucionar essas demandas sociais de desempregados, desvalidos e trabalhadores sem formação adequada, o então Presidente Nilo Peçanha (1909 – 1910), (inspirado no seu projeto inicial de quando era Governador do Rio de Janeiro em que havia promulgado o Decreto Estadual 787 de 11 de setembro de 1906 que

criara quatro escolas profissionais naquela unidade federativa), promulga o Decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909 e cria 19 (dezenove) Escolas de Aprendizes Artífices, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio nas capitais do País, com a atribuição de ministrar gratuitamente o ensino profissional primário, com duração de 4 anos, sendo os cursos escolhidos conforme a conveniência de cada Estado, podendo ser consultado as fábricas locais quanto a sua especialidade (MEC, 2009; BRASIL, 1909).

A EPT nasce em escala nacional como uma Política Pública de cunho ideológico assistencialista, com o objetivo de minimizar o número excessivo de desvalidos nas ruas do país e “habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como faze-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastara da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime” (BRASIL, 1909) assim como para solucionar a demanda por mão de obra qualificada que a industrialização crescente no país exigia, e também para minimizar as disputas sociais que se intensificavam.

Esta destinação da EP, aos pobres e desvalidos, se deu por consequência da visão estereotipada que a elite brasileira possuía do trabalho manual, pois conforme reitera Vieira e Souza Junior (2016) “a consideração do trabalho manual como uma atividade indigna, sob a ótica dessa elite, predispunha ao repúdio em relação às atividades artesanais e manufatureiras como a carpintaria, a serralheria, a tecelagem, a construção, entre outras”.

Para Cunha (2000a) as escolas de aprendizes e artífices apesar do objetivo ideológico assistencialista para o qual foram criadas, nasceram com peculiaridades para a época: legislação própria em nível nacional, que as diferenciava das escolas estaduais e até mesmo das escolas do governo federal; “tinham prédios, currículos e metodologia didática próprias; alunos, condições de ingresso e destinação esperada dos egressos”.

A EP, como Sistema Federal, nos anos seguintes foi adquirindo características próprias, especialmente com: a agregação da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz que tinha como destinação a formação de professores para as escolas de aprendizes artífices; a criação da Inspeção do Ensino Profissional Técnico, subordinada ao Ministério da Educação e Saúde Pública que antes era ao Ministério da agricultura e a implantação de novos cursos nas escolas de Aprendizes

e Artífices (MEC, 2009). Para Cunha (2000a), tais mudanças ocorreram porque a escola de Aprendizes e artífices inicialmente havia sido projetada para ofertar uma educação voltada tanto para os serviços artesanais quanto para os manufatureiros (voltados à indústria) contudo não cumpriu seu objetivo e na prática ofertou predominantemente cursos artesanais, com elevada demanda nos primeiros anos, entretanto com defasagem dos manufatureiros, não satisfazendo as necessidades das indústrias em expansão e exigindo portanto uma reestruturação.

Essa reestruturação ocorreu também no campo legal, com a reformulação das legislações que fundamentavam o ensino em todos os seus ramos. Dentre eles o Ensino Comercial, apesar de já existir o Decreto 1.339, de 9 de janeiro de 1905, que reconheceu como instituição de utilidade pública a Academia de Comércio do Rio de Janeiro e a Escola Prática de Comércio de São Paulo, que somente foi oficializado e uniformizado pelo Decreto 17.329, de 28 de maio de 1926. Essas escolas foram fundadas em 1902 e destinadas a ministrar cursos na área comercial, tanto no nível geral (habilitando para o exercício das funções de guarda-livros, perito judicial e empregos de Fazenda), quanto em nível de Educação Superior (habilitando, em nível de graduação e especialização, para os cargos de agentes consulares, funcionários do Ministério das Relações Exteriores, Atuários de companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e grandes empresas comerciais), assim como ser um órgão de consulta do Governo em assuntos que interessem ao comércio e a indústria (BRASIL, 1905; BRASIL, 1926).

O Decreto 17.329/1926 aprovou o regulamento para os estabelecimentos de ensino técnico comercial reconhecidos oficialmente pela União em que serão ofertados cursos de educação comercial geral de nível médio e de nível superior, sendo que os cursos comerciais, de nível geral, terão a duração de 4 (quatro) anos com disciplinas divididas entre propedêuticas e técnicas. Para ingresso no curso geral era exigido idade mínima de 12 anos e aprovação em um exame de admissão ou comprovação de ter cursado as matérias (disciplinas) previstas no respectivo exame (BRASIL, 1926).

O Governo do Presidente Getúlio Vargas (1930 a 1945), efetivou a reestruturação e expansão da educação profissional, através da figura do ministro da Educação Gustavo Capanema (1934 – 1945), em que são elaboradas uma sucessão de leis que reformulam o sistema administrativo dos entes federativos e neste interim

a educação. Dentre estas leis foram promulgadas duas Constituições Federais, a de 1934 e a de 1937.

Em 1931, o Decreto 20.158, de 30 de junho, regulamenta uma nova organização do ensino comercial e, no artigo 31, exige dos estabelecimentos de ensino técnico-comercial, para serem reconhecidos oficialmente e terem o registro dos seus diplomados¹ validados que cumpram, de acordo com os respectivos cursos, a seriação, organização didática e o regime escolar instituídos nesse decreto. O ensino comercial passa a ser dividido, no artigo 2º, em cursos: propedêutico, de auxiliar (auxiliar do comércio), técnicos (de secretário, guarda-livros, administrador-vendedor, atuário e de perito-contador²) e superior (de administração e finanças). Sendo que o curso propedêutico era pré-requisito para matrícula nos cursos técnicos podendo as instituições de ensino comercial ofertar curso preparatório para os exames de admissão naquele curso e de auxiliar de comércio, que serão de provas escritas e orais, conforme art. 3º, 4º e 11º desse Decreto (BRASIL, 1931).

Os artigos 10 e 27, do Decreto 20.158/1931, exigiam que a idade mínima para ingresso no curso propedêutico e de auxiliar do comércio fosse de 12 anos, sendo permitido a comissão fiscal (Fiscal, Diretor da escola e mais três professores) orientar os alunos de acordo com as aptidões reveladas por eles e pelas condições de procura das profissões, o curso de especialização que deveriam escolher, não sendo, contudo, obrigado o educando a acatar a indicação (BRASIL, 1931).

A constituição de 1934 trouxe uma explícita separação entre o trabalho manual e intelectual, quando no artigo 148, atribui como dever da União, dos Estados e dos Municípios “prestar assistência ao trabalhador intelectual” (BRASIL, 1934), porém sem fazer menção ao trabalho manual, salvo no aspecto de isenção de impostos para os estabelecimentos particulares, de educação profissional, considerados idôneos, conforme artigo 154.

¹ Com o intuito de regulamentar o artigo 53, do Decreto 20.158/1931, que determinava a obrigatoriedade do registro dos certificados, dos cursos previstos nesse Decreto, na Superintendência do Ensino Comercial, foi sancionado o Decreto 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, que além de estabelecer novas condições para o registro de contadores e guarda livros, também determinava no artigo 1º que nenhum livro ou documento de contabilidade previsto pelo Código Comercial, pela Lei de falências e por quaisquer outras leis, terá efeito jurídico ou administrativo se não estiver assinado por atuário, perito-contador, contador ou guarda-livros devidamente registado na Superintendência do Ensino Comercial (BRASIL, 1932).

² O Decreto-Lei 1.535, de 23 de agosto de 1939, altera a denominação do Curso de “Perito-Contador” para Curso de “Contador” (BRASIL, 1939).

Em 13 de janeiro de 1937, a Lei 378, dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública e no seu artigo 37 transforma a Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz e as escolas de aprendizes artífices, mantidas pela união, em Liceus destinadas ao ensino profissional em todos os ramos e graus (BRASIL, 1937a). Segundo Fonseca (1961), nesse mesmo artigo o legislador afirma que seriam fundados novos Liceus para disseminação da educação profissional nos seus diversos níveis e áreas por todo o país e para tal fim foi concedido o “crédito de 8 mil contos para obras nas escolas existentes e de 5 mil para estabelecimentos novos”.

A Constituição Federal promulgada em 10 de Novembro de 1937 que apesar de ter sido, segundo MEC (2009), a “primeira a tratar especificamente de ensino técnico, profissional e industrial” no seu artigo 129 mantém a dualidade entre ensino profissional e intelectual, trabalho manual e intelectual, pois faz uma notória separação no corpo do texto do artigo entre a educação voltada para a classe intelectual e a “classe dos menos favorecidos”; para aqueles caso faltem “recursos necessários à educação” será dever dos entes federativos a fundação de instituições de ensino em **todos os graus** que assegure uma educação “adequada às suas faculdades, aptidões e **tendências vocacionais**”; para estes o ensino será “**pré-vocacional profissional**” (grifos nosso).

Sendo que no *caput* do artigo a Constituição Federal oficializa dois tipos de educação voltada aos menos favorecidos: uma de responsabilidade estatal através de “institutos de ensino profissional” e a outra privada através das indústrias e sindicatos econômicos ao obrigá-los a criar na sua área de atuação “escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados” (BRASIL, 1937b).

Em 1942, com o intuito de efetivar o previsto no artigo 129 da Constituição Federal de 1937, é sancionado o Decreto-Lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942 que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI) e lhe atribuí a competência para organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários, ficando o mesmo sob a direção da Confederação Nacional da Indústria. Com base nesse Decreto a montagem e custeio das escolas de aprendizagem serão arcadas através de uma contribuição mensal por parte dos estabelecimentos industriais, no entanto, estarão isentos os estabelecimentos que, por sua própria conta, mantiverem aprendizagem, considerada pelo SENAI, sob o

ponto de vista da montagem, da constituição do corpo docente e do regime escolar, adequada aos fins previstos pelo decreto (BRASIL,1942a).

O Decreto também concedia isenção ao SENAI quanto ao pagamento de impostos federais, estaduais e municipais e previa que os estabelecimentos que tivessem mais de 500 (quinhentos) operários seria acrescido 20% (vinte por cento) na contribuição normal e o produto desta contribuição adicional seria revestido em benefício do ensino nesses mesmos estabelecimentos através de “bolsas de estudo a serem concedidas a operários, diplomados ou habilitados”, assim como forma de valorização do trabalhador para estimular o aperfeiçoamento especializado e a “montagem de laboratórios que possam melhorar as suas condições técnicas e pedagógicas” (BRASIL, 1942a).

Para Cunha (2000a), a estrutura organizacional, o projeto pedagógico e a forma da prestação de serviço educacional do SENAI inspirou-se em um projeto piloto exitoso que estava em plena ascensão no Estado de São Paulo: A parceria entre o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e 4 (quatro) empresas ferroviárias do Estado que culminou na criação da escola mecânica naquele Liceu para qualificar aprendizes indicados por essas empresas e que serviu como fonte de inspiração para criação de 2 (duas) outras escolas: SESP (Serviço de Ensino e Seleção Profissional) da empresa estatal Estrada de Ferro Sorocabana e o CFESP (Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional) oriundo da parceria entre empresas ferroviárias e o governo do Estado de São Paulo.

Estas escolas utilizavam métodos inovadores e que foram utilizados como modelo na criação do Senai, dentre eles: “a utilização das séries metódicas e a aplicação de testes psicotécnicos para seleção e orientação dos candidatos aos diversos cursos”. Assim como a utilização da doutrina da organização racional do trabalho formulada por Frederick Taylor e que na década de 30 era muito difundida pelo IDORT (Instituto de Organização Racional do Trabalho) que foi criado às expensas da Associação Comercial e da Federação das Indústrias de São Paulo (CUNHA, 2000a).

Ainda naquele ano, 4 (quatro) outras Leis voltadas à educação profissional foram sancionadas. O Decreto-Lei 4.073³, de 30 de janeiro de 1942, intitulada de Lei Orgânica do Ensino Industrial e que estabelecia as bases de organização e de regime do ensino industrial, tornando-o um ramo de ensino, de **grau secundário** (grifo nosso), destinado à preparação dos trabalhadores da indústria, das atividades artesanais, dos transportes, das comunicações e da pesca. Os estabelecimentos de ensino industrial passaram a ser classificados em: escolas técnicas, escolas industriais, escolas artesanais e escolas de aprendizagem. Sendo o ensino ministrado em 2 (dois) ciclos, conforme artigo 6º: no primeiro ciclo era ofertado o ensino industrial básico, com duração de 4 (quatro) anos, e o ensino de mestria, de 2 (dois) anos; no segundo ciclo o ensino técnico, com duração de 3 (três) a 4 (quatro) anos e o ensino pedagógico, de 1 (um) ano. O ensino artesanal, tinha duração de 1 (um) a 2 (dois) anos; e a aprendizagem, de 1(um) a 4 (quatro) anos (BRASIL, 1942b). Os cursos de formação profissional do primeiro ciclo estarão articulados com o ensino primário, cursos técnicos, com o ensino secundário de primeiro ciclo (ginasial).

A Lei orgânica foi elaborada de forma a permitir que alunos dos cursos industrial, primário, técnico e secundário pudessem se articular entre si para que o educando mudasse de curso conforme a maturação de sua vocação. Essa articulação ocorria da seguinte forma: os alunos dos cursos industriais básicos poderiam migrar para outro curso industrial básico; do primário para o industrial básico (e vice versa); do secundário (ginasial) para os cursos industriais técnicos (vice-versa). Sendo permitido aos concludentes de cursos técnicos o ingresso⁴ na educação superior, entretanto em curso relacionado a sua formação técnica; também era permitido que concludente do curso artesanal de dois anos, ou de curso da aprendizagem de dois anos pelo menos, pudesse matricular-se na segunda série de curso industrial que ministrasse o ensino do mesmo ofício por ele concluído, mediante a prestação de exames vestibulares especiais (BRASIL, 1942b).

³ O Decreto-Lei 4.073/1942 foi posteriormente atualizado pelo Decreto-Lei 8.680/1946, Decreto-Lei 9.183/1946 e pela Lei 28 / 1947.

⁴ Vieira e Souza Junior (2016) na página 6, usando uma citação de Escott e Moraes (2012), afirmam que “não habilitavam para o ingresso no ensino superior”. Contudo, haja visto que o Decreto 8.673/1942 (BRASIL, 1942c) e MEC (2009) afirmam que permitia o ingresso no Ensino Superior, deduz-se que o termo esteja sendo utilizado na acepção prevista no dicionário Aurélio (2020) para “tornar hábil, apto, capaz para alguma coisa”, ou seja, o currículo da educação profissional não possuía o currículo necessário para que o educando lograsse êxito no processo seletivo exigido para acessar a educação superior e nem mesmo para se manter nesse nível educacional.

Os cursos do ensino industrial foram divididos nas seguintes modalidades: a) cursos ordinários, ou de formação profissional; b) cursos extraordinários, ou de qualificação, aperfeiçoamento ou especialização profissional; c) cursos avulsos ou de ilustração profissional. Os cursos ordinários, no primeiro ciclo, correspondiam aos: 1. Cursos industriais (destinados ao ensino, de modo completo, de um ofício cujo exercício requeira a mais longa formação profissional); 2. Cursos de mestria (tem por finalidade dar aos diplomados em curso industrial a formação profissional necessária ao exercício da função de mestre); 3. Cursos artesanais (destinam-se ao ensino de um ofício em período de duração reduzida); 4. Cursos de aprendizagem (destinados a ensinar, metodicamente aos aprendizes dos estabelecimentos industriais, em período variável, e sob regime de horário reduzido, o seu ofício) (BRASIL, 1942b).

No segundo ciclo, os cursos ordinários industrial, compreenderá: 1. Cursos técnicos (destinados ao ensino de técnicas, próprias ao exercício de funções de caráter específico na indústria), e 2. Cursos pedagógicos (destinam-se à formação de pessoal docente e administrativo do ensino industrial, e compreendem as duas seguintes modalidades de ensino: didática do ensino industrial e administração do ensino industrial) (BRASIL, 1942b).

Os cursos extraordinários eram de três modalidades: a) cursos de continuação (destinam-se a dar a jovens e a adultos não diplomados ou habilitados uma qualificação profissional); b) cursos de aperfeiçoamento; c) cursos de especialização. Os dois últimos tinham por finalidade, respectivamente, ampliar os conhecimentos e capacidades, ou ensinar uma especialidade definida, a trabalhadores diplomados ou habilitados em curso de formação profissional de ambos os ciclos, assim como aos professores de disciplinas de cultura técnica ou de cultura pedagógica, incluídas nos cursos de ensino industrial, ou a administradores de serviços relativos ao ensino industrial. E, d) os cursos avulsos, ou de divulgação, que eram destinados a dar aos interessados em geral conhecimentos de atualidades técnicas (BRASIL, 1942b).

Fonseca (1961), informa que o texto da Lei Orgânica foi minuciosamente elaborado pelo Ministro Gustavo Capanema e uma comissão de educadores para confeccionar uma estrutura organizacional ao ensino industrial comparável à de países desenvolvidos. A lei orgânica oportunizou para as camadas populares a possibilidade de ascensão social e quebrou o estigma de que a educação profissional

era destinada para negros, mulatos, mouros e judeus, pois na Escola Técnica Nacional “já se veem, à porta de entrada, automóveis particulares de propriedade de alunos, o que demonstra como o ensino industrial já é, também, procurado pela classe possuidora de maiores possibilidades financeiras”.

O Decreto 8.673, de 3 de fevereiro de 1942 aprova o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial e Técnicos, equiparando-os ao ensino secundário (atual ensino médio) em que integrava o currículo do ensino secundário com o currículo do ensino profissional, sem, contudo, ampliar o tempo de duração dos cursos. Esse decreto reitera que o educando passará a ter o direito de ingressar no ensino superior, porém somente na área equivalente da sua formação técnica, industrial, normal, agrícola ou comercial (BRASIL, 1942c).

O Decreto-Lei 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, estabelece as bases de organização da rede federal de ensino industrial e no seu artigo 1º determina que os estabelecimentos de ensino industrial serão constituídos de escolas técnicas, escolas industriais, escolas artesanais e escolas de aprendizagem, no entanto, esse Decreto-Lei iria dispor somente sobre as escolas técnicas e as escolas industriais federais que ficaram sob administração do Ministério da Educação, deixando as escolas artesanais e escolas de aprendizagem dos estabelecimentos industriais federais serem regidas por outra lei especial (BRASIL, 1942d).

E, o Decreto-Lei 4.244, de 9 de abril de 1942, regulamenta o ensino secundário e no artigo 2º divide-o em dois ciclos, sendo o primeiro o curso ginásial e o segundo compreenderá dois cursos paralelos: o curso clássico e o curso científico, em que o educando fará opção no ato da matrícula para ingresso nos estudos do segundo ciclo, podendo optar pelo curso clássico ou pelo curso científico, conforme artigo 35, § 2º. Pela leitura do artigo 9º a conclusão tanto do curso clássico quanto do científico concederá o direito ao ingresso em qualquer curso do ensino superior (BRASIL, 1942e).

Em 28 de dezembro de 1943, o governo reformista promulga o Decreto-Lei 6.141 que organiza as bases do Ensino Comercial e já nos seus primeiros artigos específica tratar-se de um ramo de ensino de segundo grau, com o mesmo tempo de duração e divisão por ciclos que as demais modalidades de ensino, articulando-o com o ensino primário, normal, industrial, técnico e secundário (ginásial). E, assegurando ao portador de diploma de cursos comercial técnico a possibilidade de ingressar no

ensino superior, porém em “curso diretamente relacionado com o curso comercial técnico concluído” (BRASIL, 1943a).

O ensino comercial passa a ter a finalidade de formar novos profissionais e aperfeiçoar os já diplomados para o exercício de atividades do comércio, assim como para as funções auxiliares de caráter administrativo nos negócios públicos e privados. Os cursos de ensino comercial são divididos em: a) cursos de formação, que compreenderá no primeiro ciclo somente o curso comercial básico, com duração de quatro anos, destinado a ministrar os elementos gerais e fundamentais do ensino comercial; sendo o segundo ciclo destinado aos cinco cursos de formação, denominados cursos comerciais técnicos (comércio e propaganda, administração, contabilidade⁵, estatística, secretariado) com duração de três anos; b) cursos de continuação, em nível de primeiro ciclo, com o objetivo de dar a candidatos não diplomados no ensino comercial uma preparação profissional que habilite ao exercício de atividades simples no comércio e na administração; e, c) cursos de aperfeiçoamento, que poderão ser do primeiro ou do segundo ciclo, para proporcionar a ampliação ou elevação dos conhecimentos e capacidades técnicas de profissionais diplomados (BRASIL, 1943a).

O candidato à matrícula inicial no curso comercial básico deve ter pelo menos onze anos, completos ou por completar até o dia 30 de junho, ter recebido satisfatória educação primária e ter revelado, em exames de admissão, aptidão intelectual para os estudos a serem feitos. E, para os cursos comerciais técnicos ter concluído o curso comercial básico ou o curso de primeiro ciclo do ensino secundário ou do ensino normal. Assim como, deverá provar não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado, para matrícula em qualquer dos cursos de formação (BRASIL, 1943a).

A partir da leitura da exposição de motivos do Decreto-Lei 4.244, de 9 de abril de 1942 que regulamenta o ensino secundário e da exposição de motivos do Decreto-Lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943 que organiza o Ensino Comercial constata-se

⁵ O Decreto-lei 8.191, de 20 de novembro de 1945 (BRASIL, 1945a), a Lei 2.811, de 2 de julho de 1956 (BRASIL, 1956) e a Lei 3.384, de 28 de abril de 1958 (BRASIL, 1958), conferem ao formando no curso técnico em contabilidade as prerrogativas asseguradas por lei aos contadores, modifica em seu diploma o termo “guarda-livros” para o termo “técnico em contabilidade”, assim como apostila (reconhece/valida) o diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso de contador, mediante a prestação de exames de suficiência. O Decreto-lei 9.295, de 27 de maio de 1946 (BRASIL, 1946), cria o Conselho Federal e Regional de Contabilidade e redefine as atribuições do Técnico em Contabilidade, do Contador e do Guarda-livros.

que a reforma feita na educação pelo Presidente Getúlio Vargas e o Ministro da Educação Gustavo Capanema manteve o ensino secundário dividido em dois ciclos porém com uma configuração diferente na sua estrutura para articular “o primeiro ciclo do ensino secundário com o segundo ciclo de todos os ramos especiais do ensino de segundo grau, isto é, com o ensino técnico industrial, agrícola, comercial e administrativo e com o ensino normal” (BRASIL, 1943b).

Os reformistas acreditavam que com esta nova estrutura, o ginásial (1º ciclo do secundário) serviria de base para todas as categorias de ensinos, “o que concorrerá para maior utilização e democratização do ensino secundário, que assim não terá, como finalidade preparatória, apenas conduzir ao ensino superior” (BRASIL, 1942f).

No período da gestão de Vargas estava em curso a segunda guerra mundial (1940 – 1945) em que o Brasil dentro desse contexto de guerra, inicialmente se declarava como neutro e fazia acordos tanto com a Alemanha quanto com os Estados Unidos, contudo ao final da guerra Vargas foi pressionado a escolher um lado, optando pelos EUA, que como compensação os norte-americanos construíram uma base aérea na cidade do Amapá, província do Grão-Pará, tanto para facilitar a locomoção das tropas americanas quanto para proteger nosso território já que nossa vizinha a Guiana Francesa estava ocupada por nazistas (CAVLAK; GRANGER, 2014). Essa base aérea desempenhou grande importância na rota dos Estados Unidos para a Europa, quando ele encaminhou vasto efetivo bélico para a invasão da África e da Europa (AMAPÁ, 1949, não paginado).

Com base no Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1945, não paginado) em um artigo intitulado “Os Territórios Federais: A finalidade de sua criação” tal gênese se dera pela expressiva dimensão territorial do Brasil em que predominava a unidade de língua, religião e cultura, entretanto com má distribuição econômica e populacional, especialmente nas áreas fronteiriças sendo um desejo político de outrora, especialmente dos militares, “que possuem aguda sensibilidade em relação aos assuntos capazes de afetar a integridade da pátria e o sentido mais objetivo dos problemas atinentes a defesa nacional”. E, para sanar essa má distribuição (econômica/populacional) surgiu a ideia de transformar tais áreas em território federal para que a administração federal pudesse administrá-la fincado no tripé: “SANEAR, EDUCAR e POVOAR”. Sanear através da assistência social; **educar com foco na**

educação profissional (grifo nosso), após a devida alfabetização; e, povoar distribuindo terras para que sejam novos centros de produção, conectados com os grandes centros.

Por conta desses fatores, no dia 13 de setembro de 1943, através do Decreto-Lei 5.812 o Estado do Pará foi desmembrado e criado o Território Federal do Amapá (BRASIL, 1943c) e a partir de 21 de setembro, a cidade do Amapá tornou-se a capital do Território Federal, tendo vista a estrutura urbana já existente por conta da construção da base aérea, contudo com o término da guerra e abandono da base a região da cidade do Amapá perdeu a importância, sendo transferida a capital para Macapá, pelo Decreto-Lei 6.550, de 31 de Maio de 1944 (BRASIL, 1944a). Para governar esse Território foi nomeado Janary Gentil Nunes no dia 27 de dezembro de 1943 que já conhecia a região amapaense tendo em vista já ter comandado um Pelotão de Fronteira em Oiapoque, assim como estar comandando no período de sua nomeação a 1º Companhia de Metralhadoras Antiaéreas, em Belém do Pará e ser o oficial de intercâmbio entre os militares brasileiros e norte-americanos (CAVLAK; GRANGER, 2014).

Sendo que em 25 de janeiro de 1944 o referido interventor chega a Macapá para assumir efetivamente o cargo de Governador respaldado pelo Decreto-lei 5.839⁶, de 21 de setembro de 1943, que dispunha sobre a administração dos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú (BRASIL, 1943d), assim como pelo Decreto-lei 6.149, de 30 de dezembro de 1943, que abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para atender a despesas com a instalação, inclusive pessoal e material, da administração do Território do Amapá (BRASIL, 1943)

E, para melhor administrar o Território Federal do Amapá (TFA) o interventor Janary Nunes cria órgãos de administração do território, em caráter temporário, através do Decreto 01, de 25 de janeiro de 1944, até a organização definitiva da administração pública, e dentre esses órgãos o Departamento de Educação e Cultura, no artigo 1º, inciso III. (AMAPÁ, 1945, p. 03 e 01).

⁶ O Decreto-lei 5.839/1943 foi modificado pelos Decreto-lei 5.950, de 29 de outubro de 1943 (BRASIL, 1943d) e pelo Decreto-Lei 6.626, de 24 de junho de 1944 (BRASIL, 1944b).

Com base em estatísticas extraídas do periódico “Brasil” (publicação oficial da Divisão Econômica e Comercial do Ministério das Relações Exteriores) divulgadas pelo Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1945, p. 02; AMAPÁ, 1948, não paginado) o TFA⁷, em 01 de janeiro de 1944, ou seja, após seu desmembramento do Estado do Pará, possuía 22.900 (vinte e dois mil e novecentos) habitantes, vindo a aumentar para 25.600 (vinte e cinco mil e seiscentos) habitantes em novembro de 1948 (Jornal do Amapá, ano 4, nº 202, 25/01/49, p. 05) e para 37.824 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro) habitantes em 1950, conforme IBGE (1950).

No 2º recenseamento demográfico de Macapá, realizado em janeiro de 1948, constatou-se uma população de 4.192 habitantes. Desse total, 387 eram habitantes já domiciliados a mais de 4 anos e 1.992 eram moradores que chegaram ao TFA nos 4 últimos anos, ou seja, 2.379 munícipes oriundos de outro Estado e/ou País. Esse mesmo recenseamento cita que Macapá possuía 1.036 habitantes em 1940 e 3.079 habitantes em 1946. Constatando-se um acréscimo populacional após a transformação em TFA (Amapá, 1945, p. 02; AMAPÁ, 1948, não paginado). Em novembro de 1948, o Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1949, p. 05) contabiliza 6.400 (seis mil e quatrocentos) habitantes e já em 1950 o IBGE (1950) afirma que haviam 21.040 (vinte e um mil e quarenta) habitantes na capital do Território.

Todos esses dados populacionais apresentam uma discrepância entre si, contudo em todos observa-se um aumento vertiginoso da população amapaense, em especial pelo fato de os territórios federais estarem recebendo vários fomentos do governo federal, assim como por estar se iniciando nesse período a exploração de minérios no TFA ocasionando uma migração expansiva para essa região.

Em 02 de janeiro de 1946, o Decreto-lei 8.530, implementou a Lei Orgânica do Ensino Normal e definiu o ensino normal, como ramo de ensino do segundo grau, tendo as seguintes finalidades: Prover à formação do pessoal docente necessário às escolas primárias; habilitar administradores escolares destinados às mesmas escolas;

⁷ Para Cavlack e Granger (2014) o TFA possuía aproximadamente 2 mil habitantes, dentre descendentes de escravos africanos, indígenas, portugueses e brasileiros que buscavam enriquecer através do garimpo. E, a partir da construção dessa base aérea como defesa a expansão dos alemães que ocorria pela Europa esse território tornou-se estratégico para o Brasil e para os EUA. Com a movimentação e repentina importância que o TFA obteve para o Brasil, na época, houve uma intensa imigração para essas terras, ocorrendo seu primeiro “surto de modernização” já que além dessa imigração foram enviados pelo governo federal 5 mil nordestinos para trabalhar na construção da Base Aérea e somando-se a tropa militar aqui existente a população desse território elevou-se para 8 mil pessoas.

e, desenvolver e propagar os conhecimentos e técnicas relativas à educação da infância (BRASIL, 1946).

O ensino normal, como todos os outros, era ministrado em dois ciclos. O primeiro ministrava o curso de regentes de ensino primário, em quatro anos, e o segundo, o curso de formação de professores primários, em três anos. Fazendo parte, também, do ensino normal os cursos de especialização para professores primários, e cursos de habilitação para administradores escolares do grau primário (BRASIL, 1946).

Os estabelecimentos de ensino normal eram divididos em: o curso normal regional, a escola normal e o instituto de educação. O Curso normal regional era o estabelecimento destinado a ministrar tão somente o primeiro ciclo de ensino normal. A Escola Normal era o estabelecimento destinado a dar o curso de segundo ciclo do ensino normal e ciclo ginásial do ensino secundário. O Instituto de educação era o estabelecimento que, além dos cursos próprios da escola normal, ministrava ensino de especialização do magistério e de habilitação para administradores escolares do grau primário. Os estabelecimentos de ensino normal não podiam adotar denominação diferente das indicadas anteriormente, sendo vedado a outros estabelecimentos de ensino o uso de tais denominações, bem como o de nomes que incluam as expressões normal, pedagógico e de educação (BRASIL, 1946).

O ensino normal articulava-se com as outras modalidades de ensino, da seguinte forma: O curso de regentes de ensino era articulado com o curso primário; o curso de formação geral de professores primários, com o curso ginásial; sendo permitido aos alunos que concluíam o segundo ciclo de ensino normal, o direito de ingresso em cursos da faculdade de filosofia, ressalvadas, em cada caso, as exigências peculiares à matrícula (BRASIL, 1946).

Findado a Era Vargas, que realizou diversas reformas no campo educacional, em 3 de janeiro de 1946, durante a presidência interina de José Linhares que teve como Ministro da Educação Raul Leitão da Cunha foi assinado um acordo de colaboração, entre o Brasil e o Estados Unidos da América (EUA), para treinamento e intercâmbio de professores brasileiros e americanos do ensino industrial com investimentos financeiros de ambas as partes, posteriormente, o acordo estendeu-se para os diretores das escolas técnicas e industriais. Eles eram enviados para o Estado da Pensilvânia, por 1 (um) ano, em que realizavam cursos na State College de

técnicas educacionais voltadas para o ensino industrial e curso de administração de escolas técnicas. Nos anos que se seguiram outros professores e diretores também foram enviados de forma a contemplar o maior número possível de profissionais das escolas federais de todo o país (FONSECA, 1961; Amapá, 1946, p. 02).

Tal acordo de cooperação foi noticiado no Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1945, p. 03) na coluna “Notícias provenientes do Rio” de Janeiro (na época capital do Brasil) que informou ao leitor que será assinado um acordo entre Brasil e Estados Unidos em que esse “contribuirá” com 5 (cinco) milhões de cruzeiros para intensificar o ensino profissional no Brasil.

Em âmbito nacional, como continuação dessa política de submissão da educação para os interesses do mercado foram sancionados os Decretos-Lei 8.621, de 10 de janeiro de 1946 que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) (BRASIL, 1946b); O Decreto-Lei 9.403, de 25 de junho de 1946 que atribui à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria (SESI) (BRASIL, 1946c); e o Decreto-Lei 9.853, de 13 de setembro de 1946 que atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio (SESC) (BRASIL, 1946d).

A Lei Orgânica do Ensino Agrícola, prevista no Decreto-lei 9.613, de 20 de agosto de 1946, estabeleceu as bases de organização e de regime do ensino agrícola, que era um ramo de ensino até o segundo grau, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da agricultura e com a finalidade de: formar profissionais aptos às diferentes modalidades de trabalhos agrícolas; dar aos trabalhadores agrícolas não diplomadas uma qualificação profissional que lhes aperfeiçoasse os conhecimentos e capacidades técnicas. O ensino agrícola também formava e aperfeiçoava professores e administradores de serviços próprios desse ensino (BRASIL, 1946).

O candidato ao curso de iniciação agrícola deveria ter 12 (doze) anos completos; ter recebido educação primária conveniente; possuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares que deveriam ser realizados; ser aprovado em exame vestibular. Para o Curso de Mestría Agrícola exigia-se a conclusão do curso de iniciação agrícola; possuir capacidade física para os trabalhos escolares que deveriam ser realizados; ser aprovado em exames vestibulares. Para os cursos agrícolas ou o curso de magistério de economia rural doméstica: ter concluído o curso

de mestría agrícola ou o curso de primeiro ciclo de ensino secundário ou do ensino normal; possuir capacidade física para os trabalhos escolares que deveriam ser realizados; ser aprovado em exames vestibulares. Para o Curso de didática do ensino agrícola ou o curso de administração do ensino agrícola: ter concluído qualquer dos cursos agrícolas técnicos e ser aprovado em exames vestibulares (BRASIL, 1946).

O ensino agrícola era ministrado em dois ciclos e dentro de cada ciclo, desdobrava-se em cursos que eram das seguintes categorias: cursos de formação, cursos de continuação e cursos de aperfeiçoamento (BRASIL, 1946).

O primeiro ciclo do ensino agrícola compreendia dois cursos de formação: O curso de iniciação agrícola e o curso de mestría agrícola. Esse com a duração de dois anos, e subsequente ao curso de iniciação agrícola, que tinha por finalidade a profissionalização necessária ao exercício do trabalho de mestre agrícola. Aquele com a duração de dois anos, destinava-se a dar a profissionalização necessária a execução do trabalho de operário agrícola. Sendo que as escolas de iniciação agrícola podiam ministrar ensino primário, a analfabetos ou a quem ainda não tenha recebido aquele ensino de modo satisfatório e que seja candidato ao curso de iniciação agrícola (BRASIL, 1946).

O segundo ciclo do ensino agrícola compreendia duas modalidades de cursos de formação: os cursos agrícolas técnicos e os cursos agrícolas pedagógicos. Esses destinavam-se à formação de pessoal docente para o ensino de disciplinas peculiares ao ensino agrícola ou de pessoal administrativo do ensino agrícola. E, eram os seguintes: curso de magistério de economia rural doméstica (dois anos de duração), curso de didática de ensino agrícola (um ano de duração), curso de administração de ensino agrícola (um ano de duração). Aqueles, cada qual com a duração de três anos, destinavam-se ao ensino de técnicos próprios ao exercício de funções especializadas em agricultura, que são os seguintes: curso de agricultura, curso de horticultura, curso de zootecnia, curso de práticas veterinárias, curso de indústrias agrícolas, curso de laticínios e o curso de mecânica agrícola (BRASIL, 1946).

Os cursos de continuação, que também eram denominados cursos práticos de agricultura, pertenciam ao primeiro ciclo do ensino agrícola, e eram destinadas a fornecer ao educando não diplomado nesse ensino uma sumária preparação que habilite aos mais simples e correntes trabalhos da vida agrícola. Os cursos de aperfeiçoamento podiam ser do primeiro ou do segundo ciclo do ensino agrícola e

tinham por finalidade ampliar os conhecimentos e capacidades técnicas de trabalhadores diplomados, de professores de disciplinas de cultura técnica incluídas nos cursos de ensino agrícola, ou de administradores de serviços relativos ao ensino agrícola (BRASIL, 1946).

Os estabelecimentos⁸ de ensino agrícola eram subdivididos em: escolas de iniciação agrícola; escolas agrícolas e escolas agrotécnicas. As escolas de iniciação agrícolas eram destinadas a ministrar o curso de iniciação agrícola; as escolas agrícolas tinham por objetivo ministrar o curso de mestría agrícola e o curso de iniciação agrícola; E, as escolas agrotécnicas destinavam-se a ministrar cursos agrícolas técnicos e/ou cursos agrícolas pedagógicos, assim como o curso de mestría agrícola e/ou curso de iniciação agrícola. Entretanto, qualquer estabelecimento de ensino agrícola podia ministrar cursos de continuação ou de aperfeiçoamento, salvo os destinados a professores ou administradores que só podiam ser ministrados por escolas agrotécnicas (BRASIL, 1946).

O ensino agrícola articulava-se, internamente entre seus próprios cursos e externamente com outras modalidades de ensino, nos termos seguintes: os cursos de formação do ensino agrícola se articulavam entre si de modo que os alunos pudessem progredir de um a outro segundo a sua vocação e capacidade; o curso de Iniciação agrícola era articulado com o ensino primário, e os cursos agrícolas técnicos, assim como o curso de Magistério de Economia Doméstica Agrícola, com o ensino secundário e o ensino normal do primeiro ciclo; era assegurado ao portador do diploma conferido em virtude da conclusão de um curso agrícola técnico a possibilidade de ingressar em estabelecimentos de ensino superior, para matrícula em curso diretamente relacionado com o curso agrícola técnico concluído, uma vez verificada a satisfação das condições de admissão determinadas pela legislação competente (BRASIL, 1946).

⁸ O Decreto-lei 9.614, de 20 de agosto de 1946, dispôs sobre a transição para execução da Lei Orgânica do Ensino Agrícola em que o Ministro da Agricultura e o Ministério da Justiça desde logo providenciariam a adaptação dos estabelecimentos de ensino agrícolas para os preceitos de organização e de regime escolar fixados pela Lei Orgânica do Ensino Agrícola, baixando o Ministério da Agricultura instruções para o prosseguimento da vida escolar dos alunos matriculados nesses estabelecimentos de ensino. Já o Decreto nº 22.470, de 20 de janeiro de 1947, fixou a rede de estabelecimento de ensino agrícola no território nacional, assim como possibilitou através de acordo a instalação de escolas de iniciação agrícola no Território do Amapá.

Em 1946, no dia 18 de setembro, foi promulgada uma Constituição Federal e pela primeira vez na história da EP, conforme parágrafo único do artigo 157, a legislação equipara em “direitos, garantias e benéficos” o trabalho manual ou técnico com o trabalho intelectual, proibindo a distinção entre os profissionais destas áreas. Assim como também pela primeira vez se estipula uma porcentagem anual de investimentos⁹ que será destinada especificamente para a educação, no art. 169, sendo previsto por parte da União nunca menos que 10% (dez por cento) e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos que 20% (vinte por cento) “da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino”. No entanto, manteve-se a obrigatoriedade de cooperação por parte das empresas industriais e comerciais em ministrar aprendizagem aos trabalhadores menores (BRASIL, 1946a).

Na década de 50 são elaboradas pelo Governo Federal, uma sequência de regulamentações educacionais, chamadas de leis da equivalência, visando preencher lacunas e sanar deficiências na Reforma Capanema, com suas leis orgânicas do ensino, para atualizá-las com as aspirações daquela década, tendo em vista o processo de industrialização que adquiria novas configurações, voltando-se para a industrialização automobilística e de eletrodomésticos, exigindo mudanças no perfil educacional do trabalhador. Assim como minimizar o abandono escolar e proporcionar maior realização aos estudantes enquadrando-os na área que tivessem aptidão vocacional: Lei 1.076, de 31 de janeiro de 1950; Lei 1.821, de 12 de março de 1953 e a Lei 3.552 de 16 de fevereiro de 1959 (FONSECA, 1961).

A Lei 1.076/1950 assegurava aos estudantes que concluíssem o curso de primeiro ciclo do ensino comercial, industrial ou agrícola, o direito à matrícula nos cursos clássico e científico, desde que prestassem exame das disciplinas não estudadas nesses cursos e existentes no primeiro ciclo do curso secundário. Assegurou também aos concludentes dos cursos comerciais técnicos a matrícula nos cursos superiores desde que aprovados em exames vestibulares (BRASIL, 1950).

⁹ Contrário a isso, MEC (2009) diz que foi na gestão de Juscelino Kubitschek (1956-1961) que: “Pela primeira vez contempla-se o setor de educação com 3,4% do total de investimentos previstos”, contudo mais à frente no texto ele diz que “o objetivo era a formação de profissionais orientados para as metas de desenvolvimento do país”, ou seja, infere-se que MEC (2009) refere-se a investimentos específicos para o fomento da Educação Profissional.

A Lei 1.821/1953 regulamentou o tema da Lei 1.076/50 e dispôs sobre o regime de equivalência¹⁰ entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores, ou seja, ampliou a permissão para que os concludentes do Ensino Industrial, Comercial, Agrícola e Normal pudessem matricular-se em qualquer curso de ensino superior e não mais apenas em áreas afins a sua formação (BRASIL, 1953a).

Em 16 de fevereiro de 1959, a Lei 3.552, dar nova organização escolar e administrativa aos estabelecimentos de ensino industrial mantidos pelo Ministério da Educação e Cultura, conferindo-lhes, conforme artigo 16¹¹, “personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e financeira”. Passando a ter como objetivo: proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos e preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio (BRASIL, 1959a).

As escolas de ensino industrial federais passaram a ofertar cursos de aprendizagem, curso básico e cursos técnicos. Sendo os cursos de aprendizagem, com duração mínima de 20 meses, destinados a jovens de 14 anos pelo menos e que ao término poderiam ingressar em uma das séries do curso básico. O curso básico, de quatro séries, de educação geral, destinava-se aos alunos que houvessem concluído o curso primário e tinha como objetivo ampliar os fundamentos de cultura, explorar as aptidões do educando e desenvolver suas capacidades. Os cursos técnicos, de quatro ou mais séries, tinham por objetivo assegurar a formação de técnicos para o desempenho de funções de imediata assistência a engenheiros ou a administradores, ou para o exercício de profissões em que as aplicações tecnológicas exigissem um profissional dessa graduação técnica (BRASIL, 1959a).

¹⁰ O Decreto 34.330, de 21 de outubro de 1953 regulamenta a Lei 1.821/1953 (BRASIL, 1953b) e a Lei 3.104, de 1º de março de 1957, acrescentou dois itens ao art. 2º da Lei 1.821/ 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores (BRASIL, 1957).

¹¹ Em 1959, conforme os textos lidos, através da Lei 3.552/59 as Escolas Industriais Técnicas (EITs) foram transformadas em Escolas Técnicas Federais (ETFs) passando a adquirirem autonomia didática, administrativa técnica, financeira e pedagógica, contudo, a mudança da terminologia para Autarquia, foi realizada pela primeira vez através do Decreto-Lei 796/69 que alterou a redação dos art. 19 (alínea f) e 30 da Lei 3.552/59 e usou o termo “Autarquia”, onde antes era usado o termo “União”. Diferente do que aconteceu com as escolas de artífices que a Lei 378/1937, claramente afirmou que elas se chamariam de Liceus. O Decreto 47.038/1959 nos artigos 55 e 56 reitera o previsto nos art. 19 (alínea f) e 30 da Lei 3.552/59.

O Decreto 47.038, de 16 de outubro de 1959, regulamentou o Ensino¹² Industrial em cumprimento aos termos do art. 26 da Lei 3.552/1959, que determinava que o Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, baixaria os atos indispensáveis à adaptação gradual dos estabelecimentos de ensino industrial. O Ensino Industrial, de grau médio, adquire as finalidades de: proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam aos educandos integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos; preparar o educando para o exercício de atividade especializada, de nível médio; oferecer a todos sem distinção de raça, credo religioso, convicção política e condição econômica ou social, iguais as oportunidades educativas, preparando-os para o pleno exercício de seus direitos e deveres de cidadania, em uma civilização democrática (BRASIL, 1959b).

O Ensino Industrial passa a ser ministrado em cursos ordinários e extraordinários. Sendo os cursos ordinários divididos em dois ciclos. O primeiro ciclo dos cursos ordinários era composto pelos ensinos: a) de aprendizagem industrial, compreendendo diferentes cursos; b) industrial básico, ministrado em um só curso com as características de curso secundário do primeiro ciclo e com orientação técnica. Já o segundo ciclo dos cursos ordinários era o ensino industrial técnico e compreendia diferentes cursos. Os cursos extraordinários eram de quatro modalidades: a) de qualificação; b) de aperfeiçoamento; c) de especialização; d) de divulgação (BRASIL, 1959b).

Os cursos de qualificação tinham por finalidade proporcionar aos não diplomados ou habilitados uma qualificação profissional em curto prazo e com um mínimo de exigência de matérias de cultura geral, ensinadas com objetividade e versando sobre conhecimentos relacionados com atividade de oficinas. Os cursos de aperfeiçoamento tinham por finalidade ampliar conhecimentos e capacidade de trabalhadores que possuíam certificado de conclusão de curso de aprendizagem ou de outros que demonstrassem conhecimentos de cultura técnica e geral que os

¹² O Decreto 47.038/59 foi modificado pelo Decreto 47.258, de 17 de novembro de 1959, que alterou a redação do artigo 138 que trata sobre os membros do conselho de representantes (BRASIL, 1959c); pelo Decreto 49.304, de 21 de novembro de 1960 para regular, dentre outros assuntos, a carga horária dos cursos industriais técnicos noturnos (BRASIL, 1960). Já o Decreto 65.070, de 27 de agosto de 1969, regulamentou a administração dos estabelecimentos de ensino industrial que seria exercida Conselho de representantes (BRASIL, 1969). Sendo que esse último também sofreu alteração através do Decreto 72.538, de 27 de julho de 1973 (BRASIL, 1973).

capacitem a realizar os cursos. Os cursos de especialização tinham por finalidade ensinar uma especialidade aos portadores de diplomas de técnico-industrial, quando a especialização for em técnica constante de seu currículo, ou a outros candidatos que provassem, previamente, ter conhecimentos de cultura técnica e geral suficientes para realização de cursos dessa natureza. Os cursos de divulgação tinham por finalidade ministrar aos candidatos conhecimentos sobre atualidades técnicas (BRASIL, 1959b).

Para matrícula no Curso Industrial Básico o educando deveria ter, pelo menos, 11 (onze) anos completos ou a completar durante o ano letivo e ter aprovação no último ano do curso primário ou no exame de verificação de conhecimentos equivalentes. Para os Cursos Industriais Técnicos deveria ter concluído o primeiro ciclo de qualquer dos ramos e ensino de grau médio (BRASIL, 1959b).

Para Fonseca (1961), a ampliação das funções das Escolas de Ensino Industrial Federais, assim como a transformação dessas escolas em ginásio industrial, realizada pelo Decreto 50.492, de 25 de abril de 1961 e a articulação dos vários tipos de ensino entre si, dentro de um mesmo estabelecimento escolar, tinha como intenção aumentar o *status quo* dos cursos industriais e atrair os concludentes do ensino secundário para a educação profissional.

O Decreto 50.945 de 13 de julho de 1961 permitiu aos portadores de curso colegial, clássico ou científico, matrícula na 3ª série dos cursos industriais técnicos, previstos na Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 (BRASIL, 1961a).

Em 20 de dezembro de 1961 é promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 4.024, que dividia a Educação Básica em 3 etapas: Educação Pré-Primária, Ensino Primário e Ensino Médio. A Educação Pré-primária era destinada a crianças menores de 7 anos e deveria ser ofertada em maternais e jardins de infância; O Ensino Primário era destinado obrigatoriamente a crianças a partir de 7 anos, com duração de até 6 anos, a critério dos sistemas de ensino; e, o Ensino Médio a adolescentes com 11 anos completos para prosseguimento à educação ministrada no Grau Primário. O Ensino Médio era dividido em 2 ciclos, o ginásial e o colegial, sendo que esse último se subdividia em cursos Secundários (propedêutico), Técnicos e de Formação de Professores (para o ensino primário e pré-primário). Os currículos, das disciplinas obrigatórias, das 2 primeiras series do ginásial era comum para todos os cursos de ensino médio (Secundário,

Técnico e de Professores) e nas demais séries e no 2º ciclo deverão ser ministradas disciplinas do ginásial e colegial secundário (propedêutico) respectivamente (BRASIL, 1961b).

O Ensino Técnico como sendo de grau médio era dividido em cursos industrial, agrícola e comercial com duração de quatro anos para o ginásial, e a mínima de três anos para o colegial. Essa LDB determinou que as empresas industriais e comerciais ministrassem cursos de ofícios e técnicas de trabalho aos menores que fossem seus empregados, concedendo aos concludentes o direito de se matricularem, “mediante exame de habilitação, nos ginásios de ensino técnico, em série adequada ao grau de estudos a que haja atingido no curso referido” ou seja, aproveitamento de estudos (BRASIL, 1961b).

De forma inovadora essa LDB, no seu artigo 92 e 93, ao tratar dos recursos destinados à Educação previstos na Constituição Federal determina que sejam aplicados “preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino” de forma que assegurem “o desenvolvimento do ensino técnico-científico”, contudo determina ao poder público que colabore com as “empresas e entidades privadas no desenvolvimento do ensino técnico e científico”; assim como, autoriza o aproveitamento de profissionais liberais para ministrar aulas de disciplinas específicas do ensino técnico quando esta for da mesma área de sua atuação, enquanto não houver profissionais formados em cursos de educação técnica em número suficiente para atender a demanda (BRASIL, 1961b).

Para Cunha (2000b) a LDB de 1961 finalizou a progressiva equivalência de cursos que se iniciara em 1950 com a Lei 1.076 e unificou todos eles em um mesmo ramo do grau médio, assim como entranhou o ensino secundário (propedêutico) no ensino técnico e de formação de professores. Construindo no imaginário popular a aceitação de que o ensino médio proporcionava uma educação de cultura geral para todo educando. Essa abertura e “universalização” do ensino propedêutico a todos as camadas populares proporcionada pelas Leis de Equivalência da década de 50 e pela LDB/1961 conferiu prestígio para as Escolas Técnicas tendo em vista que seus cursos eram considerados de qualidade, logo oportunizavam aos concludentes encontrar um emprego com mais facilidade, assim como aumentava as chances de êxito nos exames vestibulares, para conquistar uma vaga no Ensino Superior. Transformando

essas escolas em um modelo nacional a ser seguido, inclusive para a reforma que se sucederia (CUNHA, 2014).

Em 1964, os militares assumiram o poder no Brasil e nele permaneceram até 1985, implantando um novo “ideário” na sociedade brasileira a partir de propostas formais de “racionalização” político-econômicas e educacionais. Essa racionalização acarretou profundas transformações e reestruturações no sistema educacional, especialmente na educação profissional. Partindo das teorias do capital humano que apregoa a necessidade de se investir mais em resultados a curto prazo, os militares, reestruturaram a educação para que ela fornecesse profissionais qualificados ao mercado já no ensino de grau médio, tendo em vista que a partir das leis de equivalência o ensino de grau médio estava mais propedêutico do que profissional, fazendo com que um maior número de pessoas tivessem o acesso à educação superior para adquirirem um ofício neste nível de ensino, em vez de ser no grau médio, prejudicando o mercado de trabalho que carecia de profissionais a curto prazo. Por consequência, durante a permanência dos militares no poder 2 (duas) grandes reformas foram feitas na área da educação: uma em nível constitucional e a outra nas diretrizes que sustentavam o ensino primário e de grau médio (KUENZER, 1991).

A Constituição Federal de 1967, no artigo 168, torna obrigatório e gratuito o ensino dos 7 aos 14 anos, contudo o ensino posterior ao primário, ou seja, de grau médio será gratuito somente para os que provarem falta ou insuficiência de recursos. Aos demais será concedido bolsas de estudo pelo Estado, porém o educando o reembolsará no caso de ensino de grau superior (BRASIL, 1967). Nota-se uma contradição latente dentro do texto da Constituição, pois a educação primária conforme a LDB/61 era ofertada as crianças de 7 a 10 anos e a educação posterior ao primário que a constituição federal faz referência seria o grau médio (ginasial de 4 anos e colegial de 3 anos) a partir dos 11 anos de idade até os 17 anos. Sendo assim o ginásial que seria cursado dos 11 aos 14 anos não será gratuito, caso o educando não prove insuficiência de recursos. Havendo, portanto, duas informações conflitantes dentro da Constituição.

Os traços da constituição de 1946 são repetidos nesta atual: quanto à proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual e entre os profissionais destas áreas, assim como na obrigatoriedade por parte das empresas industriais e agrícolas de fornecer qualificação aos seus trabalhadores menores;

contudo inova quando amplia essa obrigatoriedade, incluindo o “ensino primário gratuito de seus empregados e dos filhos destes” na forma a ser regulamentada posteriormente (BRASIL, 1967).

Em 11 de agosto de 1971, a Lei 5.692, fixa novas Diretrizes e Bases para o ensino que a LDB/61 denominava Pré-Primário, Primário e Grau Médio, passando a receber uma nova nomenclatura, com idade/série e currículo diferentes. O Pré-Primário, o Primário e o Ginásial (do Grau Médio) passam a ser chamados de ensino de 1º grau, sendo obrigatório para crianças de 7 a 14 anos de idade e com duração de 8 anos. Ocorrendo a educação dos menores de 7 anos em escolas maternais ou jardins de infância. O ensino de grau médio (colegial) passa a ser chamado de 2º grau e será ministrado aos adolescentes a partir dos 15 anos, podendo ser ofertado em 3 ou 4 anos. O ensino de 1º e 2º graus passa a ter como objetivo geral “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, **qualificação para o trabalho** e preparo para o exercício consciente da cidadania” (grifo nosso) (BRASIL, 1971).

Nestas novas diretrizes o Currículo do ensino de 1º Grau passar a ter como objetivo nas series iniciais (4 primeiros anos) ministrar **exclusivamente** a cultura geral. Os anos finais (4 últimos anos) a cultura geral será **predominante** contudo também ofertará disciplinas para sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, levando em conta as necessidades do mercado de trabalho local (grifo nosso). O currículo de 2º grau será **predominantemente** para habilitação profissional que poderá ocorrer em cooperação com empresas através de estágios, entretanto, excepcionalmente poderá ser inserido a cultura geral desde que seja para aprofundamento de aptidões específicas dos estudantes e por solicitação do professor alinhado com a coordenação de ensino (grifo nosso) (BRASIL, 1971).

A Lei de Diretrizes e Bases de 1971 regulamentou, nos artigos 45 e 47, a previsão Constitucional da participação das empresas no custeamento do ensino de 1º e 2º graus para seus empregados e filhos destes que ocorrerá através da manutenção por parte da empresa do ensino de 1º grau ou através de uma contribuição chamada de salário-educação, prevista em Lei (Lei 4.440 de 27 de outubro de 1964). Contudo, determinou o apoio ao ensino privado através do amparo técnico e financeiro dos poderes públicos, inclusive com bolsas de estudo. Quanto a formação de professores e especialistas para ministrar o ensino de 1 e 2 graus limitou-

se a exigir somente licenciatura plena obtida em nível de 2º Grau e/ou Graduação (Licenciatura Plena), sem fazer nenhuma menção a questão da formação para a educação profissional e tecnológica (BRASIL, 1971).

Para Cunha (2014) a concepção da profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau não era defendida por nenhuma corrente educacional, dentro ou fora das Instituições/Estabelecimentos ou Órgãos Educacionais, nem tão pouco por Organismos Internacionais. Foi uma resposta, imposta de forma autoritária pela política econômica dos militares, para as exigências sociais que eram feitas pelas camadas populares que protestavam e exigiam: o aumento de vagas na educação superior e o aumento nas verbas a serem injetadas na educação. Os militares acreditavam que se o ensino de 2º grau qualificasse para o trabalho as demandas pelo ensino superior diminuiriam, assim como a necessidade de aumentar as verbas públicas neste nível de ensino, tendo em vista a escassez delas.

Em 1974, através do Decreto 75.079, de 12 de dezembro, as Escolas Técnicas Federais adquiriram nova organização administrativa em que divide a direção geral em Órgão Consultivo (Conselho Técnico Consultivo) e Órgãos de Direção Superior (Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, Departamento de Ensino, Departamento de Administração, Departamento de Pessoal) em que o Conselho Técnico Consultivo, passa a ser destinado a colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo com informações da comunidade e zelar pela boa execução da política educacional da Escola, composto pelo Diretor da Escola, que o presidirá, e por seis membros da comunidade designados pelo Ministério da Educação e Cultura (BRASIL, 1974).

Apesar da pretensão dos militares de acabar com a dualidade entre ensino propedêutica/profissional, trabalho intelectual/manual, através da Lei 5.692/71, substituindo o sistema escolar de sua época por um sistema único em que os educandos de todas as classes sociais fossem qualificados para o trabalho, recebendo uma habilitação profissional na escola, o que se seguiu no campo prático foi pouca ou nenhuma mudança tendo em vista fatores que alicerçavam a conjuntura econômica, social e política que impediram essa unificação. O acesso a escolarização de forma desigual, a ausência de investimentos financeiros nas escolas, a ausência de professores motivados e/ou qualificados para o exercício das novas funções, a ausência de bases teóricas e metodológicas das escolas que unificasse teoria e

prática (práxis), a ausência de regulamentação das profissões de nível médio técnico foram os fatores que impediram a unificação escolar (KUENZER, 1991).

Conscientes da inviabilidade de unificação escolar, o MEC em 1975 exara o Parecer 76 do Conselho Federal de Educação (CFE) em que volta a afirmar a importância da cultura geral atenuando o caráter excessivamente profissionalizante da Lei 5.692/71. Por consequência deste parecer a escola deixa de habilitar para profissões e passa a iniciar o educando para o exercício de atividades profissionais que irá completar-se dentro do mercado de trabalho (idem, 1991). Em 1978, através da Lei 6.545, de 30 de junho, as Escolas Técnicas são transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica e é ampliado os cursos ministrados por estas instituições que eram de curta duração de engenharia de operação para cursos de grau superior de graduação e pós-graduação, com o objetivo de formar profissionais de engenharia industrial e tecnólogos, cursos de 2 graus, para formar auxiliares e técnicos industriais, cursos de extensão para atualização profissional e realizar pesquisas na área técnica industrial (BRASIL, 1978).

Toda essa incerteza do papel da escola no preparo dos seus educandos para o mundo do trabalho é legitimada e formalizada pela Lei 7.044, de 18 de outubro de 1982, que eliminou a unificação escolar com profissionalização obrigatória para todos (KUENZER, 1991). Essa Lei foi promulgada no momento de transição do Regime Militar para a Democracia e modificou dispositivos da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes à profissionalização do ensino de 2º grau e dentre estes dispositivos aquele contendo como um dos objetivos gerais do ensino a **qualificação para o trabalho**, passando a ser utilizada a terminologia “**preparação para o trabalho**” podendo essa “ensejar em habilitação profissional, a critério do estabelecimento de ensino” (BRASIL, 1982).

O quadro 01 apresenta uma comparação entre a lei 4.024/61 com a Lei 5.692/71, no que tange a estrutura escolar e ao currículo, com o objetivo de compreendermos a diferença entre qualificação e preparação para o trabalho, seguido de uma explanação.

Tabela 1 - Comparação entre a Lei 4.024/61 com a Lei 5.692/71.

LEI 4024/61		LEI 5.692/71	
ENSINO PRIMARIO	7 a 10 anos	1º GRAU	7 a 14 anos
ENSINO MÉDIO OU	ginasial (4 anos) 11 a 14 anos		

GRAU MÉDIO dividido em 2 ciclos:	colegial (3 anos no mínimo) 15 a 17/18 anos.	<ul style="list-style-type: none"> • cursos secundários • técnico (industrial, comercial e agrícola) • formação de professores para o primário e pré-primário. 	2º GRAU	15 a 17/18 anos.
--	---	---	----------------	------------------

Fonte: Elaboração do autor (17/06/21).

Observe no quadro 1 que uma das diferenças estar na mudança de nomenclatura, assim como no aumento dos anos de duração do ensino primário (1º grau) que passou de 4 anos para 8 anos, com a conseqüente diminuição do ensino médio (2º grau) com a supressão do ginásial de 4 anos. As demais diferenças ocorreram não mais no campo da divisão de series e anos, mas na constituição do currículo (organização das disciplinas).

Na lei 4.024/61 os cursos técnicos ofertavam também, além das disciplinas técnicas, disciplinas propedêuticas, nos 2 ciclos (ginásial e colegial) que visava o prepara para a educação superior. O currículo de dividia entre disciplinas obrigatórias, optativas e práticas educativas. Sendo essas também divididas em propedêuticas ou técnicas. O currículo das duas primeiras series do ginásial (1º ciclo) era comum a todos os cursos de ensino médio, no que se refere as matérias obrigatórias.

Na lei 5.692/71 as disciplinas passam a ser divididas em núcleo comum e núcleo especial, sendo esse último destinado as disciplinas voltadas para habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins. No ensino de 1º grau as disciplinas do núcleo comum eram exclusivas nas series iniciais e predominante nas finais, mas o ensino de 2º grau, predominava as disciplinas do núcleo especial, voltados para habilitação profissional. A parte especial tinha como objetivo a sondagem de aptidão e iniciação para o trabalho, no 1º grau, mas o 2º grau, era para habilitação profissional, sendo inclusive permitido a realização dela em regime de cooperação com as empresas.

Na pratica o aluno fazia no 2º grau o equivalente a vários cursos profissionalizantes de curta duração, como se fossem disciplinas. Vide figuras 12, 13 e 14 das páginas, 105, 106 e 107 que demonstram a transição das disciplinas do ginásio industrial de Macapá para o ginásio de Macapá orientado para o trabalho.

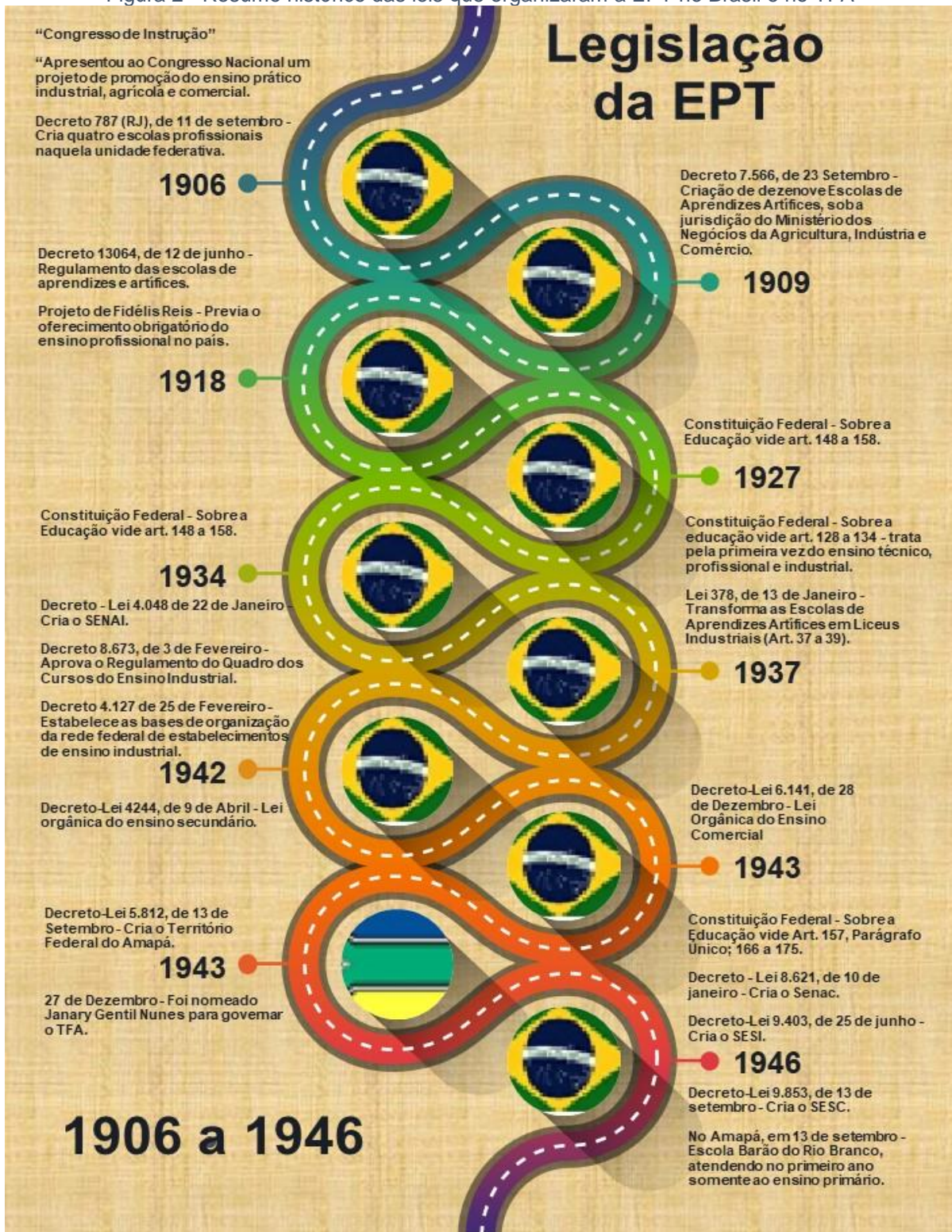
Conforme Frigotto (2007) a partir da segunda metade da década de 80 ocorreu a transição da “Ditadura Empresarial Militar” para a Democracia em que aquela já havia firmado, no Brasil, as bases para sustentação da ideologia neoliberal.

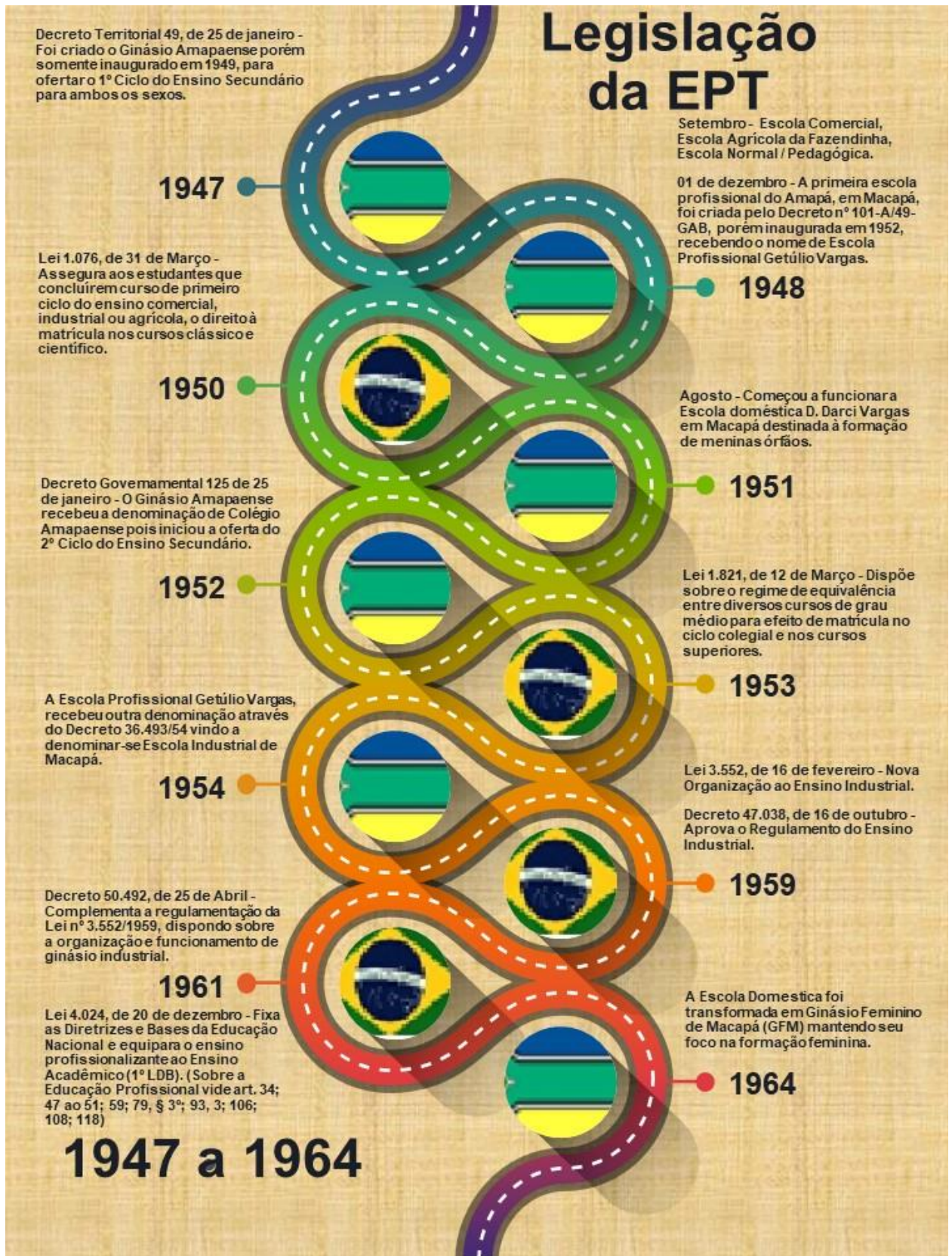
Aspirava-se, contudo, que a Assembleia Nacional Constituinte ao elaborar a nova Constituição Federal assentasse as bases para um “Democracia Social”, especialmente no campo da educação, contudo ela novamente é deixada para segundo plano, ou seja, saímos de um “ciclo de reformas educativas do golpe civil-militar centrado na ideologia do capital humano, para um ciclo de reformas sob a ditadura do capital”.

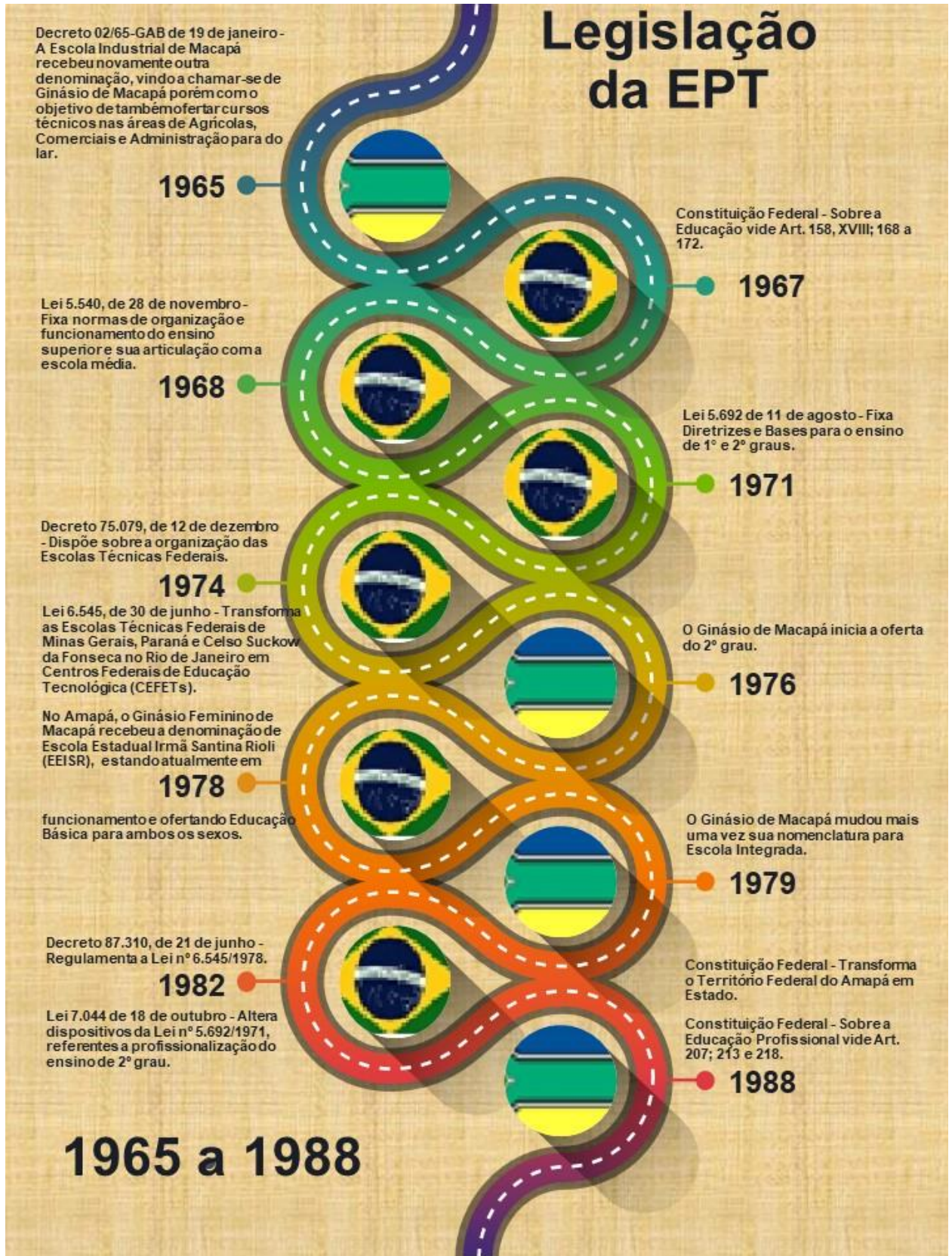
A atual Constituinte, promulgada em 1988, após o fim da Ditadura Civil-Militar, assim como as Constituições anteriores pouco trataram sobre a Educação Profissional e Tecnológica, esta limitou-se em seu artigo 205 a estipular como objetivo da educação a “qualificação para o trabalho”. E, no seu artigo 218 a determinar que o Estado fomenta a pesquisa e capacitação tecnológicas, no entanto, concedendo aos Estados e ao distrito federal a facultatividade de vincular “parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica” (BRASIL, 1988). No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 14, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, sendo mantidos seus atuais limites geográficos, passando efetivar-se a instalação dos Estados com a posse dos governadores eleitos em 1990 (BRASIL, 1988).

A Figura 2 apresenta uma síntese de eventos que caracterizaram a evolução da legislação educacional brasileira e amapaense no período de 1906 a 1988.

Figura 2 - Resumo histórico das leis que organizaram a EPT no Brasil e no TFA







Fonte: Elaboração do autor (17/06/20).

4 CONCEITOS DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No discurso que utilizaremos sobre o currículo neste projeto assumiremos como perspectiva que o conceito caminha involuntariamente com a construção do objeto conceituado, ou seja, não é estático e nem objetivamente neutro, contudo se constrói e (re)conceitua de forma cíclica, conforme a sociedade, o contexto em que estar inserido, o nível crítico dos atores participantes (professores, educando, gestores, legisladores e demais membros da sociedade) e as ideologias de dominantes e dominados, assim como da simbiose dessa relação conflituosa. Tendo em vista que currículo não é um objeto estático, existente em si mesmo, independentemente da existência humana e sim uma construção humana que involuntariamente depende e reflete essa existência (SILVA 1999). A descrição da realidade educacional por esses atores é que nos vai permitir extrair os conceitos de currículo de cada período histórico sendo que o dividimos, para facilitar a compreensão, conforme a vigência das leis educacionais.

Partindo do pressuposto que o currículo reflete a existência humana no campo educacional e que possui ressonância em todas as demais esferas dessa existência, podemos concluir que conceituar/construir currículo ocorre de forma conflituosa e seletiva. Conflitante porque envolve uma disputa de poder cultural, de quem predomina sobre quem, quais verdades são mais relevantes, quem deve trabalhar manualmente e quem deve administrar intelectualmente uma nação, ou seja, uma luta de classes, entre operários e burgueses, dominantes e dominados tendo em vista que existimos em um contexto de nação capitalista e que a detenção do poder financeira se contrapõe a divisão igualitária de direitos, pois direitos iguais pressupõe qualidade de vida financeira dividida igualmente. E, seletiva porque a escola também é um instrumento de dominação tanto quanto de libertação intelectual e por isso aqueles que controlam o capital a utilizam para selecionar os conhecimentos que serão nela ministrados e quem os construirá, assim como quando, onde e de que forma tal conhecimento será elaborado para a “dilapidação” do homem que se almeja (SILVA, 1999).

Para Silva (1999) o Currículo “é sempre o resultado de uma seleção” para construção de um homem específico e muitas vezes já pré-definido pela classe dominante, mas em alguns casos, resultante do conflito de forças entre as classes. E,

para saber que homem é esse temos que identificar que currículo lhe estar sendo ofertado, no caso desta pesquisa, buscaremos identificar quais as características, a identidade, do currículo da educação profissional que foi ofertada, em alguns momentos imposta, a sociedade amapaense.

A partir dessa centralidade conflituosa e seletiva do currículo que Silva (1999) chama de “questões de poder”, esse autor classifica as teorias do currículo em: teorias tradicionais, teorias críticas e teorias pós-críticas. As teorias tradicionais se auto intitulam de neutras e científicas e por isso aceitam que todo conhecimento científico não estar imbricado nas relações de poder e, portanto, não distinguem conhecimentos dominantes e nem de dominados pois limitam-se aos aspectos técnicos da educação, ou seja, a forma mais eficaz de transmitir o conhecimento. As teorias críticas e as teorias pós-críticas, defendem a tese que não existe conhecimento neutro ou “desinteressado” já que a seleção curricular em si já é uma relação conflituosa, seletiva e portanto uma relação de poder, ou seja, quando determinado tipo de conhecimento é selecionado para ser ministrado na escola, quem o selecionou tende a privilegiar sua cultura em detrimento de outra, portanto as teorias críticas e pós-críticas de currículo estão interessadas em identificar as variáveis que interagem entre saber, identidade e poder.

Para Saviani (2003) a construção curricular para a educação profissional invariavelmente está vinculada à concepção de Politecnia, que por consequência é proveniente da concepção de trabalho e deste como princípio educativo. Para o autor, que partiu da concepção marxista e gramsciana, o trabalho é a capacidade humana de transformar a natureza para que essa se adapte e satisfaça as necessidades humanas, diferenciando-o dos demais animais que se ajustam a natureza para sua sobrevivência e quando agem sobre a natureza é apenas no aspecto instintivo, sendo que o homem o faz com objetivos pré-definidos. Essas transformações cumulativamente constroem a cultura que de forma cíclica mudam a forma de produção à medida que as necessidades humanas a exigem para uma nova transformação da natureza.

Sendo que no decorrer da história humana houve vários tipos de “modos de produção” (formas de transformação da natureza) que condicionalmente tornaram-se referência para designar também o “nível de desenvolvimento” do homem. Tivemos o modo de produção comunitário, o comunismo primitivo; o modo de produção asiático;

o modo de produção antigo ou escravista; o modo de produção feudal, em que o servo trabalha em uma terra que é de propriedade do senhor feudal e o modo de produção capitalista, “em que os trabalhadores produzem com meios de produção que não são deles” (Saviani, 2003).

A partir do século XV, a sociedade atual modificou gradativamente sua forma de produção da feudal para a capitalista em que esse tem como foco a produção em larga escala através de indústrias, a agricultura passa a ser mecanizada e por consequência a massa populacional migra para as cidades em busca de empregos, especialmente nas indústrias, novas formas de produção (trabalho) são inventadas para satisfazer novas necessidades, ou seja, de manuais migram para intelectuais, formas de comunicação saem do âmbito natural para o artificial, as relações sociais centralizam-se nas cidades e centros urbanos, que por consequência exigem novas formas consensuais de relacionamentos, mais especificamente contratos/acordos escritos, especialmente as normas de convivência que de verbais (direito consuetudinárias) passam a ser escritas e registradas (direito positivo) em instituições que passam a representar a vontade da coletividade. Por consequência destes contratos/acordos escritos a educação assume um papel basilar deste tipo de sociedade (SAVIANI, 2007).

Nesta nova educação a escola assume o papel de instituição responsável por ensinar aos seus educandos as regras de convivência social, assim como prepará-lo para as exigências dos modos de produção que movimentam a engrenagem social capitalista, tanto para trabalhos manuais quanto intelectuais. Nessa escola a ciência que permitiu o desenvolvimento e expansão da industrialização, através do aprimoramento das técnicas de produção, passa a fazer parte do conjunto de conhecimentos que deverão ser adquiridos por seus educandos (currículo) para uma boa convivência social, para uma boa inserção nos meios de produção, para compreensão das novas formas de transformação da natureza (trabalho), sendo a alfabetização, o letramento, condição mínima para uma salutar convivência e sobrevivência neste tipo de sociedade capitalista (SAVIANI, 2003).

O currículo escolar (conjunto de conhecimentos necessários para ter domínio sob os meios de produção), na sociedade capitalista, tornam-se institucionalizados, oficializados e legalista (direito positivo - escritos) para a coletividade através das instituições que a representam e regulam e neste tipo de Currículo o trabalho como

princípio educativa torna-se uma necessidade educacional primária pois para Saviani (2003) “o homem transforma a natureza ao mesmo tempo em que se relaciona com os outros homens”.

Contudo, para Saviani a oficialização da educação e conseqüentemente do currículo escolar que tem o trabalho como princípio educativo carrega em si as mesmas características da sociedade capitalista, ou seja, é marcada pela ambigüidade entre os detentores dos meios de produção e os detentores da força de trabalho e essa ambigüidade se estende ao conhecimento científico que será ofertado de forma fracionada, já que os meios de produção atuais possuem a ciência como força motriz para acelerar sua fabricação de bens e produtos em larga escala, portanto tal conhecimento é um dos pilares da educação escolar. Sendo destinado ao detentor da força de trabalho o conhecimento restritamente necessário à execução de suas atividades laborais e para o detentor dos meios de produção todo o conhecimento necessário para gerir o sistema capitalista (SAVIANI, 2003; SAVIANI, 2007).

E, para efetivar esse fracionamento de forma eficaz, o sistema capitalista desenvolve mecanismos que se revestem de oficialidade (legalidade) e muitas vezes de consenso e aceitação por parte até dos detentores da força de trabalho (trabalhadores). Consenso, porque o trabalhador por uma questão cultural, hábito, estar acostumado a uma divisão coletiva do trabalho, em que para aumentar a quantidade de produtos fabricados em um curto intervalo de tempo, várias pessoas se especializam em tarefas fracionadas para que o conjunto de trabalhadores produzam a mesma mercadoria em larga escala em pouco tempo e quando esse fracionamento se estende a esfera educacional o trabalhador já estar habituado a essa realidade e portanto a aceita com naturalidade (SAVIANI, 2003; SAVIANI, 2007).

A partir dessas contradições sociais e educacionais é que se construiu o currículo escolar, dividindo em educação profissional e educação propedêutica (regular), sendo a educação escolar regular voltada para continuidade dos estudos até a educação superior e a educação profissional voltada para o acesso imediato ao mercado de trabalho, sem possibilitar a construção de um conhecimento que facilite o acesso à educação superior. Ambas as formas educacionais possuem destinatários diferentes. Sendo a EP destinada aos trabalhadores e a educação regular aos detentores dos meios de produção, por conseqüência, detentores do capital (SAVIANI, 2003; SAVIANI, 2007).

Para Saviani, o eixo da reconstrução curricular da educação profissional é a Politecnia, entendida como, o conhecimento teórico/prático dos diferentes fundamentos científicos que embasam as variadas técnicas que são utilizadas nas modalidades de trabalho capitalista, ou seja, a politecnia é o desenvolvimento da capacidade multifacetada da prática produtiva humana em que os princípios científicos serão o alicerce e que se diferencia do exercício de várias atividades laborais. O homem politécnico adquire a capacidade prática e intelectual de aprender as diferentes atividades laborais que o mercado de trabalho lhe solicite, tendo em vista, ter sido educado em um ambiente que lhe foi repassado o conhecimento científico teórico e demonstrado, através de oficinas e laboratórios, como esse conhecimento se realiza na prática. Saindo do campo puramente teórico e vivenciando a relação intrínseca de teoria e prática (SAVIANI, 2003; SAVIANI, 2011).

Portanto, Saviani, propõe a politecnia como solução para a dicotomia entre educação profissional e educação geral, trabalho manual e trabalho intelectual, tendo em vista que todo trabalho manual pressupõe a existência de uma teoria sobre como executá-lo, por mais que na prática o trabalhador realize a tarefa de forma autônoma/automática, assim como toda teoria sobre uma atividade laboral pressupõe uma ação prática que comprove a eficácia teórica. Não existindo, portanto, trabalho manual ou intelectual de forma imaculada, ambos estão interligados. A própria ciência que é o saber e a força motriz do capitalismo existe assentada na relação inseparável entre teoria e prática. Para o autor a “separação dessas funções é um produto histórico-social e não é absoluta, mas relativa”, haja visto, que o trabalho é a essência do homem, contudo ele é peculiar ao contexto histórico, sendo ele a “base de uma determinada forma de sociabilidade e, portanto, de uma certa forma concreta de educação” (SAVIANI, 2003; SAVIANI, 2011).

É, com essa perspectiva que será analisado o processo histórico da educação profissional e tecnológica a partir da criação do Território Federal do Amapá para extrairmos as bases conceituais da EP amapaense, as ferramentas pedagógicas de implementação das leis existentes nos projetos pedagógicos e no currículo da sala de aula e a práxis dos gestores e professores inseridos em seus momentos históricos, porém confrontados com a concepção de uma educação politécnica.

O quadro 2 contém as escolas que foram analisadas sua história e de seu currículo.

Tabela 2 – Escolas Pesquisadas.

ESCOLA	NOME ATUAL	LOCALIZAÇÃO	CONDIÇÃO ATUAL
Escola Industrial de Macapá	Escola Antônio Cordeiro Pontes	Av. Fab, 264, Centro;	Em funcionamento
Escola Pedagógica/Normal		Av. Presidente Vargas, 650 - Centro, Macapá	Desativada, entretanto no local funciona a Universidade Estadual do Amapá - UEAP
Escola Comercial	Escola Gabriel de Almeida Café	Av. Fab, 91 - Central, Macapá	Em funcionamento
Escola Doméstica	Escola Santina Rioli	Rua Jovino Dinoá, 2732, Trem	Em funcionamento
Escola de iniciação agrícola do município de Amapá	Escola Estadual Base Aérea	Comunidade Base Aerea, S/N- Zona Rural, Amapá - Amapá	Em funcionamento
Escola Rural da Fazendinha	Escola José do Patrocínio	Passagem Beira Rio, 135 - Fazendinha	Em funcionamento
Colégio São José		Ilha de Santana	
Abrigo Caetano da Silva			

Fonte: Elaboração do autor (17/10/22).

5 HISTÓRIA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

Tendo em vista que a educação profissional no Brasil, no período compreendido entre 1905 e 1988, era dividida em comercial, industrial, normal, agrícola e doméstica será traçado a seguir o currículo previsto na legislação de cada tipo de educação.

5.1 História do currículo da educação comercial no brasil

O Decreto 1.339/1905, ao tratar do Currículo da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e da Escola Prática de Comércio de São Paulo limitou-se a elencar as disciplinas que seriam ministradas aos educandos, sem detalhar o conteúdo, metodologias, carga horaria e a forma de avaliação. Determinando, no artigo 1º, que o ensino seja predominantemente prático, devendo quanto a disciplina matemática, ser todo de aplicação ao comércio e, quanto às línguas estrangeiras, ser ministrado de modo a que os educandos consigam falar e escrever corretamente o idioma lecionado. Assim como autoriza a inclusão de outras matérias (disciplinas) conforme conveniência do estabelecimento de ensino comercial (BRASIL, 1905).

O Decreto 17.329/1926 ampliou e distribuiu por ano o rol das disciplinas (“cadeiras”) do curso geral, especificando a necessidade de focar no aspecto pratico o conteúdo dessas disciplinas; delimitou o período letivo em nove meses por ano e exigiu a fixação desse período e dos programas de ensino das disciplinas dentro do regimento interno (Projeto Político Pedagógico) de cada estabelecimento de ensino; fixou a exigência de no mínimo duas horas aulas por semanal para cada disciplina (“cadeiras”) com duração mínima de 40 minutos, assim como (BRASIL, 1926).

Esse Decreto exigia dos estabelecimentos de ensino para efeitos de reconhecimento, fiscalização anual e terem o registro dos seus diplomas validados que possuíssem laboratórios de física, química, “biblioteca especializada nas disciplinas dos seus cursos” e que os exames finais de cada disciplina levassem em conta a média anual das provas trimestrais, assim como lavrar em ata as provas orais. Assim como relatório, de funcionamento, do ano anterior, com os seguintes dados: relação nominal dos alunos matriculados, por curso e ano; quadro estatístico das aulas, contendo o número de atividades (“lições”) de cada disciplina (“cadeira”) por

ano, assim como o total do ano letivo; mapa estatístico da frequência das aulas; resultado dos exames e provas parciais de cada disciplina por ano; relação dos concludentes no ano letivo precedente; e, os programas de ensino (BRASIL, idem).

O Decreto 20.158/1931 ao organizar o ensino comercial o faz focado para o pragmatismo mercadológico, em que o currículo escolar em todos os seus aspectos objetiva formar educandos estimulados constantemente a pensar e agir de forma positivista, ou seja, todo seu esforço, estudo, deverá ser voltado para uma constante eficácia e eficiência nas atividades profissionais comerciais. Exigindo, inclusive, para formalização das escolas comerciais, a existência de um laboratório de física, laboratório de química, museu de merceologia e história natural, biblioteca, de escritório modelo para execução dos respectivos exercícios, observações, experiências e escriturações (BRASIL, 1931).

As disciplinas e conteúdo do curso propedêutico também eram focados no pragmatismo em que essa formação inicial do educando seria complementada e conectada com a formação técnica, tornando-se ambos os ciclos de ensino (propedêutico e técnico) uma continuidade¹³ do outro. Esse excesso de pragmatismo curricular não favorecia e nem estimulava a criticidade, tendo em vista que conteúdos puramente teóricos eram excluídos da grade curricular. Até mesmo nas línguas estrangeiras a desenvoltura do educando visava a leitura de textos voltados para a área de atuação.

O quadro 3 apresenta algumas disciplinas e exigências contidos no texto do Decreto 20.158/1931 que comprovam a disposição do currículo escolar para o pragmatismo positivista.

Tabela 3 - Disciplinas do Decreto 20.158/1931 e suas exigências.

Português:	Art. 3º, item 1 - "evitados os assuntos de caráter literários"; correspondência epistolar de contexto simples". Art. 5º, item 1 - "composição sobre temas da vida corrente e comercial (cartas, exposição requerimentos atas, descrições). evitados os assuntos de caráter meramente literário".
Frances:	Art. 3º, item 2 - "Ditado e tradução de trechos simples". Art. 5º, terceiro ano, item 2 - "O ensino visará a linguagem correte, afim de que à compreensão dos alunos se tornem facilmente acessivos as publicações em língua estrangeira, que interessem ao comércio".

¹³ Em disciplinas como português, francês e inglês, correspondência portuguesa, francesa e inglesa era comum as expressões: "Continuação do Programa anterior"; "Intensificação do programa anterior". Para deixar claro que o currículo era pensando de forma orgânica, sequencial e hierárquica, ou seja, o currículo possuía uma concatenação sequencial do mais simples ao mais complexo, voltado sempre para o aspecto pragmático (BRASIL, 1931).

Aritmética:	Art. 3º, item 3 – “As provas escritas e orais terão cunho essencialmente prático”.
Geografia:	Art. 5º, item 5 – “Estudos circunscrito a generalidades predominando a noção de conjunto sobre a idéia de minúcia. Aspectos econômicos e correntes comerciais”.
História da Civilização:	Art. 5º, item 6 – “Estudo circunscrito a generalidades, predominando a noção de conjunto sobre a idéia de minúcia. Mudança dos regimes e significação dos sistemas econômicos”.
Corografia do Brasil:	Art. 5º, segundo ano, item 5 – “Estudo circunscrito a generalidades, predominando a noção de conjunto sobre a idéia de minúcia. Zonas econômicas”.
História do Brasil:	Art. 5º, segundo ano, item 6 – “Estudo circunscrito a generalidades, predominando a noção de conjunto sobre a idéia de minúcia. Evolução econômica do Brasil”.
Inglês:	Art. 5º, terceiro ano, item 3 – “O ensino visará a linguagem correta, afim de que à compreensão dos alunos se tornem facilmente acessivos as publicações em língua estrangeira, que interessem ao comércio”.
Matemática:	Art. 5º, terceiro ano, item 4 – “resolução de problemas de utilidade na vida prática”.
Física, química e história natural:	Art. 5º, terceiro ano, item 5 – “demonstrações práticas no gabinete, laboratórios e museu”.
Correspondência portuguesa, francesa e inglesa:	Art. 6º, item 1 – “com os conhecimentos gerais, obtidos no curso geral propedêutico, das línguas portuguesas, francesa e inglesa, o aluno fará aplicação intensiva desses idiomas à prática comercial de maneira que, como correspondente, reúna à precisão técnica a correção de linguagem. Ter-se-á em vista a aplicação dos idiomas estrangeiros a coisas e fatos brasileiros”.
Noções de direito constitucional, civil e comercial:	Art. 6º, item 2 – “Principais disposições da Constituição Federal. Conhecimento geral das matérias do Direito Civil e Comercial de mais importância para a vida prática. Crimes e contravenções que afetam o comércio. Prática jurídico-comercial”.
Organização de escritórios:	Art. 6º, item 4 – “Moveis e utensílios adequados; guarda de livros e papéis; arquivo; divisão e métodos de trabalho. (Seguir o aparelhamento moderno dos escritórios, no sentido sua eficiência para a realização e liquidação dos negócios.)”.
Estenografia:	Art. 6º, item 5 – “Visa preparar o aluno a fazer com facilidade o apanhado de notas e ditados para a correspondência comercial”.
Mecanografia:	Art. 6º, item 6 – “a) datilografia em máquinas dotadas de teclado universal. O aluno deverá ficar em condições de escrever corretamente e com agilidade, sem olhar para o teclado; b) conhecimento e manejo das máquinas de calcular, copiar, classificar, tabular, registrar, colecionar e quaisquer outras de uso correto”.
	Art. 6º, b) Curso de guarda-livros, segundo ano, item 4 – “Técnica comercial e processos de propaganda: a) generalidades sobre o comércio, pessoas que nele interveem. Operações comerciais; cláusulas contratuais de compra e venda. Centros de negócios; bolsas, mercados e feiras, caixas de liquidação e garantia; armazéns gerais e entrepostos; documentos que omitem; b) meios correntes de publicidade”.
Desenho:	Art. 6º, c) Curso de Administrador-vendedor, Primeiro ano, item 5 – “Aplicado ao comércio e a indústria, afim de servir de base às necessidades práticas de comerciante e do industrial e aos estudos relativos a anúncios motuários, crôquis de tecidos e de marcas de fábricas e de comércio etc.”.

Fonte: Elaboração do autor (17/06/21).

O Decreto-lei 6.141/1943, no artigo 11º, dividiu o currículo¹⁴ dos cursos de formação do ensino comercial, no ensino de disciplinas e de práticas educativas;

¹⁴ Os artigos 14 e o 59, do Decreto 6.141/1943, destinavam a União a função de elaborar os programas de ensino contendo o sumário das disciplinas (matéria) e as instruções metodológicas a serem

sendo as disciplinas subdivididas em: disciplinas de cultura geral e disciplinas de cultura técnica. E, as práticas educativas em: educação física, obrigatória até a idade de vinte e um anos; canto orfeônico, obrigatório até a idade de dezoito anos; sendo permitido a inclusão do ensino de religião, sem caráter obrigatório, entre as práticas educativas, assim como a instrução pré-militar aos alunos do sexo masculino, até atingirem a idade própria da instrução militar. Um detalhe interessante é que no artigo 14 exigia-se para o ensino das disciplinas e das práticas educativas, programas organizados com sumário da matéria e as adequadas instruções metodológicas, com revisões periódicas (BRASIL, 1943a).

O Decreto 14.373 de 28 de dezembro de 1943 regulamentou uma nova estrutura¹⁵ dos cursos de formação do Ensino Comercial, fazendo tão somente uma distribuição das disciplinas por curso e série, determinando, no artigo 16, ao Ministro da Educação que expeça os programas de ensino das disciplinas de cultura geral e de cultura técnica dos cursos de formação comercial, assim como das práticas educativas obrigatórias, salvo para o ensino de religião que seria fixado pela autoridade eclesiástica (BRASIL, 1943c).

O Decreto-lei 8.196, de 20 de novembro de 1945, e o Decreto-lei 8.394, de 17 de dezembro de 1945, alteraram disposições do Decreto-lei 6.141/1943 modificando temas como práticas educativas, início e fim do período letivo e férias, carga horaria semanal de trabalho escolar, exames de admissão, provas, dentre outros assuntos (BRASIL, 1945c; BRASIL, 1945d).

O quadro 4 apresenta um comparativo das disciplinas previstas no currículo do ensino comercial. Sendo feita tal comparação de forma cronológica, a parti da previsão contida em cada decreto que tratou do tema.

seguidas pelos professores no ensino dessas respectivas disciplinas. Já o artigo 55 destinava ao regimento interno dos estabelecimentos de ensino a função de traçar “os preceitos especiais relativos à organização e ao regime”, não havendo, portanto, um Projeto Político Pedagógicos construído de forma livre pelos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 1943a).

¹⁵ Coube ao Decreto-lei 6.142, de 28 de dezembro de 1943 e o Decreto-lei 7.938 de 6 de setembro de 1945 estipular disposições transitórias para execução e transição entre o Decreto-Lei 6.142/1943 e o Decreto 20.158/193143 (BRASIL, 1943; BRASIL, 1945b).

Tabela 4 - Comparativo de disciplinas, do ensino comercial, por decreto.

DECRETOS	Decreto 1.339/1905 ¹⁶	Decreto 17.329/1926	Decreto 20.158/1931	Decreto 14.373 / 1943
Disciplinas Propedêuticas	Caligrafia	Caligrafia	Caligrafia.	
		História natural	História Natural – noções. (Biologia)	Biologia
	Ciências naturais	A partir desse Decreto essa disciplina foi subdividida entre biologia, física e química, conforme artigo 2, alínea a.		Ciência naturais
		Datilografia		
	Desenho	Desenho a mão livre aplicado ao comércio; Desenho geométrico,		
				Economia Doméstica ¹⁷
		Física (noções)	Física (noções)	Física
	Francês	Francês	Francês;	Francês
	Geografia	Geografia física, política Corografia do Brasil;	Geografia Corografia do Brasil;	Geografia geral. Geografia do Brasil Geografia humana do Brasil
	História	História geral e especialmente do Brasil	História da Civilização História do Brasil	História geral História do Brasil História administrativa e econômica do Brasil
	Inglês	Inglês	Inglês;	Inglês.
		Instrução moral e cívica		
	Matemática (Álgebra, Aritmética, Geometria)	Matemática: aritmética (teórica e prática), álgebra, geometria	Matemática	Matemática
	Português	Português	Português	Português
	Química (noções)	Química (noções)	Química	
			Administração de pessoal. Administração de material.	
			Biblioteconomia e arquivística.	

¹⁶ O Decreto 1.339/1905 não fazia nenhuma separação entre disciplinas propedêuticas e técnicas, havendo somente essa distinção a partir do Decreto 17.329/1926.

¹⁷ O Decreto 14.373 / 1943 que regulamento da Estrutura dos Cursos de Formação do Ensino Comercial no artigo 3º, parágrafo único, determinava que na terceira e na quarta séries do curso comercial básico, deverá ser ministrado aos educandos do sexo feminino o ensino de mais uma disciplina de cultura geral: a de economia doméstica (BRASIL, 1943).

Disciplinas Técnicas				Comércio de exportação e importação.
		Biologia (complementos de história natural aplicadas ao comércio)		
				Caligrafia
				Ciências sociais.
		Contabilidade (pública, mercantil, agrícola, industrial, bancária e de companhias de seguros);	Contabilidade (noções preliminares), contabilidade (Mercantil, agrícola, industrial e bancária)	Contabilidade geral, aplicada, comercial, bancária, industrial, pública.
			Correspondência	
			Datilografia	Datilografia.
			Desenho	Desenho. Desenho técnico
	Direito (noções) - civil e comercial	Direito (noções) - constitucional, civil (pessoas, domínios e atos jurídicos) e comercial (atos e sociedades mercantis)	Direito Constitucional, Civil e Comercial	Direito Usual
				Elementos de administração.
				Elementos de contabilidade
			Economia e Finanças	Elementos de economia Elementos de finanças
	Escrituração Mercantil			Escrituração mercantil
	Disciplinas Técnicas			Estatística
Estenografia		Estenografia	Estenografia	Estenografia.
				Estudos Sociais.
			Francês Comercial	
		Física (complementos de física aplicadas ao comércio)		
		Geografia econômica (noções)	Geografia Econômica	
		História do comércio; da agricultura e da indústria (noções)	História do comércio; da agricultura e da indústria	
			Inglês	
Legislação de Fazenda e Aduaneira		Legislação de fazenda e aduaneira;	Legislação Fiscal e Legislação de Seguros	
		Matemática aplicada (operações financeiras a curto e longo prazo) compreendendo binômios	Matemática comercial, financeira e cálculo atuarial.	Complementos de matemática e cálculos estatísticos

Disciplinas Técnicas		e series; tipos de empréstimos; cálculo de probabilidades e seguros de coisas e vida;		
		Mecanografia	Mecanografia	Mecanografia.
		Merceologia (noções) e tecnologia merceologica	Merceologia e Tecnologia Merceologica	Merceologia
			Organização de Escritório	
				Organização dos serviços públicos. Organização das empresas.
				Organização e técnica comercial.
		Prática de comércio e de processos de propaganda comercial e anúncios	Técnica comercial e processos de propaganda	Técnica da propaganda.
		Prática jurídico – comercial	Prática do processo civil e comercial	Prática jurídica geral e comercial.
				Prática de escritório.
				Psicologia das relações humanas.
		Química (complementos de química aplicadas ao comércio)		
		Reconhecimento de drogas, tecidos e outras mercadorias		
			Seminário Econômico	
			Técnica. de compra, venda, armazenamento e distribuição	

Fonte: Elaboração do autor (17/06/21).

O quadro 5 apresenta um comparativo da organização administrativa curricular do ensino comercial. Sendo feita tal comparação de forma cronológica, a parti da previsão contida em cada decreto que tratou do tema.

Tabela 5 - Comparativo, por decreto, do currículo do ensino comercial.

DECRETOS	Decreto 1.339/1905	Decreto 17.329/1926	Decreto 20.158/1931	Decreto-lei 6.141/1943	Decreto-lei 8.196 / 1945.
AVALIAÇÃO			Arguições, trabalhos práticos e, ainda, provas escritas parciais, no mínimo trimestrais, com atribuição de nota que será graduada de 0 a 10.	Os trabalhos escolares constarão de lições, exercícios, exames (de admissão e de suficiência) e trabalhos complementares (as atividades sociais escolares e as excursões).	A nota final de cada disciplina será a média ponderada de quatro elementos: a nota anual de exercícios e as notas da primeira e segunda provas

			<p>A média das notas obtidas durante o ano, em arguições e exercícios práticos, constituirá a nota final de aplicação.</p> <p>A média das notas de provas parciais constituirá a nota final de prova parciais.</p>	<p>A avaliação dos resultados em exercícios e em exames será obtida por meio de notas, que se graduarão de 0 a 10.</p> <p>Os exames de suficiência compreenderão uma primeira e uma segunda prova parcial e uma prova final. As provas parciais (escritas ou práticas) versarão sobre a matéria ensinada até uma semana antes da realização de cada uma, e a prova final (oral ou prática) sobre toda a matéria ensinada na série.</p>	<p>parciais e da prova final. A esses elementos se atribuirão respectivamente os pesos dois, dois, três e três.</p>
HORA AULA		No mínimo de 40 minutos	No mínimo de 40 minutos		
CH TOTAL		No mínimo 9 meses por ano, sendo no mínimo 2 h/a semanais para cada disciplina	8 meses, sendo no mínimo 18 aulas semanais e no mínimo 2 h/a pôr disciplina	9 meses, sendo permitido que durante as férias ocorram exames. O período semanal dos trabalhos escolares, nos cursos de formação, variará de 21 a 24 horas.	O período semanal dos trabalhos escolares, nos cursos de formação, será de 18 a 21 horas.
FREQUÊNCIA MÍNIMA			2/3 terços das aulas		<p>Não poderá prestar prova final, na primeira época, o aluno que tiver faltado a 25 % (vinte e cinco por cento) da totalidade das aulas dadas nas disciplinas ou a30% (trinta por cento) da totalidade das aulas dadas nas práticas educativas, e, na segunda época, o que tiver incidido no dobro das mesmas faltas.</p> <p>Poderá prestar prova final em segunda época o aluno que não a tiver feito na primeira por motivo de força maior.</p>
NOTA PARA APROVAÇÃO NAS AVALIAÇÕES			<p>a) nota igual ou superior a três em cada disciplina;</p> <p>b) média igual ou superior a cinco no conjunto das disciplinas.</p>	<p>a) no grupo das disciplinas de cultura geral e bem assim no grupo das disciplinas de cultura técnica, a nota global 5 (cinco) pelo menos;</p>	

				<p>b) em cada disciplina, a nota final \$ (quatro) pelo menos.</p> <p>A nota global, em cada grupo de disciplinas, será a média aritmética das notas finais dessas disciplinas.</p>	
--	--	--	--	---	--

Fonte: Elaboração do autor (17/06/21).

5.2 História do currículo da educação industrial no Brasil

O ensino industrial, a partir do Decreto-lei 4.073/1942, foi ministrado seguindo os seguintes princípios fundamentais: a) Os ofícios e técnicas deverão ser ensinados, nos cursos de formação profissional, com os processos de sua exata execução prática, e também com os conhecimentos teóricos que lhes sejam relativos, sendo que o ensino prático e o ensino teórico apoiar-se-ão sempre um no outro; b) A adaptabilidade profissional futura dos trabalhadores deverá ser salvaguardada, para o que se evitará, na formação profissional, a especialização prematura ou excessiva; c) No currículo de toda formação profissional, incluir-se-ão disciplinas de cultura geral e práticas educativas, que concorram para acentuar e elevar o valor humano do trabalhador; d) Os estabelecimentos de ensino industrial deverão oferecer aos trabalhadores, tenham eles ou não recebido formação profissional, possibilidade de desenvolver seus conhecimentos técnicos ou de adquirir uma qualificação profissional conveniente; e) O direito de ingressar nos cursos industriais é igual para homens e mulheres. A estas, porém, não se permitirá, nos estabelecimentos de ensino industrial, trabalho que sob o ponto de vista da saúde, não lhes seja adequado (BRASIL, 1942b).

Os cursos industriais, os cursos de mestría e os cursos técnicos serão compostos por 2 (dois) tipos de disciplinas: a) disciplinas de cultura geral; b) disciplinas de cultura técnica. Sendo os alunos obrigados às práticas educativas seguintes: a) educação física, obrigatória até a idade de 21 (vinte e um anos), e que será ministrada de acordo com as condições de idade, sexo, e o trabalho de cada aluno; b) educação musical, obrigatória até a idade de 18 (dezoito anos), e que será dada por meio de aulas e exercícios do canto orfeônico. Podendo a educação religiosa ser incluída entre as práticas educativas dos alunos dos cursos industriais, sem caráter obrigatório. Aos alunos do sexo masculino era fornecido a educação pré-militar, até atingirem a idade própria da instrução militar. E, as mulheres a educação doméstica, que consistia no ensino dos misteres próprios da administração do lar (BRASIL, 1942b).

Para ingresso na primeira série de qualquer dos cursos industriais, de mestría, técnicos, ou na única série dos cursos pedagógicos, o educando deverá comprovar não ser portador de doença contagiosas e de estar vacinado; assim como para os cursos industriais: a) ter doze anos completos e ser menor de dezessete anos; b) ter recebido educação primária completa; c) possuir capacidade física e aptidão mental

para os trabalhos escolares que devam ser realizados; e, l) ser aprovado em exames vestibulares. Para os cursos de mestría: a) ter concluído curso industrial correspondente ao curso de mestría que pretenda fazer; e, b) ser aprovado em exames vestibulares (BRASIL. 1942b).

A administração escolar, nas escolas industriais e escolas técnicas, era concentrada na autoridade do diretor, e orientada a promover a execução de medidas que dessem ao estabelecimento de ensino atividade, realismo e eficiência, inclusive, com permanente contato com as atividades externas de natureza econômica, especialmente com as que mais diretamente se relacionassem com o ensino nele ministrado. Podendo ser formado um conselho consultivo composto de pessoas de representação nas atividades econômicas do meio, e que coopere na manutenção desse contato com as atividades exteriores (BRASIL, 1942b).

As escolas industriais e escolas técnicas funcionavam em regime de externato, contudo sempre que possível, deveriam ser adotados os regimes de semi-internato e de internato; funcionando de dia, mas também à noite, de modo que os educandos que trabalhassem durante o dia, pudessem frequentar os seus cursos à noite. Devendo, ainda, os poderes públicos, na medida da conveniência, criar estabelecimentos de ensino industrial para frequência exclusivamente feminina, e destinados à preparação para profissões a que se dediquem principalmente as mulheres (BRASIL, 1942b).

O Decreto 8.673, de 3 de fevereiro de 1942 que aprova o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial e Técnicos estipulava que os cursos industriais teriam a duração de 4 (quatro) anos, sendo que os cursos de mestría a duração de 2 (dois) anos, contudo, a metade do tempo era reservado para estágio. Já os cursos técnicos tiveram duração de 3 (três) anos (BRASIL, 1942c).

A Lei 3.552/1959 conceituava CURRÍCULO como sendo o conjunto das atividades (teóricas, atividades de oficina e culturais) do educando na escola ou fora dela, sob a sua direção. As matérias e oficinas eram distribuídas para atender ao caráter geral do curso básico e a natureza especializada dos cursos técnicos, de forma que permita ao educando observar e experimentar a aplicabilidade dessas matérias no contexto da época, sendo que em todas as séries dos cursos, era obrigatório o ensino prático em oficinas (BRASIL, 1959).

Cada estabelecimento de ensino construirá seu currículo, através do conselho de professores, devendo o Diretor submetê-lo à Diretoria de Ensino Industrial, “não podendo o número de matérias compulsórias, em cada série, dos cursos básicos e técnicos, ser inferior a 3 (três) e o das optativas, inferior a 2 (dois)”. À Diretoria do Ensino Industrial competirá elaborar as diretrizes gerais dos currículos, os sistemas de notas e de exames e promoções; proceder a estudos sobre organização dos cursos mais convenientes às diferentes regiões geoeconômicas do País; elaborar material didático e planos de cursos e de provas de rendimento escolar; dentre outras atribuições (BRASIL, 1959).

Com base no Decreto 47.038/1959, nos cursos de ensino industrial, os educandos deverão ser orientados a respeito dos princípios e métodos de organização científica do trabalho aplicáveis às atividades produtivas, sendo transmitidos de forma elementar e assistemática, nos cursos de aprendizagem e no curso básico, para criar no educando atitude favorável à aceitação dos princípios racionais do trabalho, contudo, nos cursos técnicos, tais conhecimentos farão parte do currículo, devendo ser desenvolvidos metodicamente e acompanhados de aplicações práticas (BRASIL, 1959b).

O currículo das diferentes séries do ensino industrial compreenderá matérias de cultura geral, práticas de oficinas, práticas educativas, assim como, educação religiosa, sem frequência obrigatória e de acordo com a confissão do educando, e educação doméstica entre as práticas educativas, nesse caso, destinada, exclusivamente, a estudantes do sexo feminino com o objetivo do ensino dos misteres de administração do lar. Sendo obrigatório que os cursos industriais técnicos proporcionem, sempre que possível, aos alunos, no primeiro semestre da última série do curso, estágio na indústria ou atividade ligada à sua formação especializada (BRASIL, 1959b).

Os cursos industriais técnicos foram ofertados em turnos diurnos e noturnos, contudo, com configurações¹⁸ diferentes. O tempo de ocupação do educando na

¹⁸ O Decreto 49.304 de 21 de novembro de 1960 (BRASIL, 1960), o Decreto 615, de 20 de fevereiro de 1962 (BRASIL, 1962), o Decreto 52.212, de 2 de julho de 1963 (BRASIL, 1963), e o Decreto 52.826, de 14 de novembro de 1963 (BRASIL, 1963), modificaram o Decreto 47.038/1959, flexibilizando a carga horária e a hora aula das disciplinas, na oferta do ensino industrial noturno, em comparação ao diurno permitindo tanto que a quantidade de disciplinas fossem cursadas conforme a necessidade do educando, ou seja, parceladamente, quanto que o tempo para término do curso fosse de no mínimo 5

escola variava de 33 a 44 horas semanais, sendo que nos Cursos Industriais Técnicos, noturnos, o horário semanal foi reduzido e a duração do curso ampliada quanto ao número de séries ou de dias letivos, para no mínimo 5 (cinco) anos. A hora aula noturna passou a ser de 40 minutos (BRASIL, 1959b).

As escolas de ensino industrial federal serão administradas por um Conselho de Representantes, composto de seis representantes da comunidade, sendo um desses o representante dos professores da escola, que será escolhido dentro do Conselho de Professores, que era um órgão consultivo e de deliberação pedagógico-didática. Sendo considerado questões pedagógico-didáticas, para os efeitos de pronunciamento necessário do Conselho de Professores, as relativas ao currículo escolar e às respectivas cargas horárias, à apreciação dos programas das matérias de que se compõe o currículo, à fixação, tendo em vista a capacidade didática, do número de vagas dos diversos cursos, e do estudo de programas, sistemas de exames de verificação de conhecimentos e concursos para provimento de vagas e de adaptação, nos casos de transferência (BRASIL, 1959b).

O Decreto 50.492/1961, complementou a Lei 3.552/1959, dispondo sobre a organização e funcionamento de ginásio industrial em que determinou que a estrutura e o currículo de cada ginásio industrial constarão no respectivo Regimento, que deverá ser aprovado pelo Diretor do Ensino Industrial (BRASIL, 1961).

O Decreto 50.945 de 13 de julho de 1961 permitiu aos portadores de curso colegial, clássico ou científico, matrícula na 3ª série dos cursos industriais técnicos, sendo esses alunos dispensados do estudo das disciplinas de cultura geral, devendo, para eles, ser organizado currículo especial, visando à integral utilização do tempo escolar no estudo de matérias de cultura técnico. Esse currículo especial poderia ser organizado em regime intensivo de 7 (sete) períodos de 12 (doze) semanas cada um, consecutivos ou não, sendo 2 (dois) deles obrigatoriamente, destinados a estágio na indústria. A promoção dos alunos far-se-á por períodos, considerando-se habilitado para efeito de promoção ao período seguinte ou conclusão de curso o aluno que obtivesse média global 5, pelo menos, e média por disciplina 4, no mínimo. (BRASIL, 1961a).

anos, sendo, contudo, o diurno de 4 anos. Assim como dando novas diretrizes aos conselhos de representantes escolares.

O quadro 6 apresenta um comparativo das disciplinas previstas no currículo do ensino industrial dos cursos básico, mestría, técnicos e pedagógicos. Sendo feita tal comparação de forma cronológica, a partir da previsão contida em cada decreto que tratou do tema.

Tabela 6 - Comparativo de disciplinas, do ensino industrial, por decreto.

DECRETOS	Decreto 8.673 / 1942	Lei 28 / 1947.
ENSINO INDUSTRIAL BASICO	Ciências físicas e naturais.	
	Geografia do Brasil.	
	História do Brasil	
	Matemática	
	Português	
	Práticas educativas (educação física, musical), educação pré-militar e educação doméstica	Práticas educativas (educação física, musical), e educação doméstica
MESTRIA	Matemática.	
TÉCNICOS	Português	
	Física	
	Geografia	
	História natural. História universal	
	Inglês ou francês.	
	Matemática	
	Português	
	Química	
DIDÁTICA DO ENSINO INDUSTRIAL (LICENCIATURA)	História da indústria e do ensino industrial.	
	Metodologia	
	Orientação e seleção profissional	
	Psicologia educacional	
ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INDUSTRIAL (TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INDUSTRIAL)	Administração educacional. Administração escola.	
	História da indústria e do ensino industrial.	
	Orientação e seleção profissional.	
	Orientação educacional.	

Fonte: Elaboração do autor (17/06/21).

O quadro 7 apresenta um comparativo da organização administrativa curricular do ensino industrial. Sendo feita tal comparação de forma cronológica, a partir da previsão contida em cada decreto que tratou do tema.

Tabela 7 - Comparativo, por decreto, do currículo do ensino industrial.

DECRETOS	Decreto-lei 4.073 / 1942	Decreto-lei 8.680 / 1946	Decreto 47.038 / 1959	Lei 3.552/1959	Decreto 49.304 / 1960
AVALIAÇÃO	<p>Os trabalhos próprios do currículo constarão de aulas, e bem assim de exercícios e exames escolares.</p> <p>Parágrafo único. Far-se-á a verificação do valor dos exercícios e exames escolares por meio de notas, graduadas de 0 (zero) a 100 (cem).</p> <p>Nos cursos de formação profissional os exercícios escolares práticos, nas disciplinas de cultura técnica, revestir-se-ão, sempre que possível, da forma do trabalho industrial, realizado manualmente, com aparelho, instrumento ou máquina, em oficina ou outro terreno de trabalho.</p> <p>Haverá, em cada período letivo, para todas as disciplinas, duas ordens de exames escolares: os primeiros exames e os exames finais.</p> <p>Os exames finais serão de primeira ou de segunda época, realizando-se os primeiros a partir de 1 de dezembro e os outros em período especial, no decurso do último mês do período de férias.</p> <p>Os exames finais se destinarão à habilitação para efeito de promoção de uma série escolar a outra, ou para efeito de conclusão de curso.</p> <p>Os exames finais de promoção constarão, para cada disciplina, e conforme a sua natureza, de uma prova oral ou de uma prova prática.</p> <p>Os exames finais de conclusão constarão, para cada disciplina, de uma prova escrita e ainda, conforme a</p>	<p>Os primeiros exames serão realizados na primeira quinzena de junho e constarão, para cada disciplina, conforme a sua natureza de uma prova escrita, gráfica ou prática.</p> <p>Os exames finais serão de primeira ou segunda época, realizando-se os primeiros a partir de 1 de dezembro e os outros em período especial, no decurso dos últimos trinta dias de férias".</p> <p>Os exames finais visarão habilitar o aluno à promoção de uma série escolar para a imediata conclusão de curso. Os exames finais constarão, para cada disciplina, e, conforme a sua natureza, de uma prova escrita, gráfica ou prática, e, ainda, de uma prova oral para todas as disciplinas, excluídas desenhos e as disciplinas práticas".</p>	<p>Nos estabelecimentos de ensino industrial devem ser adotadas, relativamente ao regime escolar, a graduação das notas de 0 (zero) a 10 (dez).</p>		

	<p>natureza dessa disciplina, de uma prova oral ou de uma prova prática.</p> <p>Os exames finais de promoção versarão sobre a matéria ensinada em cada série escolar. Versarão os exames finais de conclusão sobre toda a matéria do curso.</p> <p>Os primeiros exames serão prestados perante os professores das disciplinas, e os exames finais, perante bancas examinadoras.</p> <p>O estágio consistirá em um período de trabalho, realizado por aluno, sob o controle da competente autoridade docente, em estabelecimento industrial.</p> <p>Articular-se-á a direção dos estabelecimentos de ensino com os estabelecimentos industriais cujo trabalho se relacione com os seus cursos, para o fim de assegurar aos alunos a possibilidade de realização de estágios, sejam estes ou não obrigatórios.</p> <p>No decurso do período letivo, farão os alunos, conduzidos por autoridade docente, excursões em estabelecimentos industriais, para observação das atividades relacionadas com os seus cursos.</p>				
HORA AULA			Duração das aulas de 50 (cinquenta) minutos, exceto as de desenho, que serão de 100 (cem) minutos, e as ministradas em oficinas, laboratórios, campo ou obras, as quais variarão de	O tempo de ocupação do aluno na escola será de 33 a 44 horas semanais, devendo a organização dos horários contemplar	Nos cursos industriais técnicos, noturnos, as aulas serão de 40 minutos, o horário semanal poderá ser reduzido e a duração do curso ampliada quanto ao

			acordo com as peculiaridades do ensino;	adequadamente todas as atividades escolares inclusive as culturas e as que tenham por objetivo a integração do aluno no meio profissional e social.	número de séries ou de dias letivos. No curso industrial básico quando noturno, as aulas serão de 40 minutos.
CH TOTAL	<p>O ano escolar, para os cursos de que trata o presente título, dividir-se-á em dois períodos:</p> <p>a) período letivo, de dez meses; b) período de férias, de dois meses.</p> <p>O período letivo, que se destinará a aulas, a exercícios escolares, e a exames escolares ou vestibulares, terá início a 20 de fevereiro.</p> <p>Pelo período de uma semana, no fim de junho e no começo de setembro, versarão os trabalhos escolares exclusivamente sobre práticas educativas.</p> <p>O período de férias terá início a 20 de dezembro, salvo para os que, até essa data, não tenham concluído a prestação de exames.</p> <p>O período semanal destinado aos trabalhos escolares para ensino das disciplinas e das práticas educativas variará, conforme o curso, de 36 (trinta e seis) a 44 (quarenta e quatro) horas.</p>		<p>Os cursos industriais técnicos noturnos terão a duração mínima de 5 anos.</p> <p>As matérias ou práticas que exijam aulas diurnas deverão ser indicada nos horários dos cursos noturnos.</p> <p>Nos estabelecimentos de ensino industrial devem ser adotadas as seguintes normas, relativamente ao regime escolar:</p> <p>a) período escolar com duração mínima de 180 dias letivos, efetivamente computados; b) obrigatoriedade, por parte de cada estabelecimento, de</p>		<p>Os cursos industriais técnicos, noturnos, terão a duração mínima:</p> <p>a) de 4 anos; 1 - Com período escolar anual de duração mínima de 180 dias letivos efetivamente computados e horário semanal de 33 aulas pelo menos, não podendo os trabalhos diários ultrapassar as 22 horas; 2 - Com período escolar anual de duração mínima de 200 dias letivos efetivamente computados e horário semanal</p>

	<p>O período semanal dos trabalhos escolares, nos cursos pedagógicos, poderá restringir-se a 24 (vinte e quatro) horas.</p>		<p>fazer ministrar, pelo menos, 80% do total de aulas e exercícios que o calendário escolar atribuir a cada matéria, sob pena de prorrogar-se o ano letivo, quanto à parte carente;</p> <p>c) obrigatoriedade de frequência, só podendo prestar exame final em cada matéria o aluno que houver comparecido, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) das respectivas aulas dadas;</p> <p>d) obrigatoriedade de atividades complementares, que visem à educação física, moral, cívica e artística e bem como à orientação social;</p> <p>e) máximo de 35 (trinta e cinco) alunos nas classes de qualquer matéria, exceto em prática de oficina, laboratório, campo e instalações em que o número será determinado pela peculiaridade do ensino;</p> <p>f) obrigatoriedade de frequência nas aulas de educação física</p>	<p>proporcionalmente reduzido;</p> <p>b) de 5 anos - com período escolar anual mínimo de 180 dias letivos efetivamente computados e horário semanal proporcionalmente reduzido.</p>
--	---	--	--	---

			<p>para os alunos do curso industrial básico e de aprendizagem, quando diurnos, até a idade de 18 anos;</p> <p>g) realização dos exames de segunda época, concurso para provimento de vagas, exames de verificação de conhecimentos e matrículas, nos trinta dias anteriores ao início do ano letivo;</p> <p>h) obrigatoriedade de atividades complementares que visem à educação artística, moral e cívica e à orientação social;</p> <p>i) discriminação das matérias dos cursos de aprendizagem e dos cursos técnicos em dois grupos; as de cultura geral e as de cultura técnica.</p>		
	<p>Não poderá prestar exames finais, de primeira ou de segunda época, o aluno que houver faltado a 20% (vinte por cento) da totalidade das aulas dadas nas disciplinas de cultura técnica, ou de cultura pedagógica, ou a 30% (trinta por cento) da totalidade das aulas dadas nas disciplinas de cultura geral, ou a 30% (trinta por cento) das aulas e exercícios dados em cada prática educativa obrigatória, e bem assim o que tiver,</p>	<p>Não poderá prestar exames finais de primeira época o aluno que houver faltado, em qualquer disciplina ou prática educativa obrigatória a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas e exercícios realizados e, bem assim, tiver média inferior a 40 (quarenta), como resultado dos exercícios escolares dos primeiros exames, tanto no grupo das disciplinas de cultura geral como no grupo das disciplinas de cultura técnica, ou no</p>			

<p>Frequência Mínima</p>	<p>como resultado dos exercícios escolares e dos primeiros exames, no grupo das disciplinas de cultura geral e no grupo das disciplinas de cultura técnica, ou no grupo das disciplinas de cultura pedagógica, média aritmética inferior a 40 (quarenta).</p> <p>Só poderão prestar exames finais de segunda época os alunos que os não tiverem feito, em primeira época, por motivo de força maior, ou os que, em primeira época, houverem sido inabilitados somente no grupo das disciplinas de cultura geral, limitando-se os novos exames, em tal caso, somente a esse grupo de disciplinas.</p>	<p>grupo das disciplinas de cultura pedagógica.</p> <p>Poderão prestar exame de 2ª época:</p> <p>a) o aluno que, satisfazendo as exigências anteriores, o não tiver feito na primeira, por motivo de força maior;</p> <p>b) o que não tiver alcançado, em primeira época, a nota mínima de aprovação em uma ou duas disciplinas de cultura geral ou no grupo dessas disciplinas;</p> <p>c) o que não tiver obtido, na primeira época, a nota mínima de aprovação em uma ou duas disciplinas de cultura técnica, que não exijam prática de oficina ou de laboratório ou no grupo dessas disciplinas, desde que o candidato não tenha sido reprovado em disciplina prática;</p> <p>d) o que deixar de prestar exames de primeira época nas disciplinas referidas nos itens b e c deste item por ter excedido o limite de faltas, desde que estas não tenham ultrapassado 50% (cinquenta por cento) das aulas dadas.</p>			
<p>Nota para aprovação nas avaliações</p>	<p>A média aritmética das notas de cada mês, em uma disciplina, será a nota anual de exercícios escolares dessa disciplina.</p> <p>Feitos os exames finais, será considerado habilitado, para efeito de promoção ou conclusão, o aluno que houver obtido, no grupo das disciplinas de cultura geral e no grupo das disciplinas de cultura técnica, ou no grupo das disciplinas de cultura pedagógica a nota global 50 (cinquenta) pelo menos, e se, em cada uma delas,</p>	<p>Feitos os exames finais, será considerado habilitado, para efeito de promoção ou conclusão, o aluno que houver obtido, no grupo das disciplinas de cultura geral e no grupo das disciplinas de cultura técnica, ou no grupo das disciplinas de cultura pedagógica a nota global 50 (cinquenta) pelo menos, e se, em cada uma delas, tiver obtido a nota final 40 (quarenta) pelo menos.</p> <p>A nota final de cada disciplina será a média aritmética simples da nota anual de exercícios escolares, da nota do primeiro exame e das notas do exame final.</p>	<p>Será considerado habilitado para efeito de promoção ou conclusão de curso o aluno que obtiver:</p> <p>1 - No Curso Industrial Básico - média global 5, pelo menos, no conjunto das matérias da série cursada; nota final 4, pelo menos, em cada uma dessas matérias.</p>		

<p>tiver obtido a nota final 40 (quarenta) pelo menos.</p> <p>A nota final de cada disciplina, no caso de habilitação para efeito de promoção, será a média ponderada da nota anual de exercícios escolares, da nota do primeiro exame e da nota do exame final.</p> <p>Para o cálculo, considerar-se-ão os pesos equivalentes, respectivamente, aos números três, três e quatro.</p> <p>A nota final de cada disciplina, no caso de habilitação para efeito de conclusão, será a média aritmética das notas das duas provas componentes do exame final dessa disciplina.</p> <p>Considerar-se-á nota global, em cada grupo de disciplinas, a média aritmética das notas finais dessas disciplinas.</p>		<p>2 - Nos Cursos Industriais Técnicos - média global 5, pelo menos, no grupo das matérias de cultura geral e no das matérias de cultura técnica; nota final 4, pelo menos, em cada uma da matéria da série cursada.</p> <p>3 - Nos Cursos Industriais Extraordinários - de acordo com o plano organizado pela escola.</p> <p>Considerar-se-á aprovado independentemente de exame final em cada matéria o aluno que obtiver média anual igual ou superior a 7.</p>		
---	--	--	--	--

Fonte: Elaboração do autor (17/06/21).

5.3 História do currículo da educação normal no Brasil

O Decreto-lei 8.530, de 02 de janeiro de 1946, que implementou a Lei Orgânica do Ensino Normal dividiu os cursos do ensino normal em: curso de regentes de ensino primário, curso de formação de professores primários, cursos de especialização para professores primários e cursos de habilitação para administradores escolares do grau primário (BRASIL, 1946).

O curso de regentes de ensino primário dividia-se em quatro séries anuais, compreendendo, no mínimo, as seguintes disciplinas: Primeira série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Geografia geral. 4) Ciências naturais. 5) Desenho e caligrafia. 6) Canto orfeônico. 7) Trabalhos manuais e economia doméstica. 8) Educação física. Segunda série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Geografia do Brasil. 4) Ciências naturais. 5) Desenho e caligrafia. 6) Canto orfeônico. 7) Trabalhos manuais e atividades econômicas da região. 8) Educação física. Terceira série: 1) Português. 2) Matemática. 3) História geral. 4) Noções de anatomia e fisiologia humanas. 5) Desenho. 6) Canto orfeônico. 7) Trabalhos manuais e atividades econômicas da região. 8) Educação física, recreação e jogos. Quarta série: 1) Português. 2) História do Brasil. 3) Noções de Higiene. 4) Psicologia e pedagogia. 5) Didática e prática de ensino. 6) Desenho. 7) Canto orfeônico. 8) Educação física, recreação e jogos (BRASIL, 1946).

O ensino de trabalhos manuais e das atividades econômicas da região obedecia a programas específicos, que conduzissem os alunos ao conhecimento das técnicas regionais de produção e ao da organização do trabalho na região. O curso normal regional, que funcionava em zonas de colonização, deveria ministrar, nas duas últimas séries, noções do idioma de origem dos colonos e explicações sobre o seu modo de vida, costumes e tradições (BRASIL, 1946).

O curso de formação de professores primários se dividia em três séries anuais, compreendendo, pelo menos, as seguintes disciplinas: Primeira série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Física e química. 4) Anatomia e fisiologia humanas. 5) Música e canto. 6) Desenho e artes aplicadas. 7) Educação física, recreação e jogos. Segunda série: 1) Biologia educacional. 2) Psicologia educacional. 3) Higiene e educação sanitária. 4) Metodologia do ensino primário. 5) Desenho e artes aplicadas. 6) Música e canto. 7) Educação física, recreação e jogos. Terceira série: 1) Psicologia educacional. 2) Sociologia educacional. 3) História e filosofia da educação. 4) Higiene

e puericultura. 5) Metodologia do ensino primário. 6) Desenho e artes aplicadas. 7) Música e canto, 8) Prática do ensino. 9) Educação física, recreação e jogos (BRASIL, 1946).

O curso de formação de professores primários também podia funcionar em dois anos de estudos intensivos, com as seguintes disciplinas, no mínimo: Primeira série: 1) Português. 2) Matemática. 3) Biologia educacional (noções de anatomia e fisiologia humanas e higiene). 4) Psicologia educacional (noções de psicologia da criança e fundamentos psicológicos da educação). 5) Metodologia do ensino primário. 6) Desenho e artes aplicadas. 7) Música e canto. 8) Educação física, recreação e jogos. Segunda série: 1) Psicologia educacional. 2) Fundamentos sociais da educação. 3) Puericultura e educação sanitária. 4) Metodologia do ensino primário. 5) Prática de ensino. 6) Desenho e artes aplicadas. 7) Música e canto. 8) Educação física, recreação e jogos (BRASIL, 1946).

Os cursos de especialização de ensino normal compreendiam os seguintes ramos: educação pré-primária; didática especial do curso complementar primário; didática especial do ensino supletivo; didática especial de desenho e artes aplicadas; didática especial de música e canto (BRASIL, 1946).

Os cursos de administradores escolares, do grau primário, visavam habilitar diretores de escolas, orientadores de ensino, inspetores escolares, auxiliares estatísticos e encarregados de provas e medidas escolares.

Os programas das disciplinas eram compostos segundo as bases e a orientação metodológica que o Ministro da Educação e Saúde expedia, atendendo na composição e na execução dos programas os seguintes pontos: adoção de processos pedagógicos ativos; a educação moral e cívica não deveria constar de programa específico, mas resultaria do espírito e da execução de todo o ensino; nas aulas de metodologia deveria ser feita a explicação sistemática dos programas de ensino primário, seus objetivos, articulação da matéria, indicação dos processos e formas de ensino, e ainda a revisão do conteúdo desses programas, quando necessário; a prática de ensino era feita em exercícios de observação e de participação real no trabalho docente, de tal modo que nela se integrassem os conhecimentos teóricos e técnicos de todo o curso; as aulas de desenho e artes aplicadas, música e canto, e educação física, recreação e jogos, na última série de cada curso compreendiam a orientação metodológica de cada uma dessas disciplinas, no grau primário (BRASIL, 1946).

O ensino religioso podia ser contemplado como disciplina dos cursos de primeiro e segundo ciclos do ensino normal, não podia constituir, porém, objeto de obrigação de mestres ou professores, nem de frequência obrigatória por parte dos alunos (BRASIL, 1946).

O ano escolar dividia-se em dois períodos letivos e em dois períodos de férias, a saber: períodos letivos, de 15 de março a 15 de junho, e de 1 de julho a 15 de dezembro; períodos de férias de 16 de dezembro a 14 de março e de 16 a 30 de junho. Era permitido trabalhos escolares diariamente, exceto aos domingos e dias festivos. Sendo permitido que os exames fossem realizados no período das férias (BRASIL, 1946).

Para realização dos exames de admissão ao curso de primeiro ciclo era exigido do candidato prova de conclusão dos estudos primários e idade mínima de treze anos; para inscrição aos de segundo ciclo, certificado de conclusão de primeiro ciclo ou certificado do curso ginásial, e idade mínima de quinze anos. Não sendo permitido em qualquer dos dois cursos candidatos maiores de vinte e cinco anos (BRASIL, 1946).

Para matrícula nos cursos de especialização de magistério primário exigia-se, dos candidatos, diploma de conclusão do curso de segundo ciclo e prova de exercício do magistério primário por dois anos, no mínimo; e, para os cursos de administradores escolares, ou funções auxiliares de administração, além do diploma citado anteriormente, a prova do exercício do magistério por três anos, no mínimo (BRASIL, 1946).

Os trabalhos escolares dividiam-se em lições, exercícios, exames e trabalhos complementares. E, não podiam exceder de vinte e oito horas semanais, em qualquer dos dois ciclos do ensino normal. As lições e exercícios eram de frequência obrigatória, assim como, os trabalhos complementares definidos em regulamento (BRASIL, 1946).

Como trabalhos complementares os estabelecimentos de ensino normal deveriam promover entre os alunos, a organização e o desenvolvimento de instituições extraescolares, destinadas a criar, em regime de autonomia, condições favoráveis à formação dos sentimentos de sociabilidade e do estudo em cooperação. Merecendo especial cuidado as instituições que tenham por objetivo despertar entre os escolares o interesse pelos problemas nacionais (BRASIL, 1946).

A habilitação dos alunos, para a promoção à série imediata, ou conclusão de curso, dependia, em cada disciplina, de uma nota anual de exercícios, da nota obtida em prova parcial e das notas do exame final. Sendo essas notas expressas em escala de zero a cem. Era dado será dada, em cada disciplina, e a cada aluno, pelo respectivo professor, uma nota resultante da avaliação de seu aproveitamento. A média aritmética dessas notas mensais será a nota anual de exercícios. Havia, na primeira quinzena de junho, para todas as disciplinas, prova parcial, escrita, ou prática, que versava sobre toda a matéria ensinada até uma semana antes de sua realização; e ao fim do ano letivo, exames finais que constavam de prova escrita e de prova oral, ou de prova escrita e de prova prática. As provas escritas dos exames finais eram realizadas na segunda quinzena de novembro, e as provas orais e práticas no mês de dezembro (BRASIL, 1946).

Era habilitado nos trabalhos do ano, o aluno que obtinha nota final cinquenta, pelo menos, em cada disciplina. A nota final resultava da média aritmética da nota anual de exercícios da obtida na prova parcial e das obtidas nas duas provas do exame final. Aos alunos que não foram habilitados em uma ou duas disciplinas, era assegurado o direito de realizarem exames finais em segunda época, os quais eram feitos na primeira quinzena de março. Substituindo-se, apenas, os resultados das provas de primeira época pelas de segunda. Não podiam realizar exames finais, na primeira época ou na segunda, os alunos que haviam faltado a vinte e cinco por cento das aulas e exercícios, ou dos trabalhos complementares, quando de caráter obrigatório (BRASIL, 1946).

Os estabelecimentos de ensino normal deveriam manter escolas primárias anexas para demonstração e prática de ensino. Sendo pelo menos, duas escolas primárias isoladas para cada curso normal regional; um grupo escolar para cada escola normal; e, um grupo escolar e um jardim de infância para cada instituto de educação. Assim como para cada escola normal e cada instituto de educação deveriam manter um ginásio, sob regime de reconhecimento oficial (BRASIL, 1946).

O corpo docente em cada estabelecimento de ensino normal organizava-se com observância dos seguintes preceitos: Os professores do ensino normal deveriam receber conveniente formação, em cursos apropriados, em regra de ensino superior; o provimento, em caráter efetivo, dos professores dependia da prestação de concurso; os candidatos ao exercício do magistério nos estabelecimentos de ensino normal exigiam-se o registo no Ministério da Educação e Saúde (BRASIL, 1946).

5.4 História do currículo da educação agrícola no Brasil

Inicialmente, é interessante frisar que a Lei Orgânica do Ensino Agrícola, Decreto-lei 9.613, de 20 de agosto de 1946, ao tratar dos princípios gerais dos cursos agrícolas determinava que dever-se-ia evitar, “teoricamente¹⁹”, nos cursos de formação a especialização prematura ou excessiva, para resguardar a adaptabilidade profissional futura dos operários, mestres e técnicos; incluindo-se, com o ensino técnico, estudos de cultura geral e práticas educativas que concorressem para elevar o valor humano do trabalhador agrícola. Sendo que as técnicas e os ofícios deveriam ser ensinados com os processos de sua exata execução prática e com os conhecimentos teóricos que lhes fosse relativo. Portanto, o ensino prático e o ensino teórico apoiavam-se um no outro, sendo que o método científico era exigido em todos os casos, inclusive no ensino dos cursos de curta duração destinados aos trabalhadores rurais que tinham como objetivo absorver e praticar os processos racionais de trabalho, “concorrendo para eliminar da agricultura as soluções empíricas inadequadas” (BRASIL, 1946).

A Lei Orgânica ao tratar do currículo o dividiu no ensino de disciplinas e de práticas educativas. As disciplinas constitutivas do curso de iniciação agrícola, do curso de mestría agrícola, dos cursos agrícolas técnicos e do Curso de magistério de economia rural doméstica eram de duas ordens: disciplinas de cultura geral e disciplinas de cultura técnicas. Já o curso de didática do ensino agrícola e o curso de administração do ensino agrícola constituir-se-ão somente de disciplinas de cultura especializada (BRASIL, 1946).

¹⁹ A lei também previa, no artigo 2º, que essa modalidade de ensino deveria atender: aos interesses dos que trabalham nos serviços da vida rural, promovendo a sua preparação técnica e a sua formação humana; aos interesses das propriedades ou estabelecimentos agrícolas, proporcionando-lhes, de acordo com as suas necessidades, a suficiente e qualificada mão de obra; e, aos interesses da Nação, fazendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura. Assim como, determinava no artigo 8º, § 3º que o curso de iniciação agrícola e o curso de mestría agrícola deveriam se revestir, em cada região do País, da feição e do sentido que as condições locais do trabalho agrícola determinarem. Entretanto, essas mesma Lei Orgânica engessava a adaptabilidade do currículo tendo em vista que no artigo 22, **determinava (grifo nosso)** que o ano escolar, para o ensino nos cursos da formação, dividia-se em dois períodos letivos e em dois períodos de férias, a saber: períodos letivos, de 20 de fevereiro a 15 de junho e 1 de julho a 20 de dezembro; e, períodos de férias, de 21 de dezembro a 19 de fevereiro e de 16 a 30 de junho. Sendo permitido realizar-se exames no decurso das férias. Infere-se, portanto, que não havia na prática uma adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente, porque os conteúdos curriculares e metodologias apropriadas da zona rural deveriam variar conforme o tipo de clima, vegetação, período e tipo de plantio de cada região, assim como ao que seria cultivado. Ou seja, a organização escolar, incluindo-se adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas, na prática, eram prejudicadas pois já existia um predeterminismo legal.

Os alunos dos cursos de formação eram obrigados as seguintes práticas educativas: educação física, obrigatória até a idade de 21 (vinte e um) anos e canto orfeônico, obrigatório até a idade de 18 (dezoito) anos. Para cada disciplina ou prática educativa, era obrigatoriamente organizado um programa que deveria conter o sumário da matéria e as instruções relativas ao seu ensino, sendo periodicamente revisto (BRASIL, 1946).

Os trabalhos escolares eram divididos em lições, exercícios e exames. As lições e exercícios faziam parte das aulas. Os exames eram de duas modalidades: de admissão e de suficiência. A avaliação dos resultados nos exercícios e exames fazia-se por meio de notas, que eram graduadas de 0 (zero) a 10 (dez). Os trabalhos complementares também integravam o quadro da vida escolar (BRASIL, 1946).

O período semanal dos trabalhos escolares, no Curso de Iniciação Agrícola, no Curso de Mestría Agrícola, nos cursos agrícolas e no Curso de Magistério de Economia Rural Doméstica, variava de 36 (trinta e seis) a 40 (quarenta e quatro) horas. No Curso de Didática do Ensino Agrícola e no Curso de Administração do Ensino Agrícola, podia restringir-se a 24 (vinte e quatro) horas. O plano de distribuição do tempo de cada semana era matéria do horário escolar, que era fixado pela direção dos estabelecimentos de ensino agrícola antes do início do período letivo e com observância do número obrigatório de aulas semanais de cada disciplina e de cada prática educativa (BRASIL, 1946).

As aulas, das disciplinas e das práticas educativas, eram de frequência obrigatória. Sendo mensalmente, dada, em cada disciplina, e a cada aluno pelo respectivo professor, uma nota resultante da avaliação de seu aproveitamento, por meio de exercícios, entretanto, se por falta de comparecimento, não fosse possível apurar o aproveitamento de um aluno, ser-lhe-ia atribuída a nota 0 (zero). Portanto, a média aritmética das notas de cada mês, em uma disciplina, era a nota anual de exercício dessa disciplina (BRASIL, 1946).

Os exames de suficiência versavam sobre as disciplinas para verificação periódica do aproveitamento dos alunos, assim como para efeito de promoção de uma série à outra, mais também a conclusão do curso. Eles compreendiam, em cada disciplina, uma primeira e uma segunda prova parcial e uma prova final. As provas parciais versavam sobre a matéria ensinada até uma semana antes da realização de cada uma, e a prova final sobre toda a matéria ensinada na série. As duas provas parciais eram, conforme a natureza da disciplina, escritas ou práticas (BRASIL, 1946).

As provas parciais eram prestadas perante o professor da disciplina. A primeira prova parcial era realizada no quarto mês, e a segunda no oitavo mês do período letivo. Sendo facultado a segunda chamada ao aluno que à primeira não tivesse comparecido por moléstia impeditiva de trabalho escolar ou por motivo de luto em consequência do falecimento de pessoa de sua família. Entretanto, somente era permitido a segunda chamada até o fim do mês seguinte ao em que se fez a primeira, atribuindo a nota zero ao aluno que deixava de comparecer à primeira chamada sem motivo de força maior ou ao que não comparecia à segunda chamada (BRASIL, 1946).

A prova final era, conforme a natureza da disciplina, oral ou prática, prestada perante banca examinadora. Sendo que havia duas épocas de prova final. A primeira com início a partir de 1 de dezembro e a segunda em período especial, no decurso dos últimos trinta dias de férias. Não podia prestar prova final, na primeira ou na Segunda época, o aluno que tivesse como resultado dos exercícios e das duas provas parciais, no conjunto das disciplinas, média aritmética inferior a três. Também não podia prestar prova final na primeira época, o aluno que tivesse faltado a 20 (vinte) por cento da totalidade das aulas dadas nas disciplinas ou a 30 (trinta) por cento das aulas dadas em cada prática educativa, e, na segunda época, o aluno que tivesse incidido no dobro das mesmas faltas. Só podendo prestar prova final em segunda época o aluno que não a tivesse feito na primeira época por motivo de força maior, ou o que, tendo-a prestado em primeira época, não houver satisfeito uma das condições de habilitação (BRASIL, 1946).

Considerava-se habilitado o aluno que satisfazia as duas condições seguintes: obter, no grupo das disciplinas de cultura geral e bem assim no grupo das disciplinas de cultura técnica, a nota global cinco, pelo menos; e, obter, em cada disciplina, a nota final quatro, pelo menos. A nota global, em cada grupo de disciplina, era a média aritmética das notas finais dessas disciplinas. A nota final de cada disciplina era a média ponderada de quatro elementos: a nota anual de exercícios e as notas da primeira e segunda provas parciais e da prova final. A esses elementos se atribuíam respectivamente os pesos dois, dois, quatro e dois. Quando repetentes por não terem alcançado a habilitação, eram os alunos obrigados a todos os trabalhos escolares e complementares da série repetida (BRASIL, 1946).

Denominava-se trabalhos complementares: as excursões; as atividades sociais escolares; e, os estágios. As excursões, conduzidas por docente, para estabelecimentos de exploração agrícola tinham o fim de observarem as atividades

relacionadas com os seus estudos. As atividades sociais escolares eram fomentadas pelos estabelecimentos de ensino agrícola que velavam pelo desenvolvimento, entre os alunos, de instituições sociais, com um regime de autonomia, de caráter educativo, criando na vida as condições favoráveis à formação do gênio desportivo, dos bons sentimentos de camaradagem e sociabilidade, dos hábitos econômicos, do espírito de iniciativa, e de amor à profissão. Mereciam especial atenção, entre essas instituições, as cooperativas, as quais eram constituídas em todos os estabelecimentos de ensino agrícola. A direção dos estabelecimentos de ensino agrícola articulava-se com os estabelecimentos de exploração agrícola, para o fim de assegurar aos alunos a possibilidade de realização de estágios, que consistiam em períodos de trabalho, realizados sob a orientação docente (BRASIL, 1946).

Os alunos dos estabelecimentos de ensino agrícola possuíam uma caderneta, em que se lançava o histórico de sua vida escolar desde o ingresso com os exames de admissão, até a conclusão, com a expedição do devido diploma (BRASIL, 1946).

Os estabelecimentos de ensino agrícola deviam zelar pela educação moral e cívica de seus alunos, não sendo essa educação ministrada em tempo limitado, mediante a execução de um programa específico, mas resultava da execução de todos os programas que dessem ensejo a esse objetivo, e, de um modo geral, do próprio processo da vida escolar, que em todas as atividades e circunstâncias, transcorreria em termos de elevada dignidade e fervor patriótico (BRASIL, 1946).

Quanto a educação religiosa, era lícito aos estabelecimentos de ensino agrícola incluir o ensino de religião nos estudos do primeiro e do segundo ciclo, sem caráter obrigatório, **sendo os programas desse ensino e o seu regime didático fixado pela autoridade eclesiástica (grifo nosso)** (BRASIL, 1946).

O direito de ingressar nos cursos de ensino agrícola era igual para homens e mulheres, contudo no ensino agrícola feminino eram observadas as seguintes prescrições especiais: era recomendável que os cursos do ensino agrícola para mulheres fossem dados em estabelecimentos de ensino de exclusiva frequência feminina; as mulheres não se permitia, nos estabelecimentos do ensino agrícola, trabalho que, sob o ponto de vista de saúde, não lhes fosse adequado; na execução dos programas, em todos os cursos, tinha-se em mira a natureza da personalidade feminina e o papel da mulher na vida do lar; nos dois cursos de formação do primeiro ciclo, incluía-se o ensino de economia rural doméstica; além dos cursos de continuação para mulheres que trabalhavam na agricultura, destinados a dar-lhes

sumário ensino de um ofício agrícola, ministrava-se cursos de continuação de economia rural doméstica para ensino rápido e prático dos misteres da vida doméstica rural (BRASIL, 1946).

O Decreto 21.667, de 20 de agosto de 1946, regulamentou o Currículo do ensino agrícola, previsto na lei orgânica do ensino agrícola, estipulando as seguintes disciplinas de cultura geral do curso de iniciação agrícola: português, matemática, ciências naturais, geografia e história do Brasil. E, as disciplinas de cultura técnica como sendo as seguintes: agricultura, criação de animais domésticos, desenho. Tais disciplinas passaram a ter a seguinte seriação: primeira série: português; matemática; ciências naturais; geografia e história do Brasil; agricultura e desenho; segunda série: português; matemática; ciências naturais; agricultura e criação de animais domésticos. Os demais cursos possuíam grade curricular nos mesmos moldes, com poucas diferenças com a presença ou não de determinadas disciplinas. Incluía-se aos educandos do sexo feminino, tanto na Primeira como na segunda Série, o ensino da disciplina de Economia Doméstica Rural na grade curricular das disciplinas de cultura geral (BRASIL, 1946).

6 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO AMAPÁ

O Governo Territorial ao se instalar²⁰ efetuou o levantamento do nível cultural do amapaense, constatando o abandono que se refletia no analfabetismo, baixa produção per capita, ausência de urbanização, assim como o não aproveitamento das potencialidades extrativas, agrícolas e minerais do território. No tocante a educação, as poucas escolas não possuíam instalações condignas e nem todos os professores eram formados, estando ainda desatualizados quanto as novas técnicas pedagógicas. Por consequência, a divisão de educação fixou diretrizes que abrangiam as modalidades de ensino: primário, profissional, secundário, e paralelamente, as

²⁰ Conforme Lobato (2009) e Noronha (2018) Janary Nunes após criar o Departamento de Educação e Cultura, expôs ao Governo Federal os planos de ação da Educação em nível primário e profissional para o ano vigente e subsequente, 1944 a 1945, e solicitou verbas para a construção de escolas pelos municípios do Território, sendo: 4 grupos escolares (Amapá, Mazagão e Oiapoque e no distrito de Calçoene), ou seja, escolas que possuíam níveis e séries de ensino diferentes em uma só estrutura física; 8 escolas de madeira (Porto Grande, Ferreira Gomes, Base Aérea do Amapá, Vila Velha do Cassiporé, Boca do Jarí, Porto do Céu, Tucumã e em São Miguel); e, 1 escola profissional (em Macapá).

cooperativas, o escotismo, bandeirantismo, o cinema e as bibliotecas (AMAPÁ, 1947, não paginado).

O ensino primário concretizara-se com a construção de escolas rurais, distribuídas nos povoados que tivessem no mínimo 15 crianças; escolas isoladas e reunidas; grupos escolares que ministrariam o curso primário completo com jardins de infância em anexo, nas sedes dos municípios; escolas noturnas destinadas aos adultos analfabetos; merenda escolar gratuita; educação física; cursos de aperfeiçoamento nas férias para docentes etc. O ensino profissional compreenderia, no mínimo, 5 internatos distribuídos no TFA, uma escola doméstica feminina, e uma escola profissional masculina, ambas em Macapá. Na escola doméstica ofertaria o curso primário, assim como corte, costura, culinária, lavagem e gomagem de roupa, noções de enfermagem e economia doméstica. Na escola profissional, além do curso primário seria ofertado cursos relacionados com as necessidades da região norte, como carpintaria, alfaiataria, sapateiro, pedreiro e oleiro. O ensino secundário deveria funcionar quando as escolas primárias oferecessem os primeiros alunos, havendo esses em proporção suficiente para abertura de turmas do ensino secundário. Fato esse que começou a acontecer em 1946 com a diplomação das primeiras turmas do ensino primário e no dia 25 de janeiro de 1947 houve a instalação do Ginásio amapaense, em Macapá, através do Decreto nº 49, sendo realizado seu registro junto ao Ministério da Educação através da Portaria Ministerial 367 de 09 de agosto de 1947 (AMAPÁ, 1947, não paginado).

Janary Nunes, para impulsionar o desenvolvimento do Território tratou a ausência de uma devida alfabetização (Ensino Primário), conforme Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1945, p. 02; AMAPÁ, 1948, não paginado; AMAPÁ, 1948, não paginado), como um problema prioritário e de forma efetiva através da construção de novas escolas pois as poucas existentes, estavam em mau estado de conservação e ainda eram subsidiadas pela comunidade local, assim como aumentou o número de professores e de matriculados tendo em vista a intensa campanha nacional e local pela alfabetização de toda a população, tendo implantado até 1948: 5 grupos²¹escolares, 1 ginásio, 1 escola profissional²², 41 escolas isoladas mistas, 1 escola

²¹ Os grupos escolares ficavam localizados em: Macapá, Mazagão, Amapá, Calçoene e Espírito Santo do Oiapoque.

²² A escola profissional era localizada na base aérea de Amapá, a escola de iniciação agrícola, sendo essa a primeira escola profissional do TFA.

feminina, 1 escola masculina, 1 escola mista, 3 escolas rural, 2 escolas de prendas domesticas, 28 classes de supletivo, 4 postos ²³escolares, assim como elevou o número de 10 (em 1943) para 120 (em 1948) professores.

Além da construção de escolas, o governo territorial, em seus 4 (quatro) primeiros anos investiu na construção de 4 (quatro) Bibliotecas (Macapá, Mazagão, Amapá e Oiapoque), 01 (um) Museu Territorial, cursos de férias tanto para qualificar professores quanto para os alunos, cinema educativo, ensino de prendas domesticas, escotismo de terra e mar, bandeirantismo e cooperativismo (AMAPÁ, 1948, não paginado).

Para Lobato (2018) a Gestão governamental de Janary Gentil Nunes (1944-1956) foi marcada por uma política educacional alinhada com a de Vargas e focada na: “estruturação de uma economia produtora de grandes excedentes comercializáveis; na máxima exploração de recursos naturais (terra, minérios e outros); e, na difusão de uma ética do trabalho (a formação do trabalhador virtuoso)”.

Em 23 de julho de 1945, Decreto-lei 7.773, dispôs sobre a organização administrativa do Território Federal do Amapá, estipulando como órgãos da administração do TFA: Governador; Secretaria Geral; Divisão de Saúde; Divisão de Produção; Divisão de Obras; Divisão de Educação; Divisão de Segurança e Guarda; Divisão de Terras e Colonização; Serviço de Administração Geral; Serviço de Geografia e Estatística. Sedo permitido ao Governador do Território instituir, mediante decreto previamente aprovado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, serviços industriais de interesse público, cuja exploração não pudesse, naquele momento, ser entregue a entidades privadas (BRASIL, 1945).

A Divisão de Educação tinha por finalidade: promover, orientar e fiscalizar o ensino em todo o Território; manter estabelecimentos escolares de grau e natureza compatíveis com as possibilidades da região; organizar e manter ou, quando de iniciativa privada, auxiliar instituições complementares do ensino, ou que visem o desenvolvimento cultural da população (BRASIL, 1945).

Em 1947, o governo federal, montou a comissão de valorização econômica da Amazônia, que tinha como missão construir programas que acelerassem o

²³ A edição nº 150 do Jornal do Amapá, erroneamente informou que eram 5 postos escolares, quando eram 4, localizados em: Macapá, Mazagão, Amapá e Espírito Santo de Oiapoque. Considerando-se postos escolares como cooperativas que recebiam fomento e eram administrados pelo governo territorial para fornecimento gratuito ou a baixo custo de material escolar para os alunos conforme Decreto 14 de 29 de maio de 1944 (Amapá, 1945, não paginado).

desenvolvimento da região norte do Brasil, através da aplicação de um montante equivalente a 3% da renda tributária da união. Essa comissão recebeu do governador do Amapá suas considerações sobre a forma de desenvolver o Amapá, para o ano de 1948, em que dentre outros pontos focou na “aquisição e preparo de pessoal técnico competente para a transformação econômica” focando nos moradores da região amazônica que já conhecem a cultura local (AMAPÁ, 1947, não paginado).

Janary Nunes, defendia a ideia de que deveria se investir em condições de trabalho, em obras e programas que desse ao Amapá estrutura para de forma independente desenvolver-se por si mesma. Em um dos trechos do documento enviado à comissão ele defende:

“todas as formas de pesquisas e de estudos sobre os recursos regionais, clamam por auxílio imediato. O Instituto de Tecnologia da Amazônia, a Escola de Química Industrial e as Escolas de Agronomia e Veterinária exigem funcionamento sem tardança. A mocidade amazônica precisa ser convocada para frequentá-los por conta dos governos que buscam técnicos, e não os possuem” (AMAPÁ, 1947, não paginado).

6.1 História da educação comercial no Amapá

A associação comercial, agrícola e industrial do TFA em reunião ocorrida no dia 07 de agosto de 1949, as 17 horas, em uma das salas do grupo escolar Barão do Rio Branco decidiu pela implantação de uma escola técnica de comércio, em Macapá, que terá suas matrículas abertas de imediato e funcionará, provisoriamente, na sede do Macapá Esporte Clube. Sendo solicitado ao deputado federal do território, Coaracy Nunes, que se empenhe pelo registro e legalização da referida escola junto ao Ministério da Educação (AMAPÁ, 1946, não paginado).

No dia 24 de abril de 1950, ocorreu a solenidade de início das aulas da escola técnica de comércio, no edifício da escola profissional, tendo como diretor desse estabelecimento o contador Paulo Remy Gillet, orientador pedagógico o prof. Gabriel de Almeida Café, secretária a contadora Nazaira de Almeida Café, tesoureiro o contador Moisés Zaguri, o fiscal federal o contador Paulo Moacir de Carvalho e presidente da A.C.A.I. do TFA o Sr. Álvaro Guimarães Varques. A escola inicialmente ofertou 2 cursos, um básico de 4 anos de duração e um técnico de 3 anos de duração, tendo 33 alunos matriculados e funcionava nos turnos tarde e noite, com uma sala especializada para estudo de datilografia e mecanografia. Sendo indicado para patrono da escola o contador Francisco José da Costa que foi o primeiro idealizador

dela e o primeiro contador do TFA. A documentação para legalização da referida escola foi protocolada com o número 69.497 junto ao ministério da educação (AMAPÁ, 1950, não paginado; AMAPÁ, 1950, não paginado).

Em 01 de setembro de 1950 a escola técnica comercial do Amapá (ETCA) comemorou seu primeiro aniversário com a inauguração dos cursos de estenografia, datilografia e mecanografia que ocorria em um dos departamentos da escola profissional. Aquele estabelecimento de ensino era mantido pela Associação Comercial, Agrícola, e Industrial do Território do Amapá (A.C.A.I.T.A.) e do Governo Territorial através de subvenções. (AMAPÁ, 1950, não paginado; AMAPÁ, 1950, p. 05).

O Regimento interno da E.T.C.A. previa a subordinação dela a A.C.A.I.T.F. sendo por ela nomeado do corpo administrativo (diretor, tesoureiro, fiscal de disciplina, datilografo, inspetor de alunos, servente e porteiro), salvo o secretário(a) que era competência do diretor. O diretor era escolhido dentre os professores da escola, sendo que esse podia, apesar de investido na função, exercer a docência (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPÁ, 1950, p. 04).

A destinação da escola era ministrar o curso de contador (técnico em contabilidade) a pessoas de ambos os sexos, com duração de 7 anos, que compreendia o curso básico e o técnico. Os exames de admissão a primeira série do curso básico eram compostos de provas escritas e orais das disciplinas de português, aritmética, geografia e história do brasil, sendo exigido a idade mínima de 12 anos para matricula, assim como atestado de sanidade e vacinação e **pagamento da taxa de inscrição (grifo nosso)** (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPÁ, 1950, p. 04).

O curso básico, de 4 anos, era composto por disciplinas ²⁴divididas em 4 séries, assim distribuídas: 1º série – português, francês, matemática, geografia geral, história geral e desenho; 2º série – português, inglês, francês, matemática, geografia geral, história geral, e caligrafia; 3º série – português, francês, inglês, matemática, geografia do Brasil, história do Brasil e datilografia; 4º série – português, francês, inglês, matemática, ciências naturais, estenografia, pratica de escritório, escrituração

²⁴ Os programas de ensino, regime escolar, exames de admissão, matrículas, ano letivo, férias, frequência, horário para ensino das disciplinas e a carga horaria semanal foram previstos na Portaria 21 da Divisão de Educação do TFA (AMAPÁ, 1950, p. 03).

mercantil e para o sexo feminino acrescentava-se a disciplina de economia doméstica (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPA, 1950, p. 04).

O curso técnico, de 3 anos, compreendia as disciplinas: 1º série – português, francês ou inglês, matemática, química e física, contabilidade geral, mecanografia e elementos de economia; 2º série – português, francês ou inglês, matemática, biologia, organização e técnica comercial, contabilidade comercial, merceologia e prática jurídica geral e comercial; 3ª série – português, geografia humana do Brasil, história administrativa e economia do Brasil, elementos de estatística, contabilidade industrial, contabilidade bancária, contabilidade pública e prática jurídica geral e comercial (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPA, 1950, p. 04).

A quantidade máxima de alunos em uma sala de aula era 50 e caso ultrapassasse esse quantitativo era criada outra classe. No ano letivo ocorria 6 provas, sendo uma por mês e na última semana de cada mês, assim como 02 provas parciais no mês de junho e novembro. As questões das provas mensais eram a critério do docente, mas as parciais eram escolhidas através de sorteio. Nas provas mensais eram cobrados os assuntos ministrados até a penúltima aula anterior a prova e nas provas parciais todos os pontos ministrados desde o princípio do ano letivo até a última semana anterior a prova. As provas tinham valor de 0 (zero) a 10 (dez) e as promoções anuais de série ocorriam conforme a média das notas que os alunos adquiriam durante o ano letivo, incluindo-se as provas de segunda época que eram realizadas na primeira quinzena de fevereiro e eram destinadas aqueles que não obtinham nota necessária para promoção de série em uma ou duas disciplinas, no máximo (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPÁ, 1950, p. 04).

Era tido como aprovado e por consequência promovido a série seguinte o aluno que obtivesse, concomitantemente: nota final igual ou superior a quatro em cada disciplina e média ponderada igual ou superior a cinco no conjunto das disciplinas obrigatórias da série. No cálculo da média ponderada, a fração de 1/2 pontos era desprezada e a superior a 1/2 pontos era contada como 1 (um) ponto. Sendo que a nota final em cada disciplina era a média das notas das provas parciais, mensais e orais. O aluno que fosse reprovado em mais de duas disciplinas ou que fosse reprovado em uma disciplina, na segunda época, repetia integralmente a série.

Contudo, o aluno que não obtivesse a nota mínima da média ponderada (no conjunto das disciplinas) mas que a tivesse alcançado individualmente nas disciplinas poderia se submeter as provas de segunda época até o máximo de duas disciplinas. Não obtendo a aprovação necessária repetia toda a série (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPÁ, 1950, p. 04).

As provas escritas eram realizadas sob a supervisão do professor das disciplinas, porém as provas orais eram realizadas perante uma comissão constituída por 3 membros, formada de professores da escola, designados pelo diretor e aprovados pelo fiscal federal (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPÁ, 1950, p. 04).

Era conferido prêmios e recompensas aos alunos que se destacavam nas seguintes categorias: a) inscrição no quadro de honra, exposto na Diretoria, ao aluno que alcançou média igual ou superior a 9 (nove) nas disciplinas e não tenha sofrido nenhuma penalidade durante o aluno letivo; b) prêmio de aplicação ao aluno que obtinha a maior média geral, no final do ano, não inferior a 7 (sete); c) prêmio “Francisco Jose da Costa”, patrono da escola, que consistia em um cheque no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para melhor média no conjunto, dada pelo comércio local; d) prêmio “Associação comercial” à melhor média em contabilidade (média de duas séries); e) prêmio “Governo do Território do Amapá”, medalha de ouro, ao aluno com a melhor classificação em exame especial de estenografia; f) prêmio “Cabralzinho”, medalha de prata, ao segundo colocado em exame especial de estenografia (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPÁ, 1950, p. 04).

A expedição de diploma, aos alunos que concluíssem o curso, ocorria mediante pagamento de taxa, sendo que, conforme artigo 82 do regimento, o aluno em débito financeiro com a ETCA não podia fazer provas e nem tinha o direito a promoção a série seguinte, salvo se dispensado pelo diretor da escola ou pelo presidente da associação comercial (AMAPÁ, 1950, p. 03; AMAPÁ, 1950, p. 02; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p.03; AMAPÁ, 1950, p. 04; AMAPÁ, 1950, p. 04).

A ETC finalizou seu primeiro ano de funcionamento, em dezembro de 1950, com a publicação do resultado final das provas do 1º e 3º ano básico e 1º ano técnico. Sendo essa instituição agraciada, no mesmo mês, com a publicação do orçamento da república para o ano de 1951 que constava um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil

cruzeiros) por consequência de um projeto apresentado pelo deputado Coaraci Nunes. Foi também publicado a nomeação do contador Paulo Moacir de carvalho como inspetor-fiscal junto a referida escola que a partir daquele momento estava obtendo fiscalização provisória para fins de legalização da instituição (AMAPÁ, 1950, p. 04).

6.2 História da educação industrial no Amapá

Em 19 de maio de 1946 (domingo) ocorreu, na sala 5 do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, em Macapá, a aula inaugural da Escola Técnica Profissional, já tendo ocorrido nessa data as matrículas para os cursos ofertados em que serão ministradas aulas das disciplinas: português, aritmética, álgebra, eletricidade, topografia, física, telegrafia e motores. As aulas ocorreram provisoriamente na sala 5 da citada escola, no período noturno, das 19:30 as 22:30, de segunda a sexta (AMAPÁ, 1946, não paginado).

No dia 24 de junho de 1947, durante a visita da comissão parlamentar de valorização da Amazônia o governador Janary Nunes inaugura o início das obras da escola profissional do TFA (AMAPÁ, 1947, não paginado; AMAPÁ, 1948, não paginado). E, conforme Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1947, não paginado; AMAPÁ, 1947, não paginado) na aprovação pela câmara dos deputados e sanção presidencial da verba para a valorização da Amazônia, foi destinado o credito de \$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil) cruzeiros para prosseguimento na construção da escola profissional de Macapá.

Figura 3 - Escola Profissional de Macapá



Fonte: (JORNAL DO AMAPÁ, ano 4, nº 196, 11/12/48, p. 03)

Figura 4 - Escola Profissional de Macapá



Fonte: (JORNAL DO AMAPÁ, nº 202, 25/01/49, s/nº)

Em 1950, conforme Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1950, não paginado) foram instalados os equipamentos das oficinas de mecânica, serraria e solda, e da sapataria da escola profissional, assim distribuídos:

- Oficina mecânica: 01 grande freza, 02 grandes plainas limadoras, 02 grandes tornos de furar, 01 máquina de abrir roscas e fazer parafusos, 01 máquina de serrar ferro, 01 grande máquina de limar e 01 grande compressor de ar;
- Oficina de serraria e solda: 01 gerador oxiacetilênico, 04 grandes forjas com ventoinhas elétricas;
- Oficina de sapataria: maquinário completo.
- Cozinha: equipamento completo, inclusive um grande fogão “valig”.

Figura 5 - Oficina de Sapataria da Escola Profissional de Macapá



Fonte: JORNAL DO AMAPÁ, ano 6, nº 292, 14/10/50, p. 04.

Figura 6 - Oficina de serra e solda



Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=49723>

Figura 7 - Cozinha da Escola Profissional de Macapá



Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=49731>

Figura 8 - Cozinha da Escola Profissional de Macapá



Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=49742>

A formalização da escola industrial de Macapá deu-se através do Decreto 101-A/49, de 01 de janeiro de 1950, situada na avenida FAB, bairro Central, na época sem número, hoje no número 264 (AMAPÁ, 1950).

Em setembro de 1950, o SENAI, após apreciação da solicitação do Governo Territorial, aprova um auxílio a escola técnica profissional de Macapá que recebeu a visita do diretor do SENAI, responsável pela zona norte do Brasil, com sede no Ceará (AMAPÁ, 1950, não paginado).

No dia 01 de dezembro de 1950 ocorreu a inauguração do prédio da escola industrial, tendo sido orador o Dr. José Dionísio da Silva Barros (AMAPÁ, 1950, p. 01).

Figura 9 - Construção finalizada da Escola Profissional de Macapá



Fonte: JORNAL DO AMAPÁ, ano 5, nº 235, 13/09/49, s/nº

Figura 10 - Construção finalizada da Escola Profissional de Macapá



Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=440431>

Em 17 de maio de 1957, foi aprovado o Estatuto do Grêmio literário e cívico “Dr. Jose Dionísio da Silva Barros”, órgão representativo do corpo discente da escola industrial de Macapá, fundado em 05 de abril de 1952, com a finalidade de promover a união dos alunos da escola industrial, assim como o aprimoramento cívico-literário. Essa promoção ocorreria através de programas extracurriculares elaborados para suscitar nos alunos a compreensão das responsabilidades que lhe são inerentes ao possuírem o diploma de artífice. O Grêmio era administrado por uma diretoria composta de 10 membros com mandato de 1 ano letivo, escolhidos por voto secreto, dentre as chapas elegíveis. O nome do Grêmio (Dr. Jose Dionísio de Barros) foi uma homenagem póstuma ao primeiro diretor da escola industrial de Macapá (AMAPÁ, 1959, p. 03).

Com Decreto 36.493, de 23 de novembro de 1954, é concedida equiparação à Escola Industrial de Macapá, contudo limitado aos cursos de Mecânica de Máquinas e Artes do Couro (BRASIL, 1954).

A figura 11 é uma mensagem de Coaracy Nunes para o Tenente Glycerio Marque em que aquele informa que houve a assinatura do Decreto 36.493/54 por parte do Presidente da República.

Figura 11 - Mensagem de Coaracy Nunes.

TERCEIRO FEDERAL DO AMAPÁ SECRETARIA GERAL Serviço de Informações SEÇÃO DE RÁDIO-COMUNICAÇÕES				Carimbo da Estação e data	
De	RIO	Nr 5023	Pls 30	Di 27	Hr 16,00
Recebido de	PYZ7	Ass 17,00	Por	RY-AD	
TEN GLYCERIO MARQUES					
MACAPÁ					
4056-RR . COMUNICO. PRESADO AMIGO. QUE PRE- SIDENTE REPUBLICA ASSINOU DECRETO DATADO 23 CORRENTE CONCEDENDO EQUIPARAÇÃO ESCOLA INDUSTRIAL MACAPÁ PT EN- VIAREI OPORTUNAMENTE DIARIO OFICIAL RESPECTIVO SDS					
COARACY NUNES					
Decreto nº 36.493					
Em 23/11/64					

Fonte: Arquivos da escola industrial (09/01/21).

Em 2 de setembro de 1964 o General Luiz Mendes da Silva Governador do TFA através do Decreto 07/1964 – GAB, retificado pelo Decreto 02/65 – GAB, levando em conta as carências estruturais que afetavam a distribuição do ensino médio; a falta de oportunidade de acesso universitário dos concludentes dos cursos industriais existentes; o desequilíbrio entre a demanda e a oferta de instrução e que o sistema federal de ensino oferecia apenas as condições básicas para a eliminação dos pontos de estrangulamento dos processos educacionais da região, transformou a Escola industrial de Macapá em Ginásio Industrial de Macapá (AMAPÁ, 1964).

Entretanto, houve uma retificação nas funções da escola a partir do Decreto 02/1965 – GAB, de 19 de janeiro de 1965 (AMAPÁ, 1965), que modificou o nome da escola para “Ginásio de Macapá”, orientado para o trabalho. A partir desse Decreto ocorre o desvinculamento da escola com a rede de ensino industrial, passando o estabelecimento a receber orientações da Inspeção Seccional do Ensino Secundário de Belém, pela Ordem de Serviço 05, da, de 29 de janeiro de 1965 (AMAPÁ, 1965), dessa inspeção, ratificada pela Portaria 174/1965 – DES MEC, de 01 de julho de 1965 (AMAPÁ, 1965), tornando-se o primeiro Ginásio orientado para o trabalho, criado no Brasil. Com essa nova regulamentação a Escola limitou suas atividades ao 1º ciclo, e em termos de ensino técnico, estendeu a oferta que antes era apenas artes

industriais para técnicas agrícolas, técnicas comerciais e administração para o lar. Sendo que a partir da lei 5.692/71 (lei de diretrizes e bases) passou a receber alunos de ambos os sexos.

A portaria 310, de 14 de setembro de 1976, da Secretaria de Educação e cultura do TFA determina a implantação do 2º grau (AMAPÁ, 1976).

Por consequência dessa Portaria, através do ofício 97, o Diretor do Ginásio de Macapá solicitou ao Conselho de Educação do TFA (C.E. TFA), na pessoa da sua presidente Annie Vianna da Costa, a regularização da implantação do 1º grau nessa instituição de ensino. Sendo respondido em 08 de fevereiro de 1977 pelo ofício 14 - C.E. TFA que continha o Parecer 61/76 - C.E. TFA que regulariza a implantação da 5ª a 8ª série do ensino de 1º grau nos moldes da Lei 5.692/71 (Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus). O Parecer expôs as condições de existência da educação amapaense, em especial, do Ginásio de Macapá. Nesse período estava ocorrendo a transição educação que qualificava para o trabalho, prevista pela Lei 4.024/61, para uma educação preparava para o trabalho, prevista na Lei 5.692/71. Na prática as 4 séries ginasiais de grau médio estavam sendo substituídas pelas séries de 5ª a 8ª do 1º grau. Conforme Parecer tal transição foi realizada sem regulamentação que surgiu apenas já no final da implantação da 8ª série. E, dentre outras dificuldades encontradas podemos citar a formação dos professores para a docência do núcleo especial do 2º grau, haja visto, de 53 professores apenas 02 eram habilitados (Licenciados) para ministrar disciplinas técnicas (AMAPÁ, 1976).

Apesar desse contingente possuir 19 professores com cursos de treinamentos, realizado em instituições que ofertavam cursos profissionalizantes reconhecidos (com conhecimentos pedagógicos e didáticos), entretanto, não possuíam formação superior para ministrar aulas no núcleo especial, ou seja, não eram habilitados em EPT para a época. Sendo que suas autorizações para lecionar foram expedidas em caráter emergencial, mas que já se estendam a anos de docência (AMAPÁ, 1976).

A figura 12 é um diagrama de implantação das turmas de 1º grau em substituição as turmas ginasiais, dos anos de 1973 a 1976.

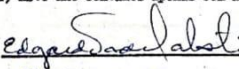
Figura 12 - Diagrama de implantação do 1º grau.


Território Federal do Amapá
Secretaria de Educação e Cultura
Ginásio de Macapá - GM

DIAGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO 1º GRAU, DE ACORDO COM A LEI 5692/71

CURSOS SÉRIES	A N O S			
	1973	1974	1975	1976
1º GRAU	5ª	6ª	7ª	8ª
	X	X	X	X
GINASIAL	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	3ª e 4ª	4ª
	X	X	X	X

Observações: 1) Paralelamente é ministrado o Curso Ginásial
2) Este ano contamos apenas com a última série do Ginásial.


 Edgard Tadeu Matos Tostes
 CPF - 60622872


 MANOEL MONTE DE ALMEIDA
 Secretário de 1.º e 2.º Grau - Prof. e.º 158 MEC-DP1
 C. P. F. - 821252132

Fonte: Arquivos da escola industrial (09/01/21).

A figura 13 é um quadro com a divisão das disciplinas de 1º a 4º por categorias: obrigatórias, complementares e práticas educativas (disciplinas que qualificavam para o trabalho).

Figura 13 - Quadro das disciplinas de 1º a 4º série de 1976.


Território Federal do Amapá
Secretaria de Educação e Cultura
Ginásio de Macapá - GM

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA - GINÁSIO

DISCIPLINAS	SÉRIES			
	1ª	2ª	3ª	4ª
1) Obrigatórias:	-	-	-	-
1. Português	4	4	4	4
2. Matemática	4	4	4	4
3. Ciências	3	3	3	3
4. História	2	2	2	2
5. Geografia	2	2	2	-
6. Educação Moral e Cívica	-	-	2	-
2) Obrigatórias Complementares:				
1. Desenho	2	2	3	3
2. O.S.P.B.	-	-	-	2
3. Inglês	-	-	-	2
3) Práticas Educativas:				
1. Artes Industriais	-	-	-	-
2. Técnicas Comerciais	-	-	-	-
3. Técnicas Agrícolas	4	4	4	4
4. Educação p/Lar	-	-	-	-
5. Educação Musical	1	1	1	1
6. Educação Religiosa	1	1	1	1
7. Educação Física	3	3	3	3
TOTAL DE AULA SEMANAL.....	25	25	28	28


DIRETOR

Edgard Tadeu Matos Tostes
CPF - 60982872


MANOEL BORELINO ALMEIDA
Secretário de 1.ª e 2.ª Círculos - Pq. n.º 158 MEC-DRI
C. P. F. - 82152112

Fonte: Arquivos da escola industrial (09/01/21).

A figura 14 é um quadro com a divisão das disciplinas de 5º a 8º por categorias: Núcleo Geral, Passe Livre (optativas), Núcleo Especial (disciplinas que qualificavam para o trabalho).

Figura 14 - Quadro das disciplinas de 5º a 8º série de 1976.

Secretaria de Educação e Cultura
Ginásio de Macapá - GM
CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DE 1976

ÁREAS DE ESTUDO OU DISCIPLINAS		SÉRIES			
		5ª	6ª	7ª	8ª
EDUCAÇÃO GERAL	Comunicação e Expressão: 1. Língua Portuguesa 2. Educação Artística 3. Educação Física	5 1 3	5 1 3	5 - 3	5 - 3
	Estudos Sociais 1. Geografia 2. História 3. Educação Moral e Cívica 4. O.S.P.B. 5. Ensino Religioso	5 - - - 1	5 - - - 1	5 - - - 1	5 - - - 1
	Iniciação às Ciências 1. Matemática 2. Ciências	5 3	5 3	5 3	5 3
PARTES DIVERSAS	1. Língua Inglesa 2. Desenho	- 2	- 2	2 3	2 3
FORMAÇÃO ESPECIAL	Sondagem de Aptidões: 1. Artes Industriais 2. Técnicas Comerciais 3. Técnicas Agrícolas 4. Educação p/ Ler	4 - - -	4 - - -	4 - - -	4 - - -
TOTAL DE AULA SEMANAL.....		28	28	30	30

Edgard Tadeu Matos Tostes
DIRETOR
Edgard Tadeu Matos Tostes
C.P.F. 166929672

Manoel Esbornardo Almeida
SECRETÁRIO ALMEIDA
Secretaria de 1.ª e 2.ª Grads. - Pq. n.º 159 MEC-DNI
C. P. F. - 821352122

Fonte: Arquivos da escola industrial.

A portaria 60, de 22 de fevereiro de 1978, da Secretaria de Educação e Cultura do TFA autoriza o funcionamento do curso de habilitação básico em mecânica, no ginásio de Macapá (AMAPÁ, 1978).

A portaria 200, de 09 de junho de 1979, da Secretaria de Educação e Cultura do TFA renomeia o Ginásio de Macapá para Escola Integrada de Macapá (AMAPÁ, 1979).

A figura 15 é um quadro contendo as denominações²⁵ da Escola industrial de Macapá, desde sua criação.

Figura 15 - Denominações da escola industrial de Macapá.

Nome da Escola	Cto de Criação	Grau/ Modalidade	Implantação	Regul. Cursos
Escola Profissional Getúlio Vargas	01.12.1949 a 01.01.1950			Decret
Escola Industrial de Macapá	1950-1962			Decreti
Ginásio Industrial de Macapá	1962-1965			Decret
Ginásio de Macapá Orientado para o Trabalho de 19.01.1965.	1965-1972	1º grau	1973	Parceir
Escola Integrada de Macapá através da Portaria 310/76-SEC.	1972-1979	1º e 2º graus 5ª a 8ª série 2º grau	Habilitação Básica em Mecânica	Parceir 15.10. Port. de 36/79.
Escola Integrada de Macapá (Básico)	1991 1970-1974 01.01.50	2º grau 5ª a 8ª série 2º grau Curso Básico	1976	1-1-1971 22.12 11-10-1 20-08

Fonte: Arquivos da escola industrial (09/01/21).

6.3 História da educação normal no Amapá

Janary Nunes, nas comemorações do 3º aniversário de instalação do Governo Territorial, dia 25 de janeiro de 1947, anunciou que em 4 (quatro) anos seria instalado a Escola Normal no TFA (AMAPÁ, 1947, não paginado). E, no dia 16 de setembro de 1948 o TFA firmou acordo com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação para construção de 01 (uma) **escola normal em Macapá** (grifo nosso), 2 (dois) grupos escolares e de 10 (dez) escolas rurais (AMAPÁ, 1948, não paginado).

Em 28 de outubro de 1948, houve a inauguração das obras e lançamento do edital para a 1ª Escola Normal do TFA com previsão de início da 1ª turma para 1949, sendo os exames para admissão no curso realizados na primeira quinzena de

²⁵ Não foi encontrado nessa pesquisa documento que comprove ter sido Escola Profissional Getúlio Vargas o primeiro nome da escola industrial de Macapá. Até mesmo porque conforme Jornal do Amapá (ano 2, nº 62, 25/05/46, s/nº) o início da escola se deu no dia 19 de maio de 1946 e não no 01 de dezembro de 1949, conforme figura 2.

dezembro/1948 e na segunda quinzena de fevereiro/1949. Devendo o candidato ter no mínimo 13 anos e não ser maior de 25 anos, assim como, ter concluído o ensino primário. A inscrição era gratuita e as disciplinas e conteúdo do exame de admissão eram os mesmos dos exames para o curso ginásial (AMAPÁ, 1948, não paginado; AMAPÁ, 1948, p. 03).

A escola Normal foi fundada em 08 de dezembro de 1948 e estava funcionando provisoriamente no prédio da escola industrial. O curso normal regional de Macapá, instituição de ensino normal criado e mantido pelo Governo do TFA, destinava-se a formação de professores de ensino primário. O período letivo foi iniciado com a matrícula de 62 alunos dos quais 6 eram homens. O corpo docente era composto dos professores: Jose Barroso Tostes, Predicanda Carneiro de Amorim Lopes, Dr. José Dionísio da Silva Barros, Ester da Silva Virgolino, Mario Luís Barata, Vitoria Tannus Tuma, Sargento Jose Ubirajara Lopes de Souza e como diretora a professora Predicanda Carneiro de Amorim Lopes (AMAPÁ, 1950, não paginado).

Em setembro de 1949, foi assinado o acordo entre o TFA e o Ministério da Educação para construção da escola normal de Macapá, orçada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) (AMAPÁ, 1949, não paginado).

No dia 20 de abril de 1950, foi fundada a cooperativa escolar do curso normal, por iniciativa dos alunos do curso normal para facilitar a aquisição do material escolar e itens necessários a vida acadêmica, sendo organizado inicialmente a biblioteca escolar, tendo como responsáveis por essa empreitada os seguintes alunos: Jose Ubirajara Lopes de Souza (Presidente), Maria Jose Pontes (secretaria), Clodoaldo Carvalho do Nascimento (Tesoureiro), Gondim Santana Braga (Bibliotecário), Corina Amoras (1º Gerente), Rute Santos Andrade (2º Gerente) (AMAPÁ, 1950, p. 01).

Figura 16 - Normalistas na frente da Escola Industrial de Macapá



Fonte: JORNAL DO AMAPÁ, ano 6, nº 287, 13/09/50.

Figura 17 - Normalistas em desfile na frente da Escola Industrial



Fonte: JORNAL DO AMAPÁ, ano 6, nº 287, 13/09/50.

Figura 18 - Professora e Diretora Predicanda Amorim Lopes, cercada de Normalistas, na frente da Catedral de Macapá



Fonte: JORNAL DO AMAPÁ, ano 6, nº 287, 13/09/50.

Como forma de estimular a continuidade dos estudos o Governo do TFA encaminhava os estudantes, com baixa renda, da escola normal e do ginásio amapaense para atividades remuneradas, em horários que não prejudicassem seus estudos e compatíveis com a idade deles. Especialmente para atividades de jardinagem e horticultura, no caso dos alunos do ginásio, haja visto que tais atividades faziam parte dos programas de ensino. Eles as exerciam nos jardins públicos e nos campos de horticultura de propriedade do governo que abasteciam a população amapaense e vendiam tais produtos a preços mínimos. Os alunos da escola normal eram encaminhados para estágios em escolas primárias e quando já estavam no último ano do curso o estágio passava a ser remunerado. Tal iniciativa supria também a deficiência no quantitativo de professores necessários para a educação amapaense (AMAPÁ, 1950, p. 02).

Haja visto, o aumento no número de concludentes do ensino primário que buscavam a continuidade dos estudos no ensino secundário, o governador Pauxy Gentil Nunes, determinou a ampliação do prédio da escola normal (AMAPÁ, 1959, não paginado).

O Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1959, p. 03) publicou o Estatuto do Grêmio literário e cívico Barão do Rio Branco, órgão do corpo discente da escola normal,

instituído no dia 20 de abril de 1950, com a finalidade de representação, defesa, coordenação e divulgação cultural dos alunos da escola normal de Macapá.

6.4 História da educação agrícola no Amapá

Tendo em vista que um dos tripés do plano de governo era educar com foco na educação profissional, após a devida alfabetização, Janary Nunes, fomenta o desenvolvimento agrícola paralelo com a educação rural almejando a profissionalização precoce de sua população, já que em sua maioria não eram alfabetizados, e para isso ele solicita:

- A formalização da Associação Comercial, Agrícola e Industrial do TFA, junto ao Ministério do Trabalho, para usufruir dos direitos e deveres atribuídos a toda organização profissional, assim como reunir todas as classes produtoras da região, sendo oficializada em 23 de julho de 1944, sob a presidência do Dr. Paulo Eleutério;
- Funda em 15 de outubro de 1944 a Cooperativa Agrícola Escolar de Macapá Ltda.
- E, através do Diretoria de Educação e Cultura (DEC), pelo Memorando 57, de 15 fevereiro de 1945, estabelece para os alunos do Grupo Escolar de Macapá (posteriormente denominado Barão do Rio Branco) atividades pré-vocacionais de olaria, marmoraria, marcenaria, carpintaria, agricultura, corte, costura e bordado, etc., ou seja, ele direciona a educação primaria para a profissionalização agrícola dos seus alunos tendo em vista a defasagem de profissionais qualificados nessas atividades (AMAPÁ, 1945, p. 03; AMAPÁ, 1945, não paginado; AMAPÁ, 1945, p. 04; AMAPÁ, 1946, não paginado).

Conforme o Jornal do Amapá (AMAPÁ, 1945, não paginado; AMAPÁ, 1945, p. 04; AMAPÁ, 1945, p. 02; AMAPÁ, 1945, não paginado) a Cooperativa Agrícola Escolar de Macapá Ltda. Simplifica seu nome para Cooperativa Escolar de Macapá com o objetivo de ampliar sua atuação, mantendo-se dentro da legalidade, assim como decidiu pela realização de uma feira livre, todas as quintas-feiras e domingos, para venda dos produtos agrícolas produzidos pelos alunos da Cooperativa, sendo o

dia 25 de agosto de 1945 a realização da 1ª feira em que os alunos recebiam um valor de retorno na produção e na venda dos produtos ocorridas na feira.

O Departamento de Produção e Pesquisa (DPP) passa a fornecer informações técnicas sobre agricultura e pecuária aos trabalhadores rurais, lavradores e criadores através de “instrutivos técnicos” impressos para lhes auxiliar quanto aos cuidados com a terra e os animais, assim como passou a ofertar a esses trabalhadores auxílio material e todas as instruções mais necessárias ao êxito dos seus trabalhos com assistência técnica, doações de estacas, sementes, mudas de feijão, milho, arroz, melancia, melão, jerimum, hortaliças, mandioca, macaxeira, cana, banana, e outras espécies vegetais, assim como material de trabalho agrícola. E, durante a colheita transporte para escoar os produtos (AMAPÁ, 1945, p. 02).

Figura 19 - Cooperativa Agrícola Escolar de Macapá



A gravura ao lado fixa o empenho do governo territorial, através de seu órgão especializado — o Departamento de Produção e Pesquisas -- em incrementar o cultivo agrícola, cujos ensinamentos atingem a própria infância que recebe proveitosas lições por intermédio da Cooperativa Agrícola Escolar de Macapá.

Fonte: (JORNAL DO AMAPÁ, ano 1, nº 08, 12/05/45, p. 02)

Esse mesmo Jornal do Amapá, citado anteriormente, informa que no campo agrícola de Macapá (fotografia 1) foram produzidos 371 quilos de batata doce, sendo destinados a venda no mercado, assim como distribuídos gratuitamente para os alunos e outros tantos destinados a alimentação de suínos do próprio campo agrícola (AMAPÁ, 1945, p. 03).

Em dezembro de 1945 é realizado a colônia de férias em que alunos de todas as localidades do TFA hospedaram-se no novo hotel de Macapá, com despesas pagas pelo Governo do Território, acompanhadas dos seus respectivos professores

para construir um intercâmbio de novos conhecimentos e receberem noções de higiene, educação física, **cooperativismo, ensino rural** (grifo nosso) e educação moral e cívica (AMAPÁ, 1945, não paginado). Nesse mesmo mês também é criada a Cooperativa de crédito de Macapá Ltda. Idealizada pelo governador Janary Nunes e elaborada conjugando em uma só, três empresas distintas: 1) o armazém aviador, para importar dos centros produtores nacionais e estrangeiros; 2) o entreposto agro comercial, para receber a produção do lavrador, criador, seringalista ou comerciante e depois beneficiar, industrializar, acondicionar e exportar; 3) e, o banco, onde se realizará operações de crédito com juros mínimos. A cooperativa tem como finalidade adquirir direto do produtor utilidades de consumo, máquinas para agricultura e indústria, animais reprodutores; assim como financiar a produção da lavoura, pecuária, extrativismo e indústria; e, realizar operações bancárias de qualquer natureza. Sendo aberto a todos os comerciantes, lavradores e criadores a aquisição de cotas/participação da associação (AMAPÁ, 1945, p. 02; AMAPÁ, 1945, p. 02).

Figura 20 - Cooperativa de Crédito de Macapá



Fonte: (JORNAL DO AMAPÁ, ano 3, nº 119, 24/06/47, p. 03)

Ao longo dos anos Janary Nunes e sua administração foram construindo diversas formas de fomentar o comércio, a agricultura/pecuária e a indústria local para tornar o território em uma região com mais qualidade de vida a seus moradores, assim como autossuficientes, sendo a Exposição Pecuária que realizou-se anualmente, em comemoração à criação do TFA, entre os dias 13 a 17 de 1947, programação essa que se realiza até os dias atuais, sendo um dos melhores exemplos desses programas de fomento (AMAPÁ, 1947, p. 03; AMAPÁ, 1947, não paginado).

Janary Nunes, em março de 1947, fundamentado pelo Decreto 22.470, de 20 de Janeiro de 1947, que fixou a rede de estabelecimento de ensino agrícola no território nacional e permitiu a instalação e o custeio através de verbas públicas de dois terços do total da verba necessária, mediante acordo, de escolas de iniciação agrícola no Território do Amapá, solicita através do Ofício 100, ao Ministério da Agricultura o funcionamento de um curso de iniciação agrícola, anexo ao posto agropecuário de Macapá, na fazendinha, no prédio da escola rural que foi inaugurada, no dia 26 de janeiro de 1947, sendo respondido através do Ofício G.M. 1176, de 28 de junho de 1947, confirmando o crédito especial de \$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para a instalação da escola de iniciação agrícola do TFA, sendo o referido crédito disponibilizado no exercício de 1948 (AMAPÁ, 1947, não paginado; AMAPÁ, 1947, não paginado).

O referido curso obedecia ao seguinte programa:

- Disciplinas de cultura geral: português, matemática, ciências naturais, geografia e história do Brasil;
- Disciplinas de cultura técnica: agricultura, criação de animais domésticos e desenho (AMAPÁ, 1947, não paginado).

A seriação das disciplinas constitutivas do curso ocorreu da seguinte forma:

- Primeira série: português, matemática, ciências naturais, geografia e história do Brasil, agricultura e desenho;
- Segunda série: português, matemática, ciências naturais, agricultura e criação de animais domésticos (AMAPÁ, 1947, não paginado).

É importante frisar que para o sexo feminino ocorreram nas 02 (duas) séries a disciplina de economia doméstica (AMAPÁ, 1947, não paginado).

Figura 21 - Escola Rural da Fazendinha



O flagrante acima mostra um aspecto da inauguração da Escola Rural do Posto-Agro-Pecuário de Fazendinha, a segunda que foi construída pelo Governo sob os auspícios do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Fonte: (JORNAL DO AMAPÁ, ano 3, nº 106, 29/03/47, s/nº)

No mês de novembro de 1947, o Governador Janary visita a superintendência de ensino agrícola do Ministério da Agricultura em que acerta medidas para o funcionamento de uma escola de iniciação agrícola, em regime de internato, para o ano de 1948, no município de Amapá, em que o TFA contribuiria com Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos) mil cruzeiros e o governo federal com Cr\$ 800.000,00 (oitocentos) mil cruzeiros (AMAPÁ, 1947, não paginado).

Em 17 de novembro de 1947, o TFA assina um acordo de cooperação com o ministério da agricultura para fomento da produção e expurgo de semente e mudas para venda dos agricultores, a preço baixo, bem como criação e revenda de animais domésticos, ampliação do posto agro pecuário e do campo agrícola dos municípios do Amapá e Oiapoque, assim como indenização do combustível e do lubrificante utilizado pelos lavradores, criadores e agricultores e venda pelo preço de custo de ferramentas, máquinas agrícolas, arame farpado, adubos, etc.. Foi investido um total de Cr\$

800.000,00 (oitocentos) mil cruzeiros para ampliação, instalação, maquinário, ferramentas e pagamento de pessoal (AMAPÁ, 1947, p. 02).

Em 01 de março de 1948, a escola de iniciação agrícola do município de amapá foi instalada em regime de internato, com 50 alunos matriculados e mais 115 alunos em semi-internato, com frequência média de 100, totalizando 150 alunos. Utilizou-se, a escola, de parte das instalações da base aérea de amapá, U.S. Navy, cedida pelo Ministério da Aeronáutica. Nesse mesmo mês, a comissão de agricultura aprova o projeto 57/1947 autorizando o Estados e Territórios a construir e instalar escolas Agrotécnicas, inclusive no TFA. A escola de iniciação agrícola, foi a primeira de uma série de 5 internatos profissionais previstos no plano de educação do Governo Territorial (AMAPÁ, 1948, não paginado; AMAPÁ, 1948, não paginado; AMAPÁ, 1949, não paginado).

Figura 22 - Escola de iniciação agrícola do município de Amapá



Alunos da Escola de Iniciação Agrícola, na Base Aérea do Amapá, desfilando numa data cívica.

Fonte: (JORNAL DO AMAPÁ, ano 04, nº 208, 05/03/49, s/nº)

Em julho de 1949, O Deputado Coaracy Nunes solicitou emenda ao orçamento para 1950, acrescentando a construção da escola profissional, colégio São José de Macapá, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); a construção da escola agropecuária profissional, abrigo Caetano da Silva, no Oiapoque, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); e, para prosseguimento na construção do abrigo Caetano da Silva, no Oiapoque, o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sendo que no orçamento de 1948 o TFA iniciou a construção do abrigo, no

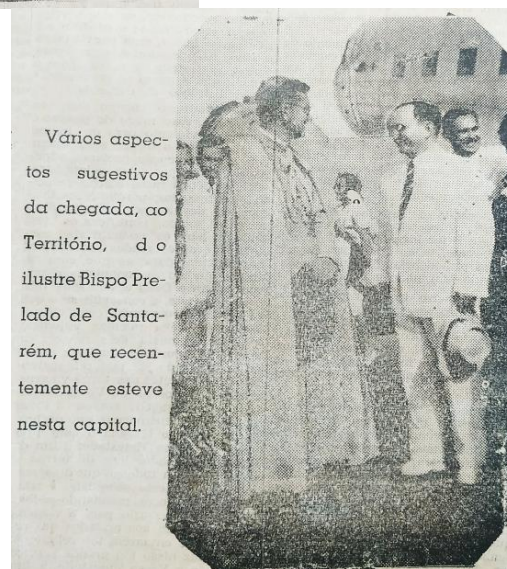
Oiapoque, com o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) (AMAPÁ, 1949, não paginado).

A referida emenda foi encaminhada com a justificativa de que o incentivo a prelazia ²⁶de Macapá (administrada por padres do Instituto Pontifício de Milão) ocorria porque essa contribuía com a assistência social e a educação do amapá, tendo em vista que ela já tinha ao seu encargo o internato agropecuário, colégio São José, em Macapá, e o abrigo Caetano da Silva, no Oiapoque, sendo ambos com a mesma finalidade: atendimento assistencialista aos pobres e educação voltada para a agricultura, pecuária e ensino industrial (AMAPÁ, 1949, não paginado). O referido instituto veio para o Amapá por solicitação do Governo do TFA para ministração de serviço religioso, sendo tal pedido atendido no ano de 1948 em que foram designados os padres das missões estrangeiras (Instituto Pontifício de Milão) (AMAPÁ, 1950, p. 05).

²⁶ Oliveira e Ferreira (2015) afirmam que havia um favorecimento por parte do Governo para com a igreja católica, tendo em vista possuírem interesses complementares. A igreja visava domesticar em prol da moral/espiritual e o governo em prol da obediência para a realização dos programas de governo. Por exemplo: Em 29 de maio de 1948, Janary Nunes recepciona e hospeda em sua residência o bispo prelado de Santarém, Dom Anselmo Pietrulla, e os que o acompanhava; assim como participou, no outro dia, de uma missa “acompanhada por um coro de professoras”. Ocorria também nas escolas públicas a visita de padres para ministrar aulas de catequese; celebrações da missa; a parte religiosa dos cursos de férias ofertados pelo governo era de responsabilidade da igreja, etc. Essa recepção afirmada por Oliveira e Ferreira (2015) foi noticiada no Jornal do Amapá (ano 5, nº 228, 23/07/49, s/nº) que afirma que em 1948, o Presidente da República autoriza o transporte de 15 padres missionários do Instituto Pontifício de Milão designados para o TFA, a pedido do Governo Territorial. Sendo criado por consequência da chegada desses sacerdotes a Prelazia de Macapá pelo sumo pontífice. Esse mesmo jornal noticia a solicitação feita pelo representante amapaense no Congresso Nacional de uma emenda ao orçamento de 1950 para prosseguimento nas obras sociais da prelazia de Macapá, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). No dia 12 de fevereiro de 1950, foi anunciado que o padre Aristides Piróvano se tornou o primeiro Bispo (administrador apostólico) da prelazia de Macapá. O referido sacerdote havia chegado em Macapá em 29 de maio de 1948 (Amapá, 1950, não paginado).

Figura 23 - Visita de Don Anselmo Pietrulla a Macapá

A visita de Don Anselmo Pietrulla a Macapá



Vários aspectos sugestivos da chegada, ao Território, do ilustre Bispo Prelado de Santarém, que recentemente esteve nesta capital.

Fonte: (JORNAL DO AMAPÁ, ano 4, nº 204, 05/02/49, p. 03)

O Colégio São José, localizado na ilha de Santana, município de Macapá, e o Abrigo Caetano da Silva, localizado no município de Oiapoque, sendo que ambos eram dirigidos pelos padres do instituto pontifício das missões estrangeiras (Prelazia de Macapá) e ofertavam um ensino agropecuário e industrial, visando formar trabalhadores rurais e operários industriais. E, anexo as escolas profissionais ofereciam cursos primários para os alunos que não possuísem a alfabetização necessária para ingressar nos cursos profissionais. Sendo que além da função educativa possuíam a função social ao recolher meninos pobres, órfãos ou não, e “inserir-los” na sociedade. O eixo educativo do colégio e do abrigo tinha o trabalho como elemento de transformação valorativa, progresso material e aperfeiçoamento moral, ou seja, o aprendizado profissional tinha como finalidade a produção da

manutenção do aluno da qual ele participava direta e indiretamente (AMAPÁ, 1949, não paginado; AMAPÁ, 1949, não paginado).

O Colégio se subdividia em: escola profissional, escola industrial e escola ruralista; e, o abrigo em: escola primário, escola profissional e escola ruralista. A escola profissional ofertava cursos de formação de artífices das diversas especialidades e ofícios; a escola industrial visava a formação do pequeno industrial para aproveitamento das matérias primas regionais pela formação de elemento técnico prático; a escola ruralista tinha como escopo a formação de uma mentalidade ruralista na criança, visando sua fixação ao solo, nos trabalhos de lavoura e pecuária, através de atividades cotidianas dos diversos setores agropastoris. As escolas funcionaram com regime de internato, e excepcionalmente, semi-internato para os filhos de pessoas dependentes do colégio ou que residiam nas proximidades dele. O ingresso ocorria por solicitação da autoridade competente a quem incube zelar pelo menor desamparado ou a requerimento dos pais ou responsáveis para menores com idade compreendida entre 10 e 15 anos e terminava aos 19 anos ou antes disso, quando o educando adquiria o diploma ou certificado de habilitação profissional (AMAPÁ, 1949, não paginado; AMAPÁ, 1949, não paginado).

O regime pedagógico do colégio visava a formação integral do indivíduo, compreendendo essa formação, como a aptidão para cumprir os deveres para com Deus, a pátria e a família. Tal finalidade se desenvolvia dentro da seriação escolar que se subdividia em: ensino primário, ensino complementar e pré-vocacional, ensino profissional, educação religiosa, educação física, educação moral e cívica e educação artística. O ensino primário, o complementar e pré-vocacional, assim como o ensino profissional eram organizados e ministrados em obediência a legislação federal pertinente a cada assunto (AMAPÁ, 1949, não paginado; AMAPÁ, 1949, não paginado).

A educação rural era trabalhada em todas as etapas educacionais, especialmente na educação primária, tanto que no aperfeiçoamento dos professores do 7º curso de férias, ofertado no TFA teve como denominação: curso de educação rural. O curso teve início no dia 30 de janeiro de 1950, no salão do teatro do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, e foi constituído do ensino de disciplinas e práticas educativas voltadas para o aperfeiçoamento do ensino rural que constou na sua grade curricular das disciplinas de agricultura, canto orfeônico, economia doméstica,

educação física, higiene rural, indústrias rurais, trabalhos manuais, metodologia de linguagem, metodologia da matemática, organização escolar, provas de escolaridade, psicologia infantil, pedagogia prática e sociologia rural (AMAPÁ, 1950, não paginado; AMAPÁ, 1950. p. 05).

O curso teve a participação de 210 professores e o ato foi presidido pelo Dr. Marcilio Felgueiras Viana, Diretor da D.E. juntamente com o corpo técnico do departamento composto pelas professoras: Predicanda de Amorim Lopes, Maria Lucia Sampaio Brasil, Latir da Costa Eirado, Graziela Reis de Souza, Deusolina Sales de Araújo, Vitória Tuma, Ester Virgolino, Wanda Abreu Lima; e, inspetores: Idália Tietê, Glicério Marques e Dario Cordeiro Jassé (AMAPÁ, 1950, não paginado; AMAPÁ, 1950. p. 05). Em âmbito nacional vários técnicos agrícolas brasileiros foram enviados para aperfeiçoarem-se em agricultura nos Estados Unidos, nos últimos 6 anos, sendo que em âmbito internacional foram enviadas 602 pessoas, de 63 países, e desses 22 eram brasileiros. Ou seja, o País com maior número de estudantes que participavam de programas de intercâmbio educacional, cujo início ocorreu em 1944 com fomentos do departamento de agricultura (AMAPÁ, 1950, não paginado).

Em 15 e 16 de junho de 1950, o deputado Coaracy Nunes informou o recebimento de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao prosseguimento da construção do abrigo Caetano da Silva, no Oiapoque, o prosseguimento da construção do Colégio São Jose de Macapá; o prosseguimento da construção das obras sociais da Prelazia de Macapá, assim como a destinação de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para os respectivos internatos, para aquisição de equipamentos e o funcionamento desses 2 estabelecimentos de ensino (AMAPÁ, 1950, p. 05; AMAPÁ, 1950, p. 05).

6.5 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DOMÉSTICA NO AMAPÁ

O decreto territorial 13, de 29 de maio de 1944, criou as escolas²⁷ de prendas domésticas de Macapá e Mazagão Velho (AMAPÁ, 1945).

²⁷ Apesar da nomenclatura de escola, mas as prendas domésticas em sua gênese são tratadas como um tipo de ensino que ocorria nos grupos escolares, em forma de disciplina, vindo a formalizar-se como instituição escolar a partir da construção do seu prédio próprio e administração por parte da prelazia de Macapá, através da ordem de caridade de nossa senhora Maria Menina. Por esse motivo ela não é considerada como a primeira escola profissional apesar da data de criação ter sido a primeira.

No dia 01 de dezembro de 1950 ocorreu a inauguração da exposição de prendas e trabalhos manuais nos grupos escolares da capital e no dia 03 de dezembro do mesmo ano o Monsenhor Aristίδes Piróvano, administrador apostólico da Prelazia de Macapá, retornou ao TFA após uma viagem ao vaticano, acompanhado da superiora provincial da Argentina/Brasil Cecilia Bernasconi e das irmãs Ana Gricoletti e Emília Bonacina Grepí que pertenciam a ordem de caridade de nossa senhora Maria Menina, sediada em Buenos aires, e vieram analisar as condições para instalação de 06 freiras para administrar e ministrar ensinós na Escola Domestica de Macapá que estava sendo construída e brevemente seria inaugurada (AMAPÁ, 1950, p. 01; AMAPÁ, 1950, p. 01).

7 HISTÓRIA E MEMÓRIAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ao analisarmos a história da EP amapaense, se faz necessário registrá-la para que as gerações presentes e futuras tenham acesso a ela e compreendam como se deu a formação da identidade histórica dessa educação, assim como, para que futuros pesquisadores tenham em mente que a educação ocorre na interação entre todos os seus atores (professores, gestores, legisladores e educandos) com suas experiências próprias, perspectivas de mundo, de realidade, de educação, familiar e prospecção para o futuro.

Aceitando que até o mais passivo dos atores foi tão ativo quanto aquele que mais agiu dinamicamente, pois na construção da história a ação e omissão de forma entrelaçada constroem realidades conjuntas e com o mesmo grau de responsabilidade. Tal registro que conterà o percurso histórico dessa educação nos remete a uma memória coletiva que buscaremos compreender, explicitar e registrar através do catálogo das legislações nacionais e locais que a regeram, da identificação das bases conceituais dos documentos que fomentaram a criação das escolas técnicas de nível médio e a identificação das ferramentas utilizadas nos projetos pedagógicos, das Escolas Técnicas de Nível Médio no Amapá, para implementação do currículo adotado. Com essas memórias em mãos buscaremos compreender o currículo escolar da educação profissional amapaense e traçar sua identidade (SOUSA; PINTO, 2019).

Para Ciavatta (2005) a identidade construída pelos atores da escola (professores, gestores, funcionários e educandos) é construída de forma dinâmica e constantemente sendo reformulada à medida que novas vivências vão sendo inseridas na convivência diária. Estando, esta dinamicidade, fincada em tempo, espaço, cultura e sujeitos específicos que proporcionaram acontecimentos que se alastraram pela história. A autora exemplifica a reforma do ensino médio profissional prevista no decreto 5.154/05, contudo seu raciocínio se estende a todas as reformas que ocorreram sem a participação popular, para afirmar que ela trouxe consequências para a identidade das escolas, já que ocorreu de forma impositiva por parte dos legisladores para a comunidade escolar, sem oportunizar outras possibilidades, violentando uma memória já em curso. Entretanto, a reconstrução da identidade escolar poderá ocorrer de forma orgânica e sua ressignificação tomar novos rumos escolhidos pela coletividade escolar se essa buscar compreender seu percurso histórico, preservando sua memória, durante o processo de autoafirmação.

8 PRODUTO EDUCACIONAL

Atrelado à linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT, do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT, esta pesquisa propiciará como produto educacional: a publicação de um *E-book*.

O *E-book*, **Gênese da EPT no Território Federal do Amapá**, disponibilizado em plataforma digital e com acesso gratuito, contém a história da educação profissional no Amapá a partir de 1943, retratando as escolas: Industrial de Macapá (1944); Pedagógica/Normal (1949); Comercial (1950); Doméstica (1951); Escola Agrícola do Amapá (1951) em que os usuários terão acesso a um resumo da história dessas escolas, as legislações que regularam a educação profissional no Amapá e Nacional, as bases conceituais que as fundamentaram, Projetos Pedagógicos e Institucional.

O objetivo do *E-book* é arquivar as memórias da educação profissional no Amapá, tornando-a de fácil acesso a pesquisadores, professores e gestores e ter uma ferramenta para posterior utilização em que se encontre condensada a história de instituições que construíram a educação profissional do Amapá.

Com o intuito de ampliar a divulgação desta pesquisa e facilitar o acesso a ela o *E-book* será em formato de “pdf” (Portable Document Format), sendo possível a visualização do conteúdo em diferentes dispositivos.

9 CONSIDERAÇÕES

A partir desta pesquisa, espera-se contribuir para ampliar o debate sobre o currículo da educação profissional no Amapá, suas ferramentas, bases conceituais, erros e acertos de cada fase histórica, legislações pertinentes para construção de um perfil curricular da educação profissional no Amapá mais adequado às necessidades e exigências locais, com suas peculiaridades e adversidades. Bem como responder quais as fases históricas do currículo da educação profissional no Amapá, as bases conceituais de cada fase, as práticas pedagógicas oficiais e ocultas para implementação do currículo, tanto as previstas nos projetos pedagógicos quanto as implementadas em sala de aula. Assim, os resultados desta pesquisa proporcionarão aos professores, gestores e a comunidade científica instrumentos para melhor elaboração de políticas públicas, elaboração dos projetos políticos pedagógicos, reflexão sobre as práticas pedagógicas atuais voltados para a educação profissional amapaense.

O objetivo geral dessa pesquisa foi compreender as bases conceituais da legislação que fundamentou o currículo da EP, desde a criação do Território Federal até tornar-se Estado, entretanto apesar de extensa legislação catalogada nessa dissertação a maioria trata da legislação nacional que servia de parâmetro para elaboração da local, isso ocorreu, devido à dificuldade de acesso a documentos, assim como o excesso deles sem nenhuma pré-análise, que dificultou o aprofundamento na legislação específica do TFA que regulamentava a EP nas escolas pesquisadas, podendo esse ser um ponto para aprofundamento em futuras pesquisas nesse campo. Tal dificuldade também refletiu no objetivo específico de identificar as ferramentas pedagógicas que as legislações disponibilizaram aos gestores e professores para que esses implementassem nos projetos pedagógicos e em sala de aula o currículo da EP.

Apesar das dificuldades foram esmiuçadas 72 leis (normas educacionais), 86 jornais, 415 edições desse jornal, 2092 páginas e 11 arquivos internos das escolas profissionais.

Contudo, do que foi possível analisar, como na educação rural por exemplo, encontramos duas instituições pouco abordadas na história da EPT do TFA, mais especificamente o Colégio São Jose e o Abrigo Caetano da Silva que tinha como eixo educativo o trabalho (aprendizado profissional) mas esse mesmo eixo era também instrumento laboral em que o educando produzia sua subsistência a medida que aprendia atividades laborais através, por exemplo, da plantação de hortaliças para vender na feira e ser utilizada na alimentação diária dos escolares, assim como ser destinada uma parte para seus familiares. Portanto, o aluno não era sustentado passivamente pelo Estado, ele ajudava através do trabalho/educação nessa manutenção financeira. Esse método pedagógico também ocorria na escola normal, nas escolas primarias e secundarias em que o Governo do TFA contratava alunos de baixa renda, para exercerem atividades laborais aprendidas em sala de aula.

Quanto ao curso de iniciação agrícola que foi ministrado na escola rural da fazendinha (atual escola José do Patrocínio) é importante investigar a continuidade desse curso, tendo vista que não encontramos maiores informações a respeito, quanto a duração dele nos demais anos.

Outro aspecto da história da EPT no TFA que merece atenção é a participação da igreja católica tendo em vista que a escola São José e o abrigo Caetano da Silva eram de propriedade da igreja, administrados pela prelazia de Macapá, mas recebiam subvenções públicas para sua manutenção e construção, assim como todo o calendário escolar amapaense nas festividades e feriados santos eram realizados com a participação da igreja dentro das escolas ou os alunos eram levados para dentro da igreja pela escola.

Já a análise, sob a ótica da politecnia, das legislações que regeram a Educação Profissional no Amapá, e a identificação das bases conceituais da educação profissional nos documentos que fomentaram a criação das escolas técnicas e a implantação de seus currículos no Território Federal do Amapá depreendeu-se que toda a educação amapaense, desde a primaria até a profissional eram focadas nas necessidades do mercado de trabalho, mas também na sobrevivência laboral do trabalhador, sem contudo prepara-lo para a educação superior ou ao menos construir

nele um ser pensante autônomo, pois nas poucas grades curriculares examinadas as disciplinas eram todas voltadas para o exercício da atividade laboral, sem contudo ensinar ao educando os princípios básicos da ciência e da técnica que permitissem a esse educando repensar a técnica e a ciência para reconstruí-la conforme as mudanças sociais exigissem.

Friso que o aspecto da educação voltada para a sobrevivência laboral do trabalhador era importante para a época pois mudanças sociais no Amapá daquele período estavam em curso (elevação da industrialização e do comércio de forma vertiginosa) exigindo pessoal qualificado e sendo priorizado pela gestão de Janary Nunes a qualificação dos moradores locais para que não fosse necessário importar trabalhadores.

Referente as legislações em nível nacional da EPT concluímos que o catálogo extenso que foi elaborado foi proveitoso, pois permitiu elencar de forma exaustiva um quantitativo elevado delas que poderá ser consultado com facilidade nessa pesquisa e em próximas, permitindo aos pesquisadores fazer um comparativo da legislação local, especialmente quanto ao aspecto da história das instituições escolares alvo dessa pesquisa, parâmetros administrativos, o currículo nos quesitos: disciplinas, hora aula, carga horária total, utilização de laboratórios, oficinas, estágios, frequência, avaliação, requisitos para aprovação, reprovação e recuperação dos alunos, dentre outros.

A legislação foi pensada de forma dualista desde a criação das escolas de aprendizes e artífices (Decreto 7.566/1909) que no preâmbulo do seu texto informa ser ela destinada para pobres e desvalidos. Tanto que a própria instituição escolar buscou mecanismos para desconstruir essa imagem de educação profissional (ofícios manuais) destinada a negros, pobres e desvalidos através dos Grêmios escolares (vide Grêmio da escola industrial) que construíam programações para a comunidade externa com o objetivo de lhes apresentar o que foi aprendido em sala de aula.

Ocorria dentro da história uma constante oscilação, ampliação e diminuição, dos direitos conquistados pelos pobres para ter acesso ao ensino regular. Assim como o fato de que os investimentos públicos para melhoria das escolas profissionais eram poucos, tornando-as reprodutoras de conteúdo. Também entre uma legislação e outra que tratavam do mesmo tema, na EPT, ocorria apenas mudanças nas organizações das disciplinas, mudança de nomenclaturas, carga horária, etc, sem, contudo, ocorrer

mudanças substanciais que tornem a EPT uma educação que visasse a emancipação do pensar crítico do educando.

O currículo era pragmático, ou seja, excluía conteúdos teóricos que não possuíssem aplicabilidade prática, imediata, apesar disso, em todas as legislações um ponto forte era a exigência de laboratórios escolares e estágios que são duas ferramentas da politecnia para que o educando contextualize o aprendizado em sala de aula com a prática científica e do trabalho.

Outro aspecto que pode ser aprofundado em pesquisa posterior, através de entrevistas com personagens que vivenciaram essa história, é a metodologia e os recursos pedagógicos utilizados no dia a dia pelos professores da EP, haja visto, que alguns deles ministravam aula em todas as escolas profissionais. E, isso se dava pela defasagem no número de docentes, especialmente para disciplinas técnicas. Entretanto, de antemão, percebeu-se uma limitação do ensino para as atividades laborais dentro de cada ensino profissional, pois nos currículos encontrados, como dito anteriormente, não havia referência ou espaço para o pensar crítico, especialmente o pensar a própria técnica ou ciência estudada.

Faz-se necessário ampliar a pesquisa da educação primária no TFA tendo em vista que ela foi realizada com foco na profissionalização das crianças (ensino de atividades laborais), haja visto, o Memorando 57, de 15 fevereiro de 1945, da Diretoria de Educação e Cultura (DEC), que estabeleceu para os educandos do Grupo Escolar Barão do Rio Branco atividades pré-vocacionais de olaria, marmoraria, marcenaria, carpintaria, agricultura, corte, costura e bordado. Portanto, direcionando a educação primária para a profissionalização agrícola dos educandos (crianças).

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Arquivos da biblioteca da escola industrial de Macapá. Ordem de serviço 05, de 29 de janeiro de 1965. Da inspetoria seccional do ensino secundário de Belém. **Autoriza o Ginásio de Macapá a funcionar orientado para o trabalho.**

AMAPÁ. Arquivos da biblioteca da escola industrial de Macapá. Portaria 174, de 01 de julho de 1965. Do ministério da Educação e Cultura. **Ratifica o ato contido na ordem de serviço 05 da inspetoria seccional de Belém.**

AMAPÁ. Arquivos da biblioteca da escola industrial de Macapá. Portaria 310, de 14 de setembro de 1976. Da secretaria de educação e cultura do TFA. **Homologou a implantação do 2º grau no Ginásio de Macapá a partir de 1975.**

AMAPÁ. Arquivos da biblioteca da escola industrial de Macapá. Portaria 60, de 22 de fevereiro de 1978. Da secretaria de educação e cultura do TFA. **Autoriza o funcionamento do curso básico de mecânica no Ginásio de Macapá.**

AMAPÁ. Arquivos da biblioteca da escola industrial de Macapá. Portaria 200, de 09 de junho de 1979. Da Secretaria de Educação e Cultura. **Dar ao Ginásio de Macapá a designação de escola integrada de Macapá.**

AMAPÁ. Arquivos da biblioteca da escola industrial de Macapá. Resolução 36, de 21 de setembro de 1979. Do Conselho de Educação do TFA. **Autoriza a implantação do 2º grau ao curso de mecânica, habilitação básica, da escola integrada de Macapá.**

BRASIL. Território Federal do Amapá. Serviço de Informações. Secção de Rádio Comunicações. 4056-RR. **Comunico, prezado amigo que o Presidente da República assinou Decreto datado 23 correntes concedendo equiparação escola industrial Macapá pt enviarei oportunamente Diário Oficial respectivo sds: Coaracy Nunes. [S.l:s.n], [1964]**

BRASIL. Território Federal do Amapá. Secretaria de Educação e Cultura. Ginásio de Macapá. Diagrama de implantação do 1º grau, de acordo com a Lei 5.692/71. [S.l:s.n], [197_]

AMAPÁ. Secretaria de Educação e Cultura. Ginásio de Macapá. Currículo e carga horária de 1976. [S. l: s.n], [1976]

BRASIL. Território Federal do Amapá. Secretaria de Educação e Cultura. Ginásio de Macapá. Currículo e carga horaria – Ginásio – [S.l: s.n] [entre 1973 e 1976]

BRASIL. Território Federal do Amapá. Decreto 07 – GAB, de 02 de setembro de 1964. Transforma a escola industrial de Macapá em ginásio industrial de Macapá. **Diário Oficial do Território Federal do Amapá**. Macapá. ano I, nº 60 e 70, de 12 e 13 de nov. 1964.

BRASIL. Território Federal do Amapá. Decreto 02 – GAB, de 19 de janeiro de 1965. Transforma a escola industrial de Macapá em ginásio de Macapá. **Diário Oficial do Território Federal do Amapá**. Macapá. Ano 1, nº 108 e 109, de 21 e 22 de jan. 1965.

AMAPÁ. Departamento de Educação e Cultura. Os Territórios Federais: A finalidade de sua criação. **Jornal do Amapá**. Macapá. Ano 1, nº 07, 05/05/45.

AMAPÁ. Departamento de Educação e Cultura - Efemérides do amapá: Fatos e acontecimentos ligados a existência do TFA. **Jornal do Amapá**. Macapá. Ano 1, nº 01, p.03, 19/03/45.

AMAPÁ. Atos do Governo do Território Federal do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 01, p. 01, 19/03/45.

AMAPÁ. Mais escolas para as crianças do Território. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 01, p. 02, 19/03/45.

AMAPÁ. Efemérides do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 01, p. 03, 19/03/45.

AMAPÁ. Atos do Governo do Território Federal do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 06, 28/04/45.

AMAPÁ. Atos do Governo do Território Federal do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 07, 05/05/45.

AMAPÁ. Auxílio aos lavradores. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 08, p. 02, 12/05/45.

AMAPÁ. Campo agrícola de Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 08, p. 03, 12/05/45.

AMAPÁ. O território do Amapá – sua população e superfície. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 10, p. 02, 26/05/45.

AMAPÁ. Súmula dos atos e fatos de maior importância ocorridos no DEC / TFA. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 15, 30/06/45.

AMAPÁ. Notícias provenientes do Rio” de Janeiro. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 16, p. 03, 07/07/45.

AMAPÁ. Cooperativa escolar de Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 22, 18/08/45.

AMAPÁ. Cooperativa escolar de Macapá - Será inaugurada hoje as feira-livres da garotada, na qual haverá hortaliças, frutas e aves. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 23, p. 04, 25/08/45.

AMAPÁ. A primeira feira livre de produtos agrícolas do Território. **Jornal do Amapá**. ano 1, nº 24, p. 02, 01/09/45.

AMAPÁ. A semana da criança (continuação da 1ª página). **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 30, 13/10/45.

AMAPÁ. Efemérides do Amapá. **Jornal do Amapá**. ano 1, nº 31, p. 04, 20/10/45.

AMAPÁ. Colônia de férias. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 37, 01/12/45.

AMAPÁ. Cooperativa de credito de Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 39, p. 02, 15/12/45.

AMAPÁ. Cooperativa de credito de Macapá Ltda. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 41, p. 02,29/12/45.

AMAPÁ. Acordo sobre educação industrial. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 1, nº 43, p. 02, 12/01/46.

AMAPÁ. Cooperativas escolares de Macapá e de Mazagão. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 2, nº 52, 16/03/46.

AMAPÁ. Aula inaugural da escola técnica profissional. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 2, nº 62, 25/05/46.

AMAPÁ. Primeira exposição pecuária do Território. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 2, nº 97, p. 03, 25/01/47.

AMAPÁ. O povo amapaense comemorou. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 2, nº 98, 01/02/47.

AMAPÁ. 1ª exposição de animais do Território do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 2, nº 99, 08/02/47.

AMAPÁ. Curso de iniciação agrícola. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 2, nº 101, 22/02/47.

AMAPÁ. Escola rural da Fazendinha. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 106, 29/03/47.

AMAPÁ. Contribuição do Amapá ao plano de valorização econômica da Amazônia. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 119, 24/06/47.

AMAPÁ. Cooperativa de crédito de Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 119, p. 03, 24/06/47.

AMAPÁ. A comissão parlamentar de valorização da Amazônia percorre o Território do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 120, 28/06/47.

AMAPÁ. Crédito para instalação de uma escola de iniciação agrícola no Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 122, 12/07/47.

AMAPÁ. A educação no Território. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 131, 13/09/47.

AMAPÁ. Aprovada pela câmara a discriminação da verba para a valorização da Amazônia. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 138, 01/11/47.

AMAPÁ. O Governo amapaense pleitea medidas, etc. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 140, 15/11/47.

AMAPÁ. Melhoramentos no Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 141, 22/11/47.

AMAPÁ. Fomento e defesa da produção agropecuária do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 144, p. 02, 13/12/47.

AMAPÁ. Quatro anos de Governo. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 150, 24/01/48.

AMAPÁ. Recenseamento demográfico de Macapá – dados definitivos da população de fato existente em 18/01/48. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 3, nº 152, 07/02/48.

AMAPÁ. O Território do Amapá vai ter uma escola agro-tecnica. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 159, 27/03/48.

AMAPÁ. Panorama educacional do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 168, 29/05/48.

AMAPÁ. A semana em revista. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 172, 26/06/48.

AMAPÁ. Uma escola normal, 2 grupos escolares e 10 escolas rurais para o Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 185, 25/09/48.

AMAPÁ. Batida a cumieira do prédio do jardim de infância, lançamento das pedras fundamental da escola normal regional de Macapá etc. – outras notas. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 190, 30/10/48.

AMAPÁ. Divisão de Educação – curso normal regional. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 190, p. 03, 30/10/48.

AMAPÁ. Escola Profissional. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 196, p. 03, 11/12/48.

AMAPÁ. O Amapá acordou para o progresso. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 202, p. 05, 25/01/49.

AMAPÁ. A visita de Don Anselmo Pietrulla a Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 4, nº 204, p. 03, 05/02/49.

AMAPÁ. Alunos da escola de iniciação agrícola, na base aérea do amapá, desfilando numa data cívica. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 04, nº 208, 05/03/49.

AMAPÁ. O representante amapaense no Congresso oferece importantes emendas ao orçamento de 1950. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 227, 16/07/49.

AMAPÁ. Estatutos do colégio são José, em Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 228, 23/07/49.

AMAPÁ. O representante amapaense no Congresso oferece importantes emendas ao orçamento de 1950. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 229, 30/07/49.

AMAPÁ. Será encampada pela associação comercial a escola técnica de comércio do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 231, 13/08/1949.

AMAPÁ. O representante amapaense no Congresso oferece importantes emendas ao orçamento de 1950. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 232, 20/08/49.

AMAPÁ. Aspectos fotográficos de algumas realizações da divisão de obras. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 235, 13/09/49.

AMAPÁ. Dois importantes acordos para a educação do Território. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 238, 01/10/49.

AMAPÁ. Instala-se dia 30, o 7ª curso de férias. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 255, 28/01/50.

AMAPÁ. 210 professores frequentam o 7ª curso de férias – sua instalação solene e outras notas. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 256, p. 05, 04/02/50.

AMAPÁ. Técnicos agrícolas brasileiros aperfeiçoam-se nos Estados Unidos. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 256, 04/02/50.

AMAPÁ. Nomeado o reverendo Aristides Piróvano administrador apostólico da prelazia de Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 5, nº 258, 18/02/50.

AMAPÁ. Solenidade de início das aulas na escola técnica de comércio do amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 264, 01/04/50.

AMAPÁ. Roteiro do progresso amapaense. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 267, 22/04/1950.

AMAPÁ. Fundada a cooperativa escolar do curso normal de Macapá, em 20 de abril de 1950. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 268, p. 01, 29/04/50.

AMAPÁ. Teve parecer favorável o auxílio a escola profissional de Macapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 283, 12/08/50.

AMAPÁ. Frutos de uma patriótica atuação. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 284, p. 05, 19/08/50.

AMAPÁ. Frutos de uma patriótica atuação. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 285, p. 05, 26/08/50.

AMAPÁ. A escola técnica de comercio comemora condignamente o primeiro aniversário de fundação. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 287, 13/09/50.

AMAPÁ. Comemorou seu 1º ano de fundação a escola técnica de comercio – inauguração do curso Esteno-datilográfico-mecânico. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 288, p. 05, 16/09/1950.

AMAPÁ. Regimento interno da escola técnica de comércio. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 292, p. 03, 14/10/50.

AMAPÁ. Escola profissional – vista parcial da oficina de sapataria da escola profissional de Macapá. Vendo-se parte da produção do dia. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 292, p. 04, 14/10/50.

AMAPÁ. Regimento interno da escola técnica de comércio do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 295, p. 02, 04/11/50.

AMAPÁ. Regimento interno da escola técnica de comércio do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, 296, p.03, 11/11/50.

AMAPÁ. Regimento interno da escola técnica de comércio do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 297, p.03, 18/11/50.

AMAPÁ. O 50º aniversário do Laudo Suíço. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 298, p. 01, 25/11/50.

AMAPÁ. Regimento interno da escola técnica de comércio do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 298, p. 04, 25/11/50.

AMAPÁ. Regimento interno da escola técnica de comércio do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 299, p. 04, 02/12/50.

AMAPÁ. Educação e Cultura: ensino secundário no Território do Amapá. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 299, p. 02, 02/12/50.

AMAPÁ. Retornou a Macapá Monsenhor Aristides Piróvano. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 300, p. 01, 09/12/50.

AMAPÁ. Escola técnica de comércio. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 6, nº 303, p. 04, 30/12/50.

AMAPÁ. Será ampliado o edifício da escola normal – permitirá o aumento de matrículas – construção do muro do G. E. Vaz Tavares. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 15, nº 1008, 09/04/59.

AMAPÁ. Grêmio literário e cívico Barão do Rio Branco, órgão do corpo discente da escola normal, instituído no dia 20 de abril de 1950. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 15, nº 1021, p. 03, 31/05/59.

AMAPÁ. Grêmio literário e cívico “Dr. Jose Dionísio da Silva Barros”, órgão representativo do corpo discente da escola industrial de Macapá, fundado em 05 de abril de 1952. **Jornal do Amapá**. Macapá. ano 15, nº 1023, p. 03, 14/06/59.

BRASIL. Decreto 1.339, de 9 de janeiro de 1905. **Declara instituição de utilidade pública a Academia de Commercio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ella conferidos, como de character official e dá outras providencias**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1339-9-janeiro-1905-612623-publicacaooriginal-135659-pl.html> acesso em: 08 jun. 2021

BRASIL. Decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Crêa nas capitaes dos Estados da Republica Escolas de Aprendizizes Artifices, para o ensino profissional primário e gratuito**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf Acesso em 05 mai. 2020

BRASIL. Decreto 13.064, de 12 de junho de 1918. **Dá novo regulamento às Escolas de Aprendizes Artífices.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13064-12-junho-1918-499074-republicacao-95621-pe.html> Acesso em 09 jun. 2020

BRASIL. Decreto 17.329, de 28 de maio de 1926. **Approva, o regulamento para os estabelecimentos de ensino tecnico commercial reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17329-28-maio-1926-514068-republicacao-88142-pe.html#:~:text=Approva%2C%20o%20regulamento%20para%20os,reconhecidos%20oficialmente%20pelo%20Governo%20Federal.> Acesso em: 15 mar. 2021

BRASIL. Decreto 20.158, de 30 de junho de 1931. **Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências.** Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/438449/publicacao/15618394> Acesso em: 15 mar 2021

BRASIL. Decreto 21.033, de 8 de fevereiro de 1932. **Estabelece novas condições para o registo de contadores e guarda livros, e da outras providências.** Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21033-8-fevereiro-1932-504263-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 15 mar 2021

BRASIL. Constituição (1934). **TÍTULO V Da Família, da Educação e da Cultura, CAPÍTULO II Da Educação e da Cultura, Art. 148 a 158.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm Acesso em 04 jun. 2020

BRASIL. Lei 378, de 13 de janeiro de 1937. **Capítulo III dos Órgãos de Execução, Secção III Dos Serviços Relativos à Educação 1) Disposição Geral, art. 37 a 39.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em 04 jun. 2020

BRASIL. Constituição (1937). **Da Educação e da Cultura, Art. 128 a 134.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm Acesso em 04 jun. 2020

BRASIL. Decreto-lei 1.535, de 23 de agosto de 1939. **Altera a denominação do Curso de Perito-Contador e dá outras providências.** Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1535-23-agosto-1939-411594-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 15 mar 2021

administração dos Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Guapore, Ponta Porã e Iguaçú. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5950-29-outubro-1943-416026-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 25 set. 2021

BRASIL. Decreto-Lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943. **Lei Orgânica do Ensino Comercial.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6141-28-dezembro-1943-416183-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 09 jun. 2020

BRASIL. Decreto-Lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943. **Exposição de Motivos.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6141-28-dezembro-1943-416183-133673-pe.html> Acesso em 09 jun. 2020

BRASIL. Decreto 14.373 de 28 de dezembro de 1943. **Regulamento da Estrutura dos Cursos de Formação do Ensino Comercial.** Disponível: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D14373imprensa.htm Acesso em: 15 mar 2021

BRASIL. Decreto-lei 6.142, de 28 de dezembro de 1943. **Disposições transitórias para execução da lei orgânica do ensino comercial.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del6142.htm#ART5 Acesso em: 04 jul 2021

BRASIL. Decreto-lei 6.149, de 30 de dezembro de 1943. **Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para despesas com a administração do Território do Amapá e torna sem aplicação igual quantia no orçamento em vigor.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6149-30-dezembro-1943-416297-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 06 out 2021

BRASIL. Decreto-lei 6.550, de 31 de maio de 1944. **Retifica os limites e a divisão administrativa dos Territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã, e do Iguassú.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6550-31-maio-1944-451989-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 14 ago 2021

BRASIL. Decreto-Lei 6.626, de 24 junho de 1944. **Dá nova redação aos arts. 10, 11 e 14 do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943.** Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-lei-6626-1944_61726.html Acesso em: 25 set. 2021

BRASIL. Decreto-lei 7.773, de 23 de julho de 1945. **Dispõe sobre a organização administrativa do Território Federal do Amapá.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7773-23-julho-1945-457556-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 20 mar. 2022

BRASIL. **Decreto-lei 7.938 de 06 de setembro de 1945. Novas disposições transitórias para a execução da lei orgânica do ensino comercial.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del7938.htm Acesso em: 15 mar 2021

BRASIL. Decreto-lei 8.191, de 20 de novembro de 1945. **Disposições relativas ao curso comercial básico e a seus atuais alunos da terceira e quartas séries.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8191-20-novembro-1945-449975-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 15 mar. 2021

BRASIL. Decreto-lei 8.196, de 20 de novembro de 1945. **Altera disposições do Decreto- lei número 6.141, de 28 de dezembro de 1943.** Disponível em: www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8196.htm#art11 Acesso em: 30 jun 2021

BRASIL. Decreto-lei 8.394, de 17 de dezembro de 1945. **Altera disposições do Decreto-lei número 6.141, de 28 de dezembro de 1943.** Disponível em: www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8394.htm#art1 Acesso em: 30 jun 2021

BRASIL. Constituição (1946). **Título V Da Ordem Econômica e Social, Art. 157, Parágrafo Único; TÍTULO VI Da Família, da Educação e da Cultura, CAPÍTULO II Da Educação e da Cultura, Art. 166 a 175.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm#art5xvb Acesso em: 16 mai. 2020.

Brasil. Decreto-lei 8.530, de 02 de janeiro de 1946. **Lei Orgânica do Ensino Norma.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8530.htm#art8 Acesso em: 22 dez 2020.

BRASIL. Decreto-Lei 8.621, de 10 de janeiro de 1946. **Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8621.htm Acesso em: 10 mai. 2020.

BRASIL. Decreto-lei 8.680, de 15 de janeiro de 1946. **Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica do**

Ensino Industrial). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del8680.htm#art1 Acesso em: 18 dez 2020

BRASIL. Decreto-lei 9.183, de 15 de abril de 1946. **Dá nova redação ao item II do artigo 30 do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica Ensino Industrial).** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del9183.htm#art1 Acesso em: 22 ago 2021

BRASIL. Decreto-lei 9.295, de 27 de maio de 1946. **Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9295.htm Acesso em: 15 mar 2021

BRASIL. Decreto-Lei 9.403, de 25 de junho de 1946. **Atribui à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria (SESI).** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del9403.htm Acesso em 09 jun. 2020.

BRASIL. Decreto-lei 9.613, de 20 de agosto de 1946. **Lei Orgânica do Ensino Agrícola.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9613.htm Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. Decreto 21.667, de 20 de agosto de 1946. **Regulamento dos Currículos do Ensino Agrícola.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-21667-20-agosto-1946-342105-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 08 set. 2021

BRASIL. Decreto-lei 9.614, de 20 de agosto de 1946. **Disposições transitórias para execução da Lei Orgânica do Ensino Agrícola.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del9614.htm Acesso em: 08 set. 2021

BRASIL. Decreto 22.470, de 20 de janeiro de 1947. **Fixa a rede de estabelecimento de ensino agrícola no território nacional.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-22470-20-janeiro-1947-341091-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 08 SET. 2021

BRASIL. Decreto-Lei 9.853, de 13 de setembro de 1946. **Atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio (SESC).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del9853.htm#:~:text=DECRETO-LEI Acesso em: 09 jun. 2020.

BRASIL. Lei 28, de 15 de fevereiro de 1947. **Dá nova redação ao art. 26 do Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, e estabelece outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/LEIS/1930-1949/L0028.htm#art1 Acesso em: 22 ago 2021

BRASIL. Lei 1.076, de 31 de março de 1950. **Assegura aos estudantes que concluírem curso de primeiro ciclo do ensino comercial, industrial ou agrícola, o direito à matrícula nos cursos clássico e científico.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1076-31-marco-1950-363480-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Assegura%20aos%20estudantes%20que%20conclu%C3%ADrem,ci ent%C3%ADfico%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias>. Acesso em: 22 dez. 2020

BRASIL. Lei 1.821, de 12 de março de 1953. **Dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1821.htm#:~:text=L1821&text=LEI No 1.821%2C DE 12 DE MARÇO DE 1953.&text=Dispõe sobre o regime de colegial e nos cursos superiores. Acesso em: 22 dez. 2020

BRASIL. Decreto 34.330, de 21 de outubro de 1953. **Regulamenta a Lei 1.821, de 12 de março de 1953.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-34330-21-outubro-1953-326101-republicacao-60374-pe.html> Acesso em: 05 set 2021

BRASIL. Decreto 36.493, de 23 de novembro de 1954. **Concede equiparação à Escola Industrial de Macapá.** Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/459077/publicacao/15659409> Acesso em: 27 set. 2021

BRASIL. Lei 2.811, de 02 de julho de 1956. **Dispõe sobre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso de contador, mediante a prestação de exames de suficiência.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l2811.htm Acesso em: 30 jun 2021

BRASIL. Lei 3.104, de 01 de março de 1957. **Acrescenta dois itens ao art. 2º da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3104.htm#art1 Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. Lei 3.384, de 28 de abril de 1958. **Dá nova denominação à profissão de guarda - livro.** Disponível em: www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/1950-1969/L3384.htm Acesso em: 15 mar 2021

BRASIL. Lei 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. **Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3552.htm Acesso em: 14 jun. 2020.

BRASIL. Decreto 47.038, de 16 de outubro de 1959. **Aprova o Regulamento do Ensino Industrial.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D47038imprensa.htm Acesso em 27 ago. 2021

BRASIL. Decreto 47.258, de 17 de novembro de 1959. **Altera a redação do art. 138, do Regulamento do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto 47.038, de 16 de outubro de 1959.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D47258.htm#art1 Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. Decreto 49.304, de 21 de novembro de 1960. **Modifica o Regulamento do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto 47.038, de 16 de outubro de 1959.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D49304.htm#art4 Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. Decreto 50.492, de 25 de Abril de 1961. **Complementa a regulamentação da Lei 3.552/1959, dispondo sobre a organização e funcionamento de ginásio industrial.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D50492imprensa.htm Acesso em: 22 dez. 2020

BRASIL. Decreto 50.945, de 13 de julho de 1961. **Permite aos portadores de curso colegial matrícula na 3ª série dos cursos industriais técnicos.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50945.htm Acesso em: 14 jun 2020

BRASIL. Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/545856/publicacao/15636362> Acesso em: 09 mai. 2020.

BRASIL. Decreto 615, de 20 de fevereiro de 1962. **Altera o Regulamento do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto 47.038, de 16 de outubro de 1959, e modificado pelos Decretos 47.258, de 17 de novembro de 1959 e 49.304, de 21 de novembro de 1960.** Disponível em:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DCM/dcm615.htm#art1 Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. Decreto 52.212, de 02 de julho de 1963. **Altera o Regulamento do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto 47.038, de 16 de outubro de 1959 e modificado pelos Decretos 47.258, de 17 de novembro de 1959, 49.304, de 21 de novembro de 1960 e 615, de 20 de fevereiro de 1962.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D52212.htm#art1 Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. Decreto 52.826, de 14 de novembro de 1963. **Altera o Regulamento do Ensino industrial, aprovado pelo Decreto 47.038, de 16 de outubro de 1959, e modificado pelos de n.º 47.258, de 17 de novembro de 1959, 49.304, de 21 de novembro de 1960, 615, de 20 de fevereiro de 1962 e 52.212, de 2 de julho de 1963.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D52826.htm#art2 Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. Constituição (1967). **TÍTULO III Da Ordem Econômica e Social, Art. 158, XVIII; TÍTULO IV Da Família, da Educação e da Cultura Art. 168 a 172.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm Acesso em 15 jun. 2020.

BRASIL. Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968. **Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em 16 jun. 2020

BRASIL. Decreto 65.070, de 27 de agosto de 1969. **Dispõe sobre a administração dos estabelecimentos de ensino industrial e a remuneração de seus diretores.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65070.htm Acesso em: 14 jun 2020

BRASIL. Decreto-lei 796, de 27 de agosto de 1969. **Revoga o art. 17 e altera a redação dos arts. 19 (alínea f) e 30 da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0796.htm Acesso em: 25 ago 2021

BRASIL. Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em 16 jun. 2020

BRASIL. Decreto 72.538, de 27 de julho de 1973. **Altera a redação do Decreto número 65.070 de 27 de agosto de 1996, e da outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D72538.htm Acesso em: 14 jun 2020

BRASIL. Decreto 75.079, de 12 de dezembro de 1974. **Dispõe sobre a organização das Escolas Técnicas Federais e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D75079impressao.htm Acesso em 16 jun. 2020

BRASIL. Lei 6.545, de 30 de junho de 1978. **Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6545.htm Acesso em 14 jun. 2020

BRASIL. Decreto 87.310, de 21 de junho de 1982. **Regulamenta a Lei 6.545, de 30 de junho de 1978, e dá outras providências.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D87310impressao.htm Acesso em 16 jun. 2020.

BRASIL. Lei 7.044, de 18 de outubro de 1982. **Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7044impressao.htm Acesso em: 17 jun. 2020

BRASIL. Constituição (1988). **TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL, CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO, Art. 207 e 213; CAPÍTULO IV DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Art. 218.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 17 jun. 2020

CAVLAK, I.; GRANGER, S. **Entre criação do Amapá e intercâmbios econômicos, as consequências da Segunda Guerra mundial nas relações entre o Brasil e a Guiana Francesa.** Fronteiras & Debates. Macapá, v. 1, n. 1, 2014 Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/fronteiras/article/view/1512> Acesso em: 20 dez. 2020

CIAVATTA, M. **A Formação Integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade.** Revista Trabalho Necessário. Ano 3, nº 3. 2005. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122> Acesso em: 15 dez. 2020

CUNHA, L. A. **O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. Revista Brasileira de Educação.** Universidade Federal do Rio de Janeiro. nº 14. Mai/Jun/Jul/Ago 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a06.pdf> Acesso em: 10 dez. 2020

CUNHA, L. A. **Ensino Médio e Ensino Técnico na América Latina: Brasil, Argentina e Chile.** Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Cadernos de Pesquisa, nº 111, dezembro/2000. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742000000300003 Acesso em: 10 dez. 2020

CUNHA, L. A. **Ensino Profissional: o grande fracasso da Ditadura.** Cadernos de Pesquisa, v.44, n.154, p.912-933, out./dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/v44n154/1980-5314-cp-44-154-00912.pdf> Acesso em: 10 dez. 2020

DIAS, A. O. S. **A Organização da Educação no Território Federal do Amapá: do "ideal" ao real, do liberal ao conservador (1943-1958).** 2014. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014

FONSECA, C. S. **História do Ensino Industrial no Brasil.** vol. 1. Rio de Janeiro: Escola Técnica Nacional, 1961. Coleção Educadores – MEC. Ciavatta, M.; Silveira, Z. S. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4695.pdf> Acesso em: 11 dez 2020

FRIGOTTO, G. **A relação da Educação Profissional e Tecnológica com a universalização da Educação Básica.** Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1129-1152, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2328100.pdf> Acesso em: 01 dez. 2020

FRIGOTTO, G. **Educação Profissional e Capitalismo dependente: o enigma da falta e sobra de profissionais qualificados.** Trab. Educ. Saúde, v. 5 n. 3, p. 521-536, nov.2007/fev.2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-77462007000300011&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 01 dez. 2020

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Edição do Kindle

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Anuário Estatístico do Brasil ano XI - 1950.** Rio de Janeiro. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1950.pdf Acesso em: 12 jun 2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Fotografia 04 – Oficina de mecânica da Escola Profissional de Macapá**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=49723>
Acesso em: 12 jun 2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Fotografia 05 – Cozinha da Escola Profissional de Macapá**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=49731>
Acesso em: 12 jun 2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Fotografia 06 – Cozinha da Escola Profissional de Macapá**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=49742>
Acesso em: 12 jun 2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Fotografia 08 - Construção finalizada da Escola Profissional de Macapá**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=440431> Acesso em: 12 jun 2021

KUENZER, A. Z. **Educação e Trabalho no Brasil: o estado da questão**. Brasília – INEP. REDUC, 1991. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002671.pdf> Acesso em: 15 dez. 2020

KUENZER, A. Z. **A Reforma do Ensino Técnico no Brasil e suas consequências. Revista Ensaio: Avaliação em Políticas Públicas e Educação**. Rio de Janeiro, v. 6, n. 20, p. 365-384. Jul./set. 1995. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/T2-1SF/Sandra/A%20reforma%20do%20ensino%20t%E9cnico%20no%20Brasil.pdf>
Acesso em: 15 dez. 2020

LOBATO, S. S. **Educação na fronteira da modernização: a Política educacional do Amapá (1944-1956)**. Dissertação (Mestrado em História). Pontífice Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. São Paulo, 2009 Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/13115> Acesso em: 15 dez. 2020

LOBATO, S. S. **Educação e desenvolvimento: inflexões na política educacional amapaense (1944-2002)**. Revista Brasileira de Educação v. 23 e 230069, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v23/1809-449X-rbedu-23-e230069.pdf> Acesso em: 15 dez. 2020

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8. Ed. Atlas, 2017. Edição do Kindle.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. São Paulo: Atlas, 2000.

MINAYO, M. C. S. (Org.); DESLANDES, S.F.; CRUZ NETO, O. GOMES. R. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 34. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (2009). **Sítio Institucional com o Centenário Histórico da Educação Profissional**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf Acesso em: 09 jun. 2020

NORONHA, A. E. **A educação e o ensino técnico na Amazônia: a Escola Industrial de Macapá (Território Federal do Amapá, década de 1950)**. Revista Contemporartes. 07 mai. 2018. Disponível em: <https://revistacontemporartes.com.br/2018/05/07/a-educacao-e-o-ensino-tecnico-na-amazonia-a-escola-industrial-de-macapa-territorio-federal-do-amapa-decada-de-1950/> Acesso em: 15 dez. 2020

OLIVEIRA, T. P.; FERREIRA, N. I. B. **Onde se reza e também se estuda: Estado, Igreja Católica e escolarização no Território Federal do Amapá (1948-1964)**. Revista Tempo Amazônico. ISSN 2357-7274 | V. 2 | N.2 | jan - jun de 2015 | p. 74-93. Disponível em: https://www.ap.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=61913 Acesso em: 08 fev. 2022

OLIVEIRA, T. P.; FERREIRA, N. I. B. **A educação feminina na fronteira da Amazônia: escolas para as mulheres no Ex-Território Federal do Amapá (1949-1964)**. Revista Inter Ação, v. 42, n. 3, p. 710-725, 5 dez. 2017. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/48965> Acesso em: 14 dez. 2020

RAMOS, M. N.; FRIGOTTO, G. **“Resistir é preciso, fazer não é preciso”: as contrarreformas do ensino médio no Brasil**. Cadernos de Pesquisa em Educação - PPGE/UFES. Vitória, ES. a. 14, v. 19, n. 46, p. 26-47, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/5993/bbd1a27286e9a91d16d3ce888f10b67a0c0a.pdf> Acesso em 01 dez. 2020

SALCEDO, R. R. C. **Os primórdios do Ensino de Ciências na Modernidade Amapaense (1947 – 1963)**. 2017. Tese (Doutorado em Educação em Ciências e Matemática). Universidade Federal do Pará. Belém, 2017

SANTANA, D. J. S. **Memórias Docentes: Trajetórias Profissionais e História da Educação Profissional no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (1970 – 2010)**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Vale dos Rios do Sino – UNISINOS, São Leopoldo, 2015. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3918>. Acesso em: 27 dez 2020

SAVIANI, D. **O choque teórico da Politecnia**. Trabalho, Educação e Saúde, 1(1):131-152, 2003.

SAVIANI, D. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan./abr. 2007.

SAVIANI, D. **História, Trabalho e Educação: comentário sobre as controvérsias internas ao campo marxista**. Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Londrina, v. 3, n. 2, p. 4-14, dez. 2011.

SILVA, T. T. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3^o ed.; 8^o reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SOUA, J. T.; PINTO, A. H. **Catálogo seletivo [recurso eletrônico]: a memória da escola que forma para o trabalho**. 1^o ed. Vitória. Instituto Federal do Espírito Santo, 2019. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/view/62828348/catalogo-seletivo-a-memoria-da-escola-que-forma-para-o-trabalho> Acesso em: 25 dez. 2020

TOSTES, J. A.; WEISER, A. A. **Macapá: a cidade modernista do período janarista de 1943 a 1955**. Revista Amazônia Moderna, Palmas, v.1, n.2, p.34-53, out-mar. 2018. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/amazoniamoderna/article/download/5155/12772/> Acesso em: 05 dez. 2020

VIEIRA, A. M. D. P.; JUNIOR, A. S. **A educação profissional no brasil**. Revista Interacções. v. 12, nº 40, p. 152-169, 2016. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/10691> Acesso em: 09 jun. 2020